SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 11 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3294

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 90.169.061/0001-70. Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA – Denominação Fantasia KOZMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2027. Data da assinatura: 07/04/2022.

Ibirubá/RS, 08 de abril de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:48BE1268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
EXTRATO DE CONTRATO 02/2022

Contrato Nº. 02/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Processo Administrativo Nº. 17/2022

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de computação em nuvem de gestão para o Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL, incluindo ainda serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica e legal, conforme especificações Técnicas descritas no termo de referência.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 109.152,00
Vigência: 12 meses. A contar da data desta publicação.

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:81FDE79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº.088/2022. - TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018)

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2019 E SEUS TERMOS ADITIVOS,** com a empresa a **DANIELA DANELLI,** inscrita no CNPJ sob n° 35.625.175/0001-79, empresa estabelecida na cidade de Tapejara/RS, sito na Vila São Domingos s/n, bairro São Domingos, CEP: 99.950-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Fisioterapia do RS e representada, por sua sócia proprietária, Sra. Daniela Danelli, cédula de identidade nº 5092176048 e CPF nº 014.563.040-46 doravante denominado

PRESTADOR CREDENCIADO, resolve rescindir unilateralmente o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 190/2019, de 13 de dezembro de 2019, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, uma vez que a contratada não remeteu ao Consórcio o **Ato Nº. 435/2021 (Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 190/2019)** de 10 de dezembro de 2021 devidamente assinado.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 30 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F4FCFAD6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 094/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

Certifico que foi realizado no dia 05/04/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº 094/2022 -SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021. Contratada: **BOOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.460.676/0001-38, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 05 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9950B700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 062/2022, referente ao Processo Administrativo nº 100/2022, datado do dia 08 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **TUTTO PEÇAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **21.781.278/0001-13**, para aquisição do filtro hidráulico de retorno da Retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR-I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada a importância de R$ 1.957,00 (mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Alegria - RS, 08 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D1E165CE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição do filtro hidráulico de retorno da Retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR-I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa n° 062/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 1.957,00 (mil novecentos e cinquenta e sete reais). **CONTRATADA: TUTTO PEÇAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **21.781.278/0001-13**. Data: 08.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D2C5D00A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 063/2022, referente ao Processo Administrativo nº 101/2022, datado do dia 08 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto dos veículos Micro ônibus IVQ 0247, ANO FAB 2014, ANO MOD 2014, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, CHASSI 93PB58M1MEC052037 e o veiculo Micro ônibus IPO 4371 ANO FAB 2008, ANO MOD 2008, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, CHASSI 93PB42G3P8C025678, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

Alegria - RS, 08 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:921B7FE6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto dos veículos Micro ônibus IVQ 0247, ANO FAB 2014, ANO MOD 2014, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, CHASSI 93PB58M1MEC052037 e o veiculo Micro ônibus IPO 4371 ANO FAB 2008, ANO MOD 2008, MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, CHASSI 93PB42G3P8C025678, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa n° 063/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 1.404,00 (mil quatrocentos e quatro reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais). **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 08.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7DB48AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 29/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 069.07.07/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa CLAUDIO VOLMIR DA SILVA 48169463068, CNPJ nº 41.697.578/0001-26, no valor global de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ADA40BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 073/2016 – **Contratada:** IMOBRÁS INDÚSTRIA DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo contratual. **Data:** 29/12/2021. **Vigência:** 29 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2026. **Base Legal:** Lei Municipal nº 1.070, de 13 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1.127, de 26 de dezembro de 2016.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:53B26FDB

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO LC 123/2006
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURA DE TEATRO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **04/05/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 08 de abril de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:E7EA347D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial nº 042/2022**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CABINE AGRÍCOLA (MONOBLOCO) PARA O TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGGUSON, MODELO 4283.** Data, horário e local da sessão: **05/05/2022**, às **09h e 30min,** na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal**.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 08 de abril de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:5D8208B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
ERRATA

Na Publicação de 08 de abril de 2022, da **CÂMARA DE VEREADORES DE ALVORADA,**

ONDE SE LÊ: "PORTARIA 195/2022";
LEIA-SE: "PORTARIA 195-A/2022"

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9E6D6EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 296/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para o cargo em Comissão de Assessor Jurídico Nível II, nas respectivas Secretarias a contar de 01 de fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias-SMGRC

NOME	MATRÍCULA
Lucas Matheus Madsen Hanisch	2021110359

Secretaria Municipal de Administração-SMA

NOME	MATRÍCULA
Leonardo Davila Gerke	2020109863
Kathlin Viegas Dias	2017108805

Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento-SMFPO

NOME	MATRÍCULA
Eduardo Godoy Lopes	202111038
Ingrid Zviezynski da Silveira	2019109575

Secretaria Municipal de Educação- SMED

NOME	MATRÍCULA
Luiz Ildomar Nunes Silveira	2018109284

Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania-SMTASC

NOME	MATRÍCULA
Anaia Aparecida Leite	2020109822
Viviane Borba da Silva	2020109799

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana-SMPGU

NOME	MATRÍCULA
Carla Vanessa Carvalho Silveira	2021110149

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:852AAA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0636/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA através do processo n° 3552/22,
Resolve:
Exonerar a servidora LUNARA CECILIANA SILVEIRA DA ROCHA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 1987000406, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:65FA6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0649/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6984/2022,
Resolve:
Exonerar o servidor JOSE EVERALDO DA SILVA, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / HISTÓRIA, matrícula funcional n.º 1989000589, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:80F4F790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0533/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 007/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ANGELITA DOS SANTOS GOMES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1987000390, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1431B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 716/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 01/2017, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Servidor	Colocação	Cargo
Cristina de Oliveira Pacheco	18º	Psicólogo
Luciana da Silva Soares	19º	Psicólogo
Vanessa Carvalho de Souza Leal	20º	Psicólogo
Rita De Cássia dos Santos Canabarro	21º	Psicólogo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BDD61067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0575/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n.º 007/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora ROSANE VIANA COVRE, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula funcional n.º 2002101727, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4CF6FA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0541/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA através do processo n° 3552/22,
Resolve:
Exonerar a servidora LISIANE ASSUNPCAO MENCHEN, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1992001171, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6F59BE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0542/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA através do processo n° 3552/22,
Resolve:
Exonerar a servidora VALQUIRIA REGINA SCHMIDKE BARBOSA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2001101692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:132C8C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0599/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA através do processo n° 3552/22,
Resolve:
Exonerar a servidora ZAIRA ELAINE DOS SANTOS, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2000101253, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:59DFEE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0407/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 3984/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora JULIANA MACIEL WOLL, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2020109782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:12F0F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0376/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4347/2022,
Resolve:

Exonerar a servidora AMANDA PIMENTEL JACQUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018108886, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EA415FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0267/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA n° 013/22,

Resolve:

Exonerar a servidora ISABEL CRISTINA IZUMI DE SOUZA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 1989000705, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, a contar de 1° de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E56271DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0385/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4601/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora AMANDA ALVERNOZ ACOSTA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2012105781, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A939F915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0466/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5072/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora VIVIAN CRISTINA BERNSMULLER, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2021110219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:25591F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0576/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5259/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora JANETE TERESINHA DE PAULA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2007103200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DE158709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0525/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5523/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora VANESSA FERREIRA NEVES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2012105501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AAE8FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0543/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5755/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora MARISTELA BORTOLI RODRIGUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2013106924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:63DF5B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0544/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5768/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora VIVIAN VARGAS BARCELLOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2022110574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:94D1485E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0577/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5824/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora CARLA LAGUNA RODRIGUES DE MORAES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2003101956, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B8F1C47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0498/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor BRUNO MANOEL DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110470, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:02A85478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0661/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 7050/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora LUCIMAR CANABARRO CARDOSO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional n.º 2010104855, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:44B879E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0662/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 7159/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2018109081, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1° de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:72FD1939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0663/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/02/2022,
Resolve:
Exonerar a servidora MILCA MARIA MAIDANA DE MELO, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 2002101950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7BA17E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0664/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/02/22,
Resolve:
Exonerar o servidor ALBERTO STRAUSS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO, matrícula funcional n.º 1998100551, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DB756B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0734/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA através do processo n° 2407/22,
Resolve:
Exonerar a servidora TANIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE MERENDEIRA, matrícula funcional n.º 1999100967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C9DD2EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0760/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/02/22,
Resolve:
Exonerar a servidora CARMEN ROSANA BARCELLOS ALVES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional n.º 2001101577, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B685926B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0733/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora RUTIELE LUIZA SILVA DAS NEVES, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110324, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6FFFE75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0423/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora LISETE SILVEIRA, do cargo de provimento efetivo de CHEFE DE GABINETE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2017108300, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5CACD8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0408/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora PATRICIA DE SOUZA GOMES, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2017108260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1BC1D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0660/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora ROSIANE VIEIRA FELIPE, do cargo de provimento efetivo de CHEFE UNIDADE - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2021110293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:83D9E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0414/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor TIAGO AGLIARDI ALVES, do cargo de provimento efetivo de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2020109894, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A0D4D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9386/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 2259/2021, Licitação nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 10/2021, referente ao objeto; contratação de empresa para a aquisição de carimbos para as rotinas administrativas das secretarias do município de Alvorada- Ata (247/2021).

• Fiscal Titular: Kellen Bielsa da Silva – Matrícula nº 2017108228
• Fiscal Suplente: Daiani da Silva Nunes – Matrícula nº 2017108244

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F4CD87E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 984/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Ana Lucia Feldens Rodrigues, constante na Portaria Municipal n.º 10/2022, aprovada em 22º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, pois não de apresentou no prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D3B2D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022 – CONTRATO 60/2022

Inexigibilidade nº 22/2022 – Contrato 60/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	ASSINATURA -BANCO DE PREÇOS Assinatura de serviço de pesquisa de preços através de acesso via internet no site www.bancodepreços.com.br através de autenticação de login e senha de uso exclusivo.	SERV	3	R$10.865,00	R$32.595,00

Contratado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95
Valor total: **32.595,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**;

Alvorada, 08 Abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:592946A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0359/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2022, à servidora **ISABEL CRISTINA IZUMI DE SOUZA**, matrícula 1989000705, identidade funcional 474-1, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor R$ 3.607,34 composto das seguintes vantagens: : Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; GTS: 31 x 3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:07B02C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022 – PROCESSO SELETIVO 01.2021 – SAMU SALVAR

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em **Processo Seletivo Público n.º 01/2021 Edital n.º 01/2021**, abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Gelson Delmar Izolan	01/2021	4º	Motorista Socorrista SAMU - Plantão
Leonardo Souza do Livramento	01/2021	4º	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU - Plantão

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EFE8CD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 908/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 504/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação a servidora Alessandra Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 1999101020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Patrícia Veronez.
A presente permuta terá vigência no período de 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B3874BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.045/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 413/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação a servidora Kelly Cristine de Souza Dahm, Professora de Ciências, matrícula funcional nº 2017108623, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone da Silva Castilhos.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7904D89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.047/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 413/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação a servidora Letícia Bueno Flores de Almeida, Professora, matrícula funcional nº 2009104122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Janete Soares de Aguiar.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2EE43060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.048/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 414/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação o servidor Michel Willian Zimmermann de Almeida, Professor de História, matrícula funcional nº 2013106873, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Ana Cristina da Rosa Pires.
A presente permuta terá vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:59DA55EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.050/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 547/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Gilsinei Aparecida Nunes Eberhardt, Professora, matrícula funcional nº 2018108924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Miriam Bergmann.
A presente permuta terá vigência no período de 22 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:163FCA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021-A – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2021-A – Tomada de Preços nº 011/2021

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do Processo nº 2610/2022 e CI nº 001/2022 – DGT/SMOV/PMA-RS, Acrescentam-se ao contrato original, item 6.7 – Transporte de material escavado DMT 4,6 Km, de 239,29 para 299,11 da Planilha de Levantamento de Eventos equivalente, gerando um acréscimo de R$ 156,73 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) no valor valor final da contratação e ajuste ao item 9.1 – Execução de passeios e rampas em concreto moldado in-loco, usinado, e=0,07m Fck 20 MPA no valor de R$ 0,01 (um centavo) para efeitos de arredondamento para preenchimento da aba na Plataforma Brasil – SICONV, passando de R$ 34.187,27 para R$ 34.187,28 - totalizando o valor de R$ 156,74 (cento e cinquenta seis reais e setenta e quatro centavos), correspondendo um acréscimo de 0,03% ao contrato;

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 491.299,65 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) mensais para **R$ 491.456,39 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Contratada: Capinames Prestadora de Serviços Eireli - CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47

Alvorada, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:8C81EC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2022 - CONCURSO PÚBLICO 01/2021 SAÚDE

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021 Saúde** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:30. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Colocação	Cargo
Marco Fichman	08º	Técnico em Enfermagem
Eliara Goncalves	11º Vaga destinada PNI	Técnico em Enfermagem

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4C623EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 027/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 07 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ATENDENTE DE SAÚDE	
NOME	Classificação
TATIANA ANUSZ SANTOS	7°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B55F5651

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

O Poder Legislativo do Município de Arroio dos Ratos, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que em face do TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 005/2020, da empresa Tradição Construtora e Incorporadora - inscrita sob o nº. 09.417.010/0001-00, conforme tomada de preços 001/2020 e em conformidade com os arts. 24, XI, 87, 88 e 95 da Lei nº. 8.666/93,**CONVOCA**a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, qual seja:**VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o nº. 13.671.147/0001-55, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados,**no prazo máximo de 05 dias úteis,**para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é: A construção da nova sede da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, que serão devidamente atualizados, na forma do art. 64 §2º da Lei 8.666/93.

Arroio dos Ratos, 08 de abril de 2022.

JESLEI SALINES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B8DAC573

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 385/2022.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL, DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, exonerar das funções de AGENTE ADMINISTRATIVO, a servidora ANA PAULA PINTO SEVERO DE CASTRO, a contar de 11/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B67F53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Sr.ª CARLA NATACHA SEVERO, Assessora de Imprensa, como fiscal do Contrato nº 22/2022, firmado com a Empresa BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.756.651/0001-55, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet das Secretarias, Escolas e demais prédios utilizados pelo Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 08 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6B590E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4496/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4496, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.600,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 9946 – Auxilio Alimentação.....R$ 4.600,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 4.600,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C7D7F46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 22/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55.
Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Augusto Pestana.
Valor: R$3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023.
Dotações Orçamentárias:
9484 (9309) 33.90.40; 9500 (9325) 33.90.40; 9503 (9328) 33.90.40;
9492 (9318) 33.90.40; 9489 (9314) 33.90.40; 9492 (9318) 33.90.40;
9487 (9333) 33.90.40; 9480 (9305) 33.90.40; 9889 (9888) 33.90.40.
Processo Administrativo n.º 365/2022.
Pregão Presencial n.º 09/2022.

Augusto Pestana/RS, 08 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:01F5B699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2020

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na

Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na Linha São Roque, S/N, na cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada pela Administradora**,** Sra. **SANDRA MARTA BALBINOT,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 018.815.809-03 e do RG nº 2759492 (SESP/SC), residente e domiciliado na cidade de CHAPECÓ-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 07/2020, Processo Administrativo nº 1.420/2020, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 72/2020, ficando acordado entre as partes que a Nota Fiscal deverá ser emitida no mês da prestação dos serviços. Além disso, deverá constar na NF todas as retenções, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas

Augusto Pestana/RS, 8 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
CNPJ Nº 03.392.348/0001-60 (Contratada)
SANDRA MARTA BALBINOT
CPF nº 018.815.809-03 (Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF nº

2)_____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3E8B75D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

DECISÃO

A decisão proferida na data de 27/01/2022 possui a seguinte redação: {...} aplicar a pena de suspensão de licitar e ou impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Neste sentido, a decisão não referiu exatamente qual das penalidades seriam aplicadas à processada Marcela Martins dos Santos Distribuidora, já que determina a aplicação da suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar.

A Súmula 473 do STF prevê que a administração pública poderá, sempre que necessário, rever seus atos, vejamos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto, diante das ponderações acima expostas, retifico a decisão proferida anteriormente e **determino** a aplicação à processada da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, além da penalidade de multa de 30% sobre o montante inadimplido do contrato (valor já pago pela processada, conforme guia de recolhimento anexa aos autos).

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 08 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1DDC32D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

PREGÃO ELETRONICO 25/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 23 /2021
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar, para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 25/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
1	300.000	Litros	**Diesel S-10**	Rodoil	**6,25**
2	50	Balde	**Aditivo ARLA-32** Embalagem balde de 20 litros cada.	ARLAEKO	**91,03**

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
Ata Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Augusto Pestana, 06 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan goi Daltrozo
Código Identificador:A32C9130

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **Darci Sallet**, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 03/2022**, tendo por objeto à contratação de empresa **PARA REALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 005/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº09/2021-PROGRAMA ILUMINA RS- CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000008-4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO**

ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, em conformidade com Edital e seus anexos.

Data limite para Cadastro até: 27/04/2022;
Data de abertura Sessão: 02/05/2022, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 08 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FB641BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **Darci Sallet**, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 04/2022**, tendo por objeto à contratação de empresa **PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 093/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº 10/2021-RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000105-6, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, em conformidade com Edital e seus anexos.

Data limite para Cadastro até: 04/05/2022;
Data de abertura Sessão: 09/05/2022, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 08 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B3C38111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3560, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Servente	01	40 horas semanais	até 31.12.2022
Professor (a)	01	20 horas semanais (turno vespertino)	até 31.12.2022

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:

I - Para servente o valor de R$ 1.246,64 para o contrato de 40 horas semanais.
II - Para professor sem pós-graduação valor de R$ 1.672,12 para o contrato de 20 horas semanais.
III – Para professor com pós-graduação valor R$ 1.731,18 para o contrato de 20 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 08 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:299252B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3561, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.340/2003 e dá outras providências.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 2.340, de 20.08.2003, passando a ter a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	H/Semanais
...			
Monitor Escolar	04	05	40h/s
...			

Art. 2° As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 08 de Abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A42333ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO 9-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO OFICIAL do Processo Seletivo Simplificado 09-2022 para a seguinte função:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
1º lugar: Rhuan Pablo Figueiredo de Souza
2º lugar: Hellen Hoffmann Ferreira

Barracão, 08 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B0AFB81A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor Moacir Celso de Lemos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal da da Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Assistência Social por um período de 20 (vinte) dias a contar da data de 11 de abril de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0ABAD2A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber, no uso de atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.994/2011, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

- Areovaldo Dutra Brasil
- Maria Dioneia Paula da Rosa
- Ademir Machado de Sá

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 380, de 04 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 08 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C802E172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 25 de abril a 24 de maio de 2022, (trinta dias), ao servidor Climar Luiz Nunes**,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BF3B532B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Contrata temporariamente, Agente Comunitário de Saúde microárea 03.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.1º da Lei Municipal nº. 3.559, de 21 de março de 2022 e Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado 09-2022, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente o Sr. Rhuan Pablo Figueiredo de Souza**,** para o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde microárea 03, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5DA55CF3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ZANELLA CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ: nº 39.902.728/0001-44
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICIPIO DE BARRACÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
HOMOLOGaÇÃO: 07/04/2022
Assinatura: 07/04/2022
PRAZO: 7 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 07 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E15E2C67

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de materiais de expediente para secretaria de Administração. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 08 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:7176F5B0

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de abril de 2022 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS COM RESTRIÇÕES E ALERGIAS ALIMENTARES. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 08 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:D637AA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 628/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: ***AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO***

Prefeito Municipal, de Barra do Guarita, Rodrigo Locatelli Tisott, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Constituição Federal e Lei 8.666/93, bem como:
Considerando o princípio da supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, bem como, a necessidade de readequação financeira, notadamente ante as incertezas do quadro pós-pandemia da Covid-19;
Considerando o art. 49 da Lei Federal 8.666/93, Súmula 473 do STF e art. 18.1 do Edital 16/2022, os quais embasam a possibilidade jurídica de revogação do presente processo licitatório;
Considerando, que a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.
DECIDO, com base nos fatos jurídicos expostos, na legislação e nos princípios citados, REVOGAR o certame licitatório Pregão Presencial nº 16/2022.

Publique-se o presente para efeitos legais.

Barra do Guarita,08 de abril de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:797AB770

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratado: CAROLINA PEREIRA TERNES
CNPJ: 43.597.841/0001-30
VALOR: R$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5CCB3A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022** – Construção de unidades sanitárias populares para famílias cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho. Transferência Especial do Ministério da Economia, emenda parlamentar 202128580009 (Programa 09032021). Inclui-se no edital o item "DA GARANTIA DE EXEUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL". Altera-se a data da abertura para o dia 26 de abril de 2022, às 14:00h. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 11 de abril de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:76D0240F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MG TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 11.456.157/0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRANCHA DE 11 METROS DE COMPRIMENTO POR 03 METROS DE LARGURA, CONFORME NORMAS ANTT, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS (ACIMA DE 20 TONELADAS) DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR GLOBAL:R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), SENDO R$ 550,00 O VALOR UNITÁRIO.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 A 08/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B6D2026C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ 41.063.040/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS D ´ÁGUA DE 20.000 LITROS

VALOR GLOBAL: R$ 74.500,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO R$ 7.450,00 O VALOR UNITÁRIO.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 A 08/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4CA1B0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ARGOS LTDA, CNPJ 42.262.411/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL

VALOR GLOBAL: R$ 4.161,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS)
ITENS: 01, 16 E 17
VIGÊNCIA: 08/04/2022 A 08/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B078E548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.372.455/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL
VALOR GLOBAL: R$ 895.512,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ITENS: 02 A 15; 18 A 24
VIGÊNCIA: 08/04/2022 A 08/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 08 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FA97372D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Butiá comunica a abertura da Chamada Pública nº 02/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural. O recebimento dos envelopes com a Documentação de Habilitação e Proposta se dará no dia 02 de maio de 2022, no horário das 09:30h (nove horas e trinta minutos), no Setor de Licitações, do Município de Butiá.

O Edital e anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 12:00h ou no site www.butia.rs.gov.br.

Maiores Informações pelo Fone (51) 3652-9410.

Butiá, 08 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7FA3ED97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 005 Contrato 417/2019INEX**145/2019**. Serviços de recebimento, tratamento e destinação final em aterro sanitário do município. Em favor de CRVR– Riograndense Valorização de Resíduos LTDA. **Alteração**: Acréscimo deR$ 222.681,68.

Termo Aditivo 002, Contrato 136/2021. DL 061/2021. Serviços de fiscalização na rede elétrica da Rua Jão Lampert e Avenida Carlos Strassburger Filho. Em favor de Lumiere Engenharia LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo até 08/02/2022.

Termo Aditivo 006, Contrato 087/2017, PP 016/2017. Prestação de serviços em medicina do trabalho e segurança do trabalho para servidores públicos. Em favor de Global Med Assessoria Empresarial LTDA. **Alteração**: Prorrogação até 03/06/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 070/2021, PP 004/2021. Prestação de serviços de perícias médicas. Em favor de Global Med Assessoria Empresarial LTDA. **Alteração**: Prorrogação até 01/06/2022.

Termo Aditivo 001,Ata012/2021, PP 006/2021. Prestação de serviços de transporte para atendimentos aos projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino. **Alteração**: Reequilíbrio valor unitário item 01 de R$ 208,00 para R$ 224,90.

Termo de rescisão, Contrato 305/2021, DL 116/2021. Aquisição de Portal Inflável para chegada e largada de competições. **Contratada:**Proar Balões Infláveis Promocionais LTDA.Rescisão em 14/03/2022

Termo Aditivo 001, Contrato 323/2021, IL 055/2021. Aquisição de munição para carabina 12 mm. **Alteração**: Alteração descritivo item 03.

Termo Aditivo 002, Contrato 323/2021, IL 055/2021. Aquisição de munição para carabina 12 mm. **Alteração**: reduzido ao Contrato o item 04; reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor unitário do item 03 para R$ 5,98.

Termo Aditivo 001, Contrato 324/2021, IL 055/2021. Aquisição de munição para pistola 9mm. **Alteração**: acrescido ao Contrato o item 04; reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor unitário do item 01 para R$ 4,37 do item 02 para R$ 10,58 e do item 04 para 7,59.

Termo de apostilamento 001, Contrato 011/2019. IL 003/2019. Prestação de serviços de abrigamento para até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Reajuste contratual jan/20 a dez/20, passando o valor do Contrato de R$ 275.470,00 para R$ 290.475,76.

Termo de apostilamento 001, Contrato 444/2019. PP 0068/2019. Manutenção preventiva e/ou corretiva da casa de bombas e caldeira da piscina do Complexo CEI doMunicípio. Reajuste contratual jan/21 a dez/21, passando o valor do Contrato de R$ 34.160,08para R$ 37.630,81.

Termo de apostilamento 002, Contrato 011/2019. IL 003/2019. Prestação de serviços de abrigamento para até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Reajuste contratual jan/21 a dez/21, passando o valor do Contrato de R$ 290.475,76 para R$ 319.988,62

Termo Aditivo 007, Contrato 11/2019. IL 003/2019. Prestação de serviços de abrigamento para até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.**Alteração**: Fiscal do Contrato passa a ser Luciane Beatriz Taufer

Termo Aditivo 006, Contrato 11/2019. IL 003/2019. Prestação de serviços de abrigamento para até 10 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.**Alteração**: prorrogação de prazo de 12 meses.

Contrato 061/2022. PP 006/2021. Prestação de serviços de transporte para atendimentos aos projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino. **Vigência:** 12 meses a contar de 25/02/2022. **Valor:** R$ 46.554,30. Em favor de KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contrato 063/2022. IL 018/2022. Prestação de serviço como jurado, para o evento 19° Acampamento da Canção Nativa e 7° Acampamentinho. **Vigência:** 01 mês a contar de 02/03/2022. **Valor:** R$ 3.600,00. Em favor de RICARDO BEISHEIM

Contrato 064/2022. DL 019/2022.Prestação de serviço de sonorização e iluminação, para a 19ª edição do Acampamento da Canção Nativa e 7º Acampamentinho.**Vigência:** 01 mês a contar de 02/03/2022. **Valor:** R$ 11.900,00. Em favor de ALTERNATIVA SERVICO DE SOM E LUZ EIRELI.

Contrato 065/2022. IL 015/2022.Contratação de apresentação artística, para o evento 19° Acampamento da Canção Nativa.**Vigência:** 01 mês a contar de 03/03/2022. **Valor:** R$ 6.500,00. Em favor de RICARDO BEISHEIM

Contrato 068/2022. DL 021/2022.Contratação de vaga em instituição de acolhimento. **Vigência:** 6 meses a contar de 29/03/2022. **Valor:** R$ 16.800,00. Em favor de Casa de Repouso Maria Magdalena LTDA.

Contrato 069/2022. IL 019/2022.Prestação de serviço de conserto e manutenção da câmara de vacinas da UBS Santa Lúcia.**Vigência:** 01 mês a contar de 08/03/2022. **Valor:** R$ 2.684,00. Em favor de BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

Contrato 071/2022. IL 021/2022.Prestação de serviço de conserto e manutenção da câmara de vacinas da UBS Celeste. **Vigência:** 01 mês a contar de 10/03/2022. **Valor:** R$ 652,50. Em favor de BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

Contrato 072/2022. PE105/2021.Aquisição de licenças de Microsoft Office, Adobe Creative Cloud e Corel Draw. **Vigência:** 60 dias a contar de 11/03/2022. **Valor:** R$ 2.000,00. Em favor de MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA

Contrato 079/2022. IL 024/2022.Aquisição e distribuição de 686 exemplares semanais do Jornal A Gazeta, para atendimento do projeto Jornal na Sala de Aula. **Vigência:** Até 31/12/2022 a contar de 17/03/2022. **Valor:** R$ 48.225,80. Em favor de EDITORA JORNALÍSTICA A GAZETA DO SINOS LTDA

Contrato 080/2022. IL 026/2022.Aquisição e distribuição de 1.757 exemplares semanais do Jornal NH, para atendimento do projeto Jornal na Sala de Aula. **Vigência:** Até 31/12/2022 a contar de 17/03/2022. **Valor:** R$ 56.250,00. Em favor de Grupo Editorial Sinos SA.

Contrato 081/2022. IL 025/2022.Aquisição de 5.600 exemplares do fascículo LER para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Bem como também a realização de 3 oficinas de capacitação com a rede de professores e participação da Secretária de Educação em dois painéis de debates com o tema "Educação". **Vigência:** Até 31/12/2022

a contar de 17/03/2022. **Valor:** R$ 56.250,00. Em favor de Grupo Editorial Sinos SA.

Contrato 082/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.999,82. Em favor de JACIARA KAPPLER - MEI

Contrato 083/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.999,26. Em favor de JEFERSON KAPPLER - MEI

Contrato 084/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 79.998,56. Em favor de FAMIGLIA PANDOLFO CRIACAO, PROCESSAMENTO E COMERCIO DE CARNES LTDA

Contrato 085/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 38.027,50. Em favor de ROLANTE PESCADOS LTDA

Contrato 086/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 22.569,09. Em favor de ALEXANDRE STRACK

Contrato 087/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 26.655,79. Em favor de AMARIO LINDOLFO WILBORN

Contrato 088/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.996,10. Em favor de BRUNA PARNOW

Contrato 089/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 17.613,80. Em favor de CELSON WEBER MELLO

Contrato 090/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 35.475,70. Em favor de DELCI ELISA DULIUS

Contrato 091/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 29.550,44. Em favor de DIONE WEBER

Contrato 092/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 37.885,33. Em favor de EGIDIO EMELIO MEURER

Contrato 093/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 3.303,00. Em favor de EVELYN PHILIPPSEN JAEGER

Contrato 094/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.998,38. Em favor de JOÃO ALBERTO WILBORN

Contrato 095/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 30.512,43. Em favor de JOSÉ CRISTIANO JAEGER

Contrato 096/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.959,50. Em favor de JOSE ELEMAR ARNHOLD

Contrato 097/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.977,59. Em favor de MARCIO RAFAEL JAEGER

Contrato 098/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.998,38. Em favor de MARIO MARCIO WILBORN

Contrato 099/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 24.100,08. Em favor de OTÁVIO MEURER

Contrato 100/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.049,70. Em favor de THOMAS GUILHERME PARNOW

Contrato 101/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 27.296,20. Em favor de TIAGO AUGUSTO STRACK

Contrato 102/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.998,20. Em favor de VALCIR GILBERTO PARNOW

Contrato 103/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 39.991,80. Em favor de VANDERLEI MEURER

Contrato 104/2022. CH 001/2022.Fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública.**Vigência:** 12 meses a contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 36.549,96. Em favor de VILSON STRACK

Contrato 105/2022. IL 023/2022.Instalação e configuração de Certificado Comodo SSL - Curinga.**Vigência:** 02 anosa contar de 21/03/2022. **Valor:** R$ 3.232,00. Em favor de MAILA NETWORKS LTDA

Contrato 106/2022. IL 027/2022.Aquisição de 100 testes PCR quantitativo para detecção do vírus da dengue, com fornecimento de laudo com resultado em até 48h úteis.**Vigência:** 60 dias a contar de 18/03/2022. **Valor:** R$ 7.500,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO.

Contrato 110/2022. DL 026/2022.Prestação de serviço de fornecimento de 300 lanches "Xis Salada", para atendimento dos trabalhadores da campanha de vacinação.**Vigência:** Até 31/12/2022 a contar de 29/03/2022. **Valor:** R$ 4.470,00. Em favor de FONSECA & FRANTZ LTDA.

Contrato 111/2022. IL 028/2022.Manutenção de 08 (oito) câmaras de vacinas das unidades de saúde dos bairros Firenze, Aurora, Imigrante Norte, Imigrante Sul, 25 de Julho, Mônaco, Quatro Colônias e Rio Branco. **Vigência:** 1 mês a contar de 25/03/2022. **Valor:** R$ 11.200,00. Em favor de BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Contrato 112/2022. DL 029/2022.Aquisição de 08 (oito) macas ginecológicas para unidades de Saúde do Município. **Vigência:** 1 mês a contar de 06/04/2022. **Valor:** R$ 8.991,12. Em favor de BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Contrato 113/2022. DL 030/2022.Elaboração de projeto de fornecimento e instalação de grupo gerador e serviços de fiscalização da execução. **Vigência:** 2 meses a contar de 31/03/2022. **Valor:** R$ 14.036,81. Em favor de Daudt Engenharia e Consultoria LTDA.

Contrato 032/2022. IL 005/2022.Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assessoria, nas áreas jurídicas, administração de pessoal, orçamentária e legislativa.**Vigência:** 12 meses a contar de 08/02/2022. **Valor:** R$ 36.960,00. Em favor de BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

Contrato 114/2022. PE 013/2022.Aquisição de um ônibus escolar. **Vigência:** 90 dias a contar de 28/03/2022. **Valor:** R$ 392.000,00. Em favor de Bormana Comercio de Autopecas LTDA

Contrato 115/2022. PE 047/2021.Prestação de serviços de limpeza urbana. **Vigência:** 12 meses a contar de 31/03/2022. **Valor:** R$ 3.450.000,00. Em favor de Cab Prestadora de Servicos Eireli

Contrato 116/2022. IL 029/2022.Prestação de serviço de modernização de 04 (quatro) elevadores do Centro Administrativo, com fornecimento de todo material necessário. **Vigência:** Até 31/12/2022a contar de 30/03/2022. **Valor:** R$ 449.000,00. Em favor de TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Contrato 117/2022. IL 029/2022.Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Centro Administrativo e manutenção preventiva e corretiva da torre do Largo Irmãos Vetter e da Escola CEI.**Vigência:** 12 meses a contar de 30/03/2022. **Valor:** R$ 34.560,00. Em favor de TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Contrato 118/2022. CP 003/2021.Prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) bem como os gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços e coleta e transporte dos resíduos especiais do programa "caco treco".**Vigência:** 12 meses a contar de 01/04/2022. **Valor:** R$ 2.127.671,16. Em favor de CTRV TRANSPORTES DE RESIDUOS DO VALE LTDA.

Contrato 119/2022. PE 107/2021. Aquisição de tela interativa e telas portáteis para projeção de vídeo e atender a demanda das escolas municipais de ensino de Campo Bom. **Vigência:** 60 dias contar de 01/04/2022. **Valor:** R$ 328.200,00. Em favor de Digital Way Informática Ltda.

Contrato 120/2022. TP 005/2022. Contratação de empresa/profissional habilitado, especializado para elaboração e detalhamento executivo de instalações elétricas, hidrossanitárias, casa de máquinas e componentes de interligação para fonte luminosa e túnel interativo. **Vigência:** 60 dias contar de 04/04/2022. **Valor:** R$ 23.300,00. Em favor de Jauro Chiari Comunale.

Termo Aditivo 002, Contrato 183/2021. TP 005/2021. Construção de 440 gavetas mortuárias para o cemitério municipal. Em favor de Construtora Gamarse Pretto LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo até 24/04/2022.

Contrato 121/2022. DL 033/2022. Prestação de serviço para recolhimento e descarte com destinação final de colchões inutilizados nas Escolas Municipais de Educação Infantil. **Vigência:** 01 mês contar de 04/04/2022. **Valor:** R$ 3.575,00. Em favor de Recicla + Eireli.

Contrato 122/2022. PE 026/2022. Prestação de serviços de coleta e análise de [água dos poços de monitoramento do Município de Campo Bom. **Vigência:** 12 meses contar de 06/04/2022. **Valor:** R$ 56.999.92. Em favor de Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda.

Termo Aditivo 003, Contrato 009/2021. PP 069/2019. Serviços de filmagem para eventos do Município. Em favor de Ademir A. Tavares Produções LTDA. **Alteração**: Prorrogação de prazo até 31/05/2022.

Termo Aditivo 001, Contrato 039/2022. DL 010/2022. Manutenção em condicionadores de ar. Em favor de GRM Climatização, Comércio e Instalação de Ar Condicionado EIRELI. **Alteração**: Prorrogação de prazo até 15/04/2022; Acréscimo de R$ 780,00, equivalente a 17,53% do valor contratual, referente a serviços extras.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:75A0A943

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 22/2022 DE 11/04/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
07/04/2022	FMS	60718-5	Faturas	857.213,96
07/04/2022	FMS	60718-5	PACS	127.100,00
07/04/2022	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	9.812,00
07/04/2022	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS-Captação Ponderada	322.389,41
07/04/2022	FMS	60718-5	Angiologia	3.007,80
08/04/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
08/04/2022	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	23.800,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:652F90BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2022 DE 11/04/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
31/03/2022	Secretaria Esporte e Lazer RS	60718-5	Ilumina Esporte RS	149.500,00
31/03/2022	Secretaria Esporte e Lazer RS	60718-5	Infraestrutura Esportiva	503.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E1948599

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 039/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para distribuição gratuita à população e para consumo nos serviços de saúde.
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
VALOR TOTAL: R$ 2.284,50 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: DIMASTER- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 02.520.829/0001-40.
VALOR TOTAL: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
FORNECEDOR: RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.294.126/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
TOTAL: R$ 4.929,50 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6AF525E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** – Objeto: Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 08 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D6B66540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 55.061, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DANIELA RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 6565, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BA58964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 234/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 11 abril de 2022, a Professora **ROMI SOLANGE GRAF BUDNI**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 096/2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:64A0BFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022, 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 235/2022, 08 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 18.04.2022 a 02.05.2022**, referente ao período aquisitivo de 23/09/2020 a 22/09/2021, a servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DEC1DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 236/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA A PORTARIA Nº 425/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 425/2021, que designou o servidor AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO, para exercer a Função Gratificada DIRIGENTE DE NÚCLEO DO SETOR DE ESPORTES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C22EA33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 237/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JORGE LUIS PANASSOWICZ,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista I, regime estatutário, código: 4.2.11.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6D19E302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 238/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS CONSTANTE DO DECRETO Nº 460/2022, MATRÍCULAS Nº 2.702, 2.703 E 2.704 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO GODÓI, DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 460/2022, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Daniel Rodrigo Goerlach – Engenheiro Civil, CREA nº 130.189-D; o servidor Rudimar Schneider – Responsável pelo Patrimônio Público; o corretor de imóveis César Antônio Dahmer – CRECI nº 15.485; e os vereadores Valdir Theisen, Abel Hartmann e Alcídio Seleprin para comporem a comissão de avaliação dos imóveis descritos no art. 1º do Decreto nº 460/2022, de matrículas nº **2.702, 2.703 e 2.704** do Cartório de Registro de Imóveis de Cândido Godói, declarados de utilidade pública com a finalidade de desapropriação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5B9386E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 239/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FRAÇÃO DO LOTE RURAL Nº 06, CONSTANTE DO DECRETO Nº 463/2022, MATRÍCULA Nº 1.987 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO GODÓI, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 463/2022, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Daniel Rodrigo Goerlach – Engenheiro Civil, CREA nº 130.189-D; o servidor Rudimar Schneider – Responsável pelo Patrimônio Público; o corretor de imóveis César Antônio Dahmer – CRECI nº 15.485; e os vereadores Valdir Theisen, Abel Hartmann e Alcídio Seleprin para comporem a comissão de avaliação de fração do Lote Rural nº 06, descrita no art. 1º do Decreto nº 463/2022, matrícula nº 1.987, do Cartório de Registro de Imóveis de Cândido Godói, declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CD37D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022– EDITAL Nº 03 – LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022– EDITAL Nº 03 – LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a listagem com as inscrições preliminarmente homologadas, constantes do ANEXO I deste edital, do processo seletivo simplificado nº 03/2022 – **MONITOR ESCOLAR**

Cândido Godói, 08 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
LISTAS DE INSCRIÇÕES PRELIMINARMENTE HOMOLOGADAS

ANEXO I

MONITOR ESCOLAR
NOME DOS INSCRITOS
JANINE LAIS HARTMANN
ROSELI DEUTSCH
RONIZE ERHART BIEGER
CLAUDIA DE MORAIS RODRIGUES MAZUREK
SUÉLEN VORPAGEL KRACKEKER
ANDREIA RAQUEL WEISS
LIANDRA JAQUELINE HANUSCH
JAQUELINE ESTELA ARTUS
ELIZIANE ALVINA RUTKE PUDELL
LUCIANA CRISTINA BONH

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B832AA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 06/2022. Retificação do Edital, conforme Termo de Retificação em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Nova data de sessão presencial do Pregão em 25 de abril de 2022, às 9horas. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 08 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:F9295F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 49/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.
Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º lugar	Monitor Escolar	Alzira Ribeiro
4º lugar	Monitor Escolar	Taciane Enge Chagas

Fica desde já advertidos os candidatos de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 11 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:2CD39A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 168/2022, de 06 de abril de 2022.

Nomeia Comissão Especial de Habitação.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO dispositivo na Lei Municipal nº 4796, de 08 de março de 2022, que estabelece a constituição de comissões;
CONSIDERANDO Ata nº 04/2022, de 04 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Habitação, conforme segue:
- Joice Albarello;
- Fernando Júnior Knop;
- Erica Anair Szismann;
- Daniela Bueno dos Santos;
- Caroline Fátima Dela Fllora dos Santos;
- Carina Lais Ribeiro.

Art. 2º - As competências e o prazo de duração das atividades da Comissão estão estabelecidos na Resolução nº 003/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:55FA67F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 165/2022 de 7 de abril de 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A ELOISA GÄRTNER RIGODANZO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/02/2022, à servidora ELOISA GÄRTNER RIGODANZO, cargo de atendente de creche, padrão 6, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.149,31 composto das seguintes vantagens: R$ 1546,27 referente a Horas normais - Lei Municipal nº 4806 de 2022; 19% referente a anuênios (R$ 293,79) - Lei Municipal nº 1543 de 2002; 15% referente a adicional de tempo de serviço (R$ 291,94)- Lei Municipal nº 1543 de 2002; 5% triênio (R$ 77,31) - Lei Municipal nº 898 de 1991. a ser custeada por SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E0A432C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 166/2022 de 7 de abril de 2022.

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARLI ALVES DE LIMA

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/04/2022, à servidora MARLI ALVES DE LIMA, cargo de servente, padrão 6, nível E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.831,45 composto das seguintes vantagens: R$ 1.780,78 Horas normais - Lei Municipal nº 4806 de 2022; R$ 445,20 referente a adicional por tempo de serviço 25% (referente a 25 anos de serviço) - Lei Municipal nº 1543 de 2002; R$ 338,35 referente a 19 anuênios (1% por ano) - Lei Municipal nº 1543 de 2002; R$ 267,12 referente a três triênios (5% a cada três anos) - Lei Municipal nº 898 de 1991. a ser custeada por SIMPS - SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS DIAS DE 7 DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FC03A258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **MARIA NILZA FORTES BUENO,** ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 04 de março de 2022 a 04 de maio de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 05 de maio de 2022.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:29FAE755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 167/2022, de 07 de abril de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **JUREMA DE FÁTIMA BREZOLIN,** ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 05 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 01 de maio de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E3AA0F34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2022, DE 1 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 40, de 1º de abril de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Convênio, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
34490520000000000000.711 - Equipamentos e material permanente
R$ 120.000,00
Total..... R$ 120.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o convênio vinculado a Fonte de Recursos 1151 - Convênio Proposta SICONV 5070/2019.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1° DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0BC8E3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 42/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 42, de 7 de abril de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390390000000000000.712 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50.000,00
Total..... R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 50.000,00
Total..... R$ 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5B2E9973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 39, de 1 de abril de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Remanejar Dotações Orçamentárias do Orçamento de 2022, até o limite de R$ 300.326,01 (trezentos mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1009 - Construção de Praças e Parques
34490510000000000000.528 - Obras e instalações
R$ 50.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390080000000000000.171 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 326,01
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.284 - Material de consumo
R$ 100.000,00
33390340000000000000.693 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
34490520000000000000.563 - Equipamentos e material permanente
R$ 50.000,00
Total..... R$ 300.326,01
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
34490520000000000000.587 - Equipamentos e material permanente
R$ 50.000,00
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
34490510000000000000.532 - Obras e instalações
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.235 - Material de consumo
R$ 326,01
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.447 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 200.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1190 - Ampliação do Parque da Fenamate
34490510000000000000.538 - Obras e instalações
R$ 45.000,00
Total..... R$ 300.326,01
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4BCFD876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 031/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (533).....R$ 200.000,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura Meio Ambiente 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (712).....R$ 50.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (509).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R$ 400.000,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 08.244.0022.2042.000 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS) 3.4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e material permanente (11094).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (854).....R$ 300.000,00 Total: R$ 1.090.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 200.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 50.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 40.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIOEDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R$ 400.000,00 - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1123 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO FNAS.....R$ 100.000,00 - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB.....R$ 300.000,00 Total: R$ 1.090.000,00 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:96179352

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal 1.897-02/2022; DECRETA: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (533).....R$ 200.000,00 Órgão: 07– SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE Unidade: 01- SMAMA 20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura Meio Ambiente 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (712).....R$ 50.000,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01- SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo

(509).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (879).....R$ 400.000,00 Órgão: 04– SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01- SAF 08.244.0022.2042.000 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS) 3.4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e material permanente (11094).....R$ 100.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 3.3.3.90.37.000000– Locação de mão de obra (854).....R$ 300.000,00 Total: R$ 1.090.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 200.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 50.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R$ 40.000,00 - o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIOEDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R$ 400.000,00 - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1123 SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO FNAS.....R$ 100.000,0 - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB.....R$ 300.000,00 Total: R$ 1.090.000,00 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0BF924BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 018/2022

HOMOLOGA INSCRIÇÕES E DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR** da prova de títulos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Língua Estrangeira (Espanhol)**, disposto no Edital nº 016, de 30 de março de 2022.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	COLOCAÇÃO
Rita de Cassia dias Verdi Fumagalli	135 pontos	1ª
Claudia de Lima	65 pontos	2ª
Luana Vanessa Mehtzka Quatrin	45 pontos	3ª
Rosane Reimann Nitsch	---	4ª

PROFESSOR DE LÍNGUA LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL):

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	COLOCAÇÃO
Rita de Cassia dias Verdi Fumagalli	45 pontos	1ª
Rosane Reimann Nitsch	---	2ª

Os candidatos poderão interpor recursos nos dias 08/04/2022 e 11/04/2022, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE ABRIL DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/04/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0A86F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **26 de Abril de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 10/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 08 de Abril de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:198913D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 09/2022

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: José Armando Spohr e Filhos LTDA, inscrita no CNPJ n.° 27.580.099/0001-02
Objeto: Contrato nº 09/2022 referente a aquisição de um veículo tipo SUV 0 km para uso da Câmara Municipal de Vereadores;
Valor: R$ 153.000,00 (centro e cinquenta e três mil reais);

Dom Feliciano - RS, 11 de abril de 2022.

FILIPE TORRES GUIMARÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F8559125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- SANDRA ANDRÉIA MATTEI LITTMANN - CNPJ nº 11.149.221/0001-42 – Contrato Administrativo nº 120/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022 – Aquisição de insumos e mudas de flores para plantio na cidade – Valor R$ 21.230,00– Assinatura: 01/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:9572A011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 006/2022

Nos termos do Art. 24, inciso XXX, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares do município de Doutor Maurício Cardoso, estando assim especificado:

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS - CNPJ nº 89.161.475/0001-73 – Valor: R$ 2.729,74 (Dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:462DC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- K DENTE LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA – CNPJ nº 07.247.420/0001-16 – Contrato Administrativo nº 134/2022 – Chamamento Público nº 003/2022 – Termo de credenciamento de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias – Valor R$ 132.810,00 – Assinatura: 07/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:109DAD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ANDRÉ LEIDENS – CNPJ nº 23.987.161/0001-16 – Contrato Administrativo nº 132/2022 – Pregão Presencial nº 019/2022 – Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas teóricas e práticas, relativas a etnia alemã e tradicionalista Sul-Riograndense "Gaúcha": história, folclore, música, indumentária, culinária e danças – Valor R$ 27.040,00 – Assinatura: 05/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:BEA118B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Auxiliar Administrativo, Monitor e Odontólogo, conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Bianca Luz dos Santos	Auxiliar Administrativo	65º Lugar
Andreza Rocha	Auxiliar Administrativo	66º Lugar
Thani Luiz Pereira dos Santos	Monitor	6º Lugar
Carlos Roberto da Silva Teixeira	Odontólogo	1º Lugar (PCD)

Eldorado do Sul, 11 de abril de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:8FA4FBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATO N° 21/2022 – CONTRATADO (A): BRENNER AGRO NEGÓCIOS LTDA, **OBJETO:** aquisição de um trator agrícola;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:E82F65BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATO N° 22/2022 – CONTRATADO (A): LAISA C RICHARDT ENGENHARIA, **OBJETO:** serviços de engenharia para pavicom;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B0F4F0F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATO N° 23/2022 – CONTRATADO (A): JOSÉ FRANCISCO DE ABREU, **OBJETO:** aluguel social para Amaridia Freitas Correa;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:9D58E08F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATO N° 24/2022 – CONTRATADO (A): ERICA ALVES RORIZ, **OBJETO:** serviço de assessoria junto aos Ministérios;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:27EE3985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATO N° 25/2022 – CONTRATADO (A): ALEXANDRE VIEIRA & CIA LTDA, **OBJETO:** reforma Ginásio De Esportes Danilo Cassep;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:140137F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

CONTRATO N° 26/2022 – CONTRATADO (A): CARMOSINA CASTRO, **OBJETO:** aquisição de telhas e cumeeiras de fibrocimento;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:74833A5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 27/2022

CONTRATO N° 27/2022 – CONTRATADO (A): LAB PROJETOS E CONSULTORIA, **OBJETO:** sistema de controle de indicadores e metas da gestão municipal;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1D255EEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATO N° 28/2022 – CONTRATADO (A): EDUARDO CASTILHO CARVALHO, **OBJETO:** ministrar aulas de judô para alunos da rede municipal de ensino;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:0D0B679D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATO N° 29/2022 – CONTRATADO (A): SB TRANSPORTES E TURISMO LTDA, **OBJETO:** transporte universitários;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:9A74EA6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATO N° 30/2022 – CONTRATADO (A): ANA PAULA DA SILVEIRA DIAS, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:5B965745

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATO N° 31/2022 – CONTRATADO (A): ARDONSO SOARES RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:375886CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATO N° 32/2022 – CONTRATADO (A): IRINEU SKOPINSKI GRABOSKI, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:89389D7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATO N° 33/2022 – CONTRATADO (A): MÁRCIA MEYER DUARTE DA ROSA, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:464A0631

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022

CONTRATO N° 34/2022 – CONTRATADO (A): DIAIME TUR – TRANSPORTE E TURISMO LTDA, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F6AA8844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATO N° 35/2022 – CONTRATADO (A): MANECO TRANSPORTES LTDA, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:31322C8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2022

CONTRATO N° 36/2022 – CONTRATADO (A): LINE TRANSPORTES LTDA, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:3022760C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATO N° 37/2022 – CONTRATADO (A): TRANSPORTE E TURISMO SÃO GERALDO LTDA, **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B5F079CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 38/2022

CONTRATO N° 38/2022 – CONTRATADO (A): CARMOSINA CASTRO, **OBJETO:** aquisição de caixas d'água;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B6E69DBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2022

CONTRATO N° 39/2022 – CONTRATADO (A): NILTOM MARTINS GOMES, **OBJETO:** perfuração de poço artesiano na vila são cristóvão - "barreira";

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:144E4459

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATO N° 40/2022 – CONTRATADO (A): SB TRANSPORTES E TURISMO LTDA **OBJETO:** transporte escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:6A32F6DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022

CONTRATO N° 41/2022 – CONTRATADO (A): COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS DE CIMENTO E COMERCIAL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA, **OBJETO:** reparos na escola Municipal Adão Freitas Fonseca;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D0F3819D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022

CONTRATO N° 42/2022 – CONTRATADO (A): COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:2909E8BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

CONTRATO N° 43/2022 – CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:524A13A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2022

CONTRATO N° 44/2022 – CONTRATADO (A): COOP. DOS TRABALHADORES ASSENT REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:13D1BC4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 28/2022

ATA N° 28/2022, CONTRATADO (A): RITA TERESINHA SOARES DA SILVA-ME, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar;

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F2248099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 27/2022

ATA N° 27/2022, CONTRATADO (A): RITA TERESINHA SOARES DA SILVA-ME, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa municipal de interiorização dos serviços do governo "a força vem do campo";

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:BE7F7DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PINTURA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE CENTRAL DE ERVAL SECO/RS.Data e hora da abertura: Dia 28/04/2022 ás 9hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Erval Seco, 08 de abril de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CEBC6FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMINHÓDROMO NO MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.Data e hora da abertura: Dia 29/04/2022 ás 9hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores

informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Erval Seco, 08 de abril de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6CAC1BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
PROCESSO Nº 64/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022, OBJETO: HORAS DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA VEICULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA DE ERVAL SECO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 27/04/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 08 DE ABRIL DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:45A7A131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROCESSO Nº 65/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E SERVIÇOS EXTERNOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 14.30H DO DIA 27/04/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 08 DE ABRIL DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:174F5638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 030/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 25 de Abril de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 25 de Abril de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9A165550

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 8078 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei Complementar Municipal nº 5231/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de Abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FBF64C12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8079 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 De Abril De 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:BDF26264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.070 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de Março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:315F7D66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.081 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de Abril De 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D9F7E8DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8082 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de Abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A555C1A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.083 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:53F84F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8084 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a Contratação, Por Tempo Determinado, de Professores de Anos Iniciais e Gestores Pedagógicos, Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e Dá Outras Providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de Abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:18CC3CA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2022)
Contratada: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 37.628.401/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2022)
Contratada: MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 42.519.684/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 031/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2022)
Contratada: MAIS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 39.690.713/0001-60

Registro de Preços para Aquisição de Peças para Roçadeiras, Motosserras e Motopodas

Assinatura: 07/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:BEFC28D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 082/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 082/2022

Em atenção ao Pregão Eletrônico n.º 49/2021, tendo em vista a ausência de recurso à Notificação Extrajudicial n.º 038/2022, que aplicou a penalidade de multa, encaminhada a essa empresa no dia 04/02/2022 através dos endereços de e-mail fernandes@dspm.com.br e wellington@dspm.com.br e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/02/2022, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 750486, no valor de R$ 973,42 (novecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), com vencimento em 17/04/2022, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa
IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO,
CPNJ: 09.117.354/0001-95

Assinatura: 10 de março de 2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:D2872172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 075/2022

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

Ofício nº 075/2022

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 49/2021, tendo em vista a ausência de recurso à Notificação Extrajudicial nº 037/2022, que aplicou a penalidade de multa, encaminhada a essa empresa no dia 04/02/2022 através dos endereços de e-mail fernandes@dspm.com.br e wellington@dspm.com.br e feita a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/02/2022, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais), inscrição nº 750486, no valor de R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos), com vencimento em 24/03/2022, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

À Empresa

IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO,
CPNJ: 09.117.354/0001-95

Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

PRISCILA MOREIRA LUCAS,
Diretora de Compras.

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:549A167B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2559/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Maria de Fátima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 28.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93CFA91A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2560/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Flavia de Miranda Campos, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7794, para o exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II ,vinculado à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 28.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66F25C55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2561/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Barreto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41452, licença para tratamento de interesse, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 23.03.2022, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4076A2B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2562/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, da Secretaria Municipal de Segurança Pública para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18.04.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67DAE05D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2563/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2156/2022, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:505C56DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2564/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margareth de Fatima Marques Gomes Fernandes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50674, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 a 08/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18941273

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2565/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:844EA4FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2566/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvio de Oliveira, Servente Merendeiro, Estatutário, matrícula nº 7314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:137E30CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2567/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro do PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2028/2022, no período de 05/04/2022 a 08/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98A18C61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2568/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1715/2022, no período de 01/04/2022 a 02/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2398CB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2569/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tamires Carvalho Ferreira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30555, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1962/2022, no período de 04/04/2022 a 05/04/2022,, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4339AED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2570/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2242/2022, no dia 05/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71F2FC20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 006/2022
PROCESSO n° 1344/2022
Respaldado no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA PARA A REALIZAÇÃO DE 3 APRESENTAÇÕES DE TEATRO, NO DIA 10 DE ABRIL, DA "CARAVANA DA PASCOA" E NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL, DA "CARAVANA DA FAMILIA GENTIL"- EVENTO PÁSCOA 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1279/2022,** emitida em favor de **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA**, inscrita no CNPJ nº 03.216.079/0001-80.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:78569CE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2571/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.04.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9417E3A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2572/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, 01 (um) dia de licença por motivo de

doença em pessoa da família, a partir de 31/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D80142D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2573/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04.04.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:790C786B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2574/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Eduardo Garcia Forneck, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30628, Estatutário, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04.04.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59F37403

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2575/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41324, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2460/2022, no dia 05/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D024C37B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2576/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Bielenki Graminha, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31165, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2022 a 08/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC3C082C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2577/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2575/2022, nos dias 05/04/2022 e 06/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4677E3DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2578/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6DF10C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2579/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1669/2022, no período de 04/04/2022 até 03/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90EC2E72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2580/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Gabriel Tristão Rodriguez, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31444, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2022 até 06/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E7C5F55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2581/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Geovana Kirchhof, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31458, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2353/2022, no período de 31/03/2022 até 09/04/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B697CFDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2582/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Souza Costa, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3491, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E6A75EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2583/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F95AA0DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2584/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1221/2022, no período de 30/03/2022 até 31/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:154F1938

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2585/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1220/2022, no período de 10/04/2022 até 09/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37950C5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2586/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciere Machado de Oliveira, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula n°46711, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FB35064

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2587/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira, matrícula nº 3379, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Eduardo Machado de Carvalho, matrícula nº 6768, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 043/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Associação Teatro Luz e Cena, que tem por objeto a contratação de associação para a realização de apresentações de teatro no evento Páscoa 2022 - SMCEL, vinculado à Inexigibilidade nº 006/2022, oriunda do processo administrativo nº 1344/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52243AB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 7/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1260/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DIVERSAS NAS UBS E SECRETARIA DE SAÚDE – SMS**. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 29.620,52 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias. **SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até as 13h30min do dia 29 de abril de 2022.** EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:0FCF5DDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2588/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08.04.2022, o Comitê de Investimentos do PREV-ESTEIO, de acordo com a Lei 7320/2019, substituindo o servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor-Geral, ficando assim a representação:

I - Gestor Financeiro (membro nato):
Andre Luis Llantada de Moura.

II - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo:
Roberto Carlos Damo.

III - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor-Geral:
Ariadne Gheno de Barros.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D18E1B1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2589/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2514/2022, para fazer constar: CONCEDER para Lílian Catieli Chitolina, Educador Social, matrícula nº 50732, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33C0C3AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2590/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 08.04.2022, a gestão 2018/2020, prorrogada até 31/07/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para substituir a representante titular da Secretaria Municipal de Educação – SME, ficando assim a representação:

I - Sete representantes governamentais:
Dois representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
1º Titular: Jeanine Costa Godói;
1º Suplente: Roberto Luis Rhoden;
2º Titular: Claudia Adriane de Jesus;
2º Suplente: Luiz Arnein Barros Theodoro.

Um representante da Secretaria Municipal de Educação– SME:
Titular: Simone Pacheco da Silva;
Suplente: Roselane Santos dos Santos.

Um representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
Titular: Vanessa Rambow;
Suplente: Liz Carniel da Silva.

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL:
Titular: Josiane Machado;
Suplente: Julio Cesar Maria Machado.

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Laice dos Santos Oliveira;
Suplente: Rita de Cássia Melo da Silva.

Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Renilda Machado Dutra;
Suplente: Mara Silvana de Souza Chagas.

II - Sete representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
Três representantes de entidades de atendimento de assistência social:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Janaína Tenn-Pass;
Suplente: Denise Jordão de Souza.

Centro de Formação Teresa Verzeri - Esteio
Titular: Valeska Daniele de Melo Mendes;
Suplente: Elise Wolf Muller.

Lar Beneficiente Evangélico Betel
Titular: Michele Silveira de Freitas;
Suplente: não houve indicação.

Um representante de entidade de assessoramento na área de assistência social
Um Representante da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial
Titular: Terezinha Aparecida Custódia da Silva ;
Suplente: Jéssica Gebhardt.

Um Representante de Defesa e Garantia de Direitos
Associação Lar de Idosos Paz e Amor
Titular: Evandro Fernandes;
Suplente: Joana d'Arc de Oliveira Lucas.

Dois representantes dos usuários pessoa e/ou organizações de assistência social
1º Titular: Janete Batista da Rosa;
1º Suplente: Claci Fátima Dreher.
2º Titular: não houve indicação;
2º Suplente: não houve indicação.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C55D7F69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2591/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Maria Joana Pereira Machado, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, a partir de 01.05.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D7713455

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2592/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Graziela Bitencourt Cardoso, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47157, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC55A411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **28 de abril de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao TP nº 002/2022, cujo o objeto é execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, estrada rural Comunidade São Judas Tadeu. Contrato de repasse Convênio FPE n° 2021/4097. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de abril de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:05635845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 21/2022 – Processo nº 695/2022 – Dispensa de Licitação nº 675/2022 Contratado: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda, CNPJ: 91.022.632/0027-40. Valor: R$ 207.698,40 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:29843535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pelo licitante, Sr. Germano Piroli Mascarello contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento dos documentos de habilitação do processo em destaque, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso de 02 (dois) dias a contar da publicação deste comunicado, em conformidade com o item 8.16 do edital. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D2CEE2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
Processo nº 507/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas,

do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Vinculada a Ata nº 020/2021, conforme pedido de compras nº 125/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 018/2021, conforme pedido de compras nº 124/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 028/2021, conforme pedido de compras nº 120/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.733,40 (um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

AG. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65
Vinculada a Ata nº 006/2021, conforme pedido de compras nº 119/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 009/2021, conforme pedido de compras nº 122/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 346,79 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 015/2021, conforme pedidos de compras nº 123/2022 e nº 133/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 03.652.030/0001-70
Vinculada a Ata nº 010/2021, conforme pedido de compras nº 135/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
Valor total estimado: R$ 3.712,18 (três mil e setecentos e doze reais e dezoito centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 08 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F1626855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15625/2022 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 15625/2022

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/03/2022, à servidora **ANA CRISTINA CZEGELSKI DUARTE**, matrícula 61901, identidade funcional 61901, cargo de PROFESSOR, nível 5, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.775,99 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - R$ 3.983,44 - Lei Municipal nº 998 de 1990; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO - 9 ADICIONAIS - 45% - R$ 1.792,55 - Lei Municipal nº 998 de 1990 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 06/04/2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM de Giruá

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:7EE6269F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

EDITAL Nº 002

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para os candidatos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	BETÂNIA HUBER DA SILVA	HOMOLOGADA

Os candidatos que discordam do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Maiores informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 213.

Glorinha, 11 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:9EDB3658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na Rua São Luiz (entre a Rua Boa Vista e a Rua Ijuí), com área total de pavimentação de 2.415,40 m2, localizada no perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8178744B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022
CONTRATADO: ZS ENGENHARIA
CNPJ: 24.121.321/0001-02
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 21.000,00
VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 28/09/2022
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Harmonia/RS, 11 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:BC4FDD07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022
CONTRATADO: **R. R. IZIDORO ARTES E DANÇAS LTDA**
CNPJ: 13.595.611/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS.
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 52.200,00
VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 06/04/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Harmonia/RS, 11 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:FCA32296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2022
CONTRATADO: **DANIEL R. MOTA**
CNPJ: 10.459.585/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS.
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 06/04/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Harmonia/RS, 11 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:98058A28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022
CONTRATADO: **TREINAMENTO E RENDIMENTO NO ESPORTE LTDA**
CNPJ: 05.318.665/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENSINO DE ESPORTE E PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 45.000,00
VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 06/04/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Harmonia/RS, 11 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:4255C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022
CONTRATADO: **J. B. SCHMIDT**
CNPJ: 13.330.652/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE MÚSICA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 33.592,00
VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 06/04/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Harmonia/RS, 11 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:23770DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022
CONTRATADO: **L. L. LOTTERMANN**
CNPJ: 13.374.136/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE DANÇA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA DE EMISSÃO: 07/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 33.592,00
VIGÊNCIA: 07/04/2022 A 06/04/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Harmonia/RS, 11 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:90691E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de música, regência de banda e coral para os alunos do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 25/04/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos onze dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2140FC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 019/2022, tendo como contratada a Sra. **Ivanete Pereira Godinho**, cargo de Monitor de Escola, a partir de 07 de abril de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 07 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1F369C0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Exonera, a pedido, a Servidora Nichele Cazer do cargo de Oficial Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 299/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Nichele Cazer**, matrícula nº 3911-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, a contar de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:92E37D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Elizia de Araujo Arse**, matriculas nº 3443-6, em face do falecimento de seu sogro, Izaias Arce, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2022 4 00005 012 0001261 93, sem prejuízo da remuneração, a partir de 02 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:92D64FF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3443-6	Elizia de Araujo Arse	01/04/2022	01	Jaber Nashat Saleh – 31610

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F88248A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Convoca Servidora Municipal no período de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **Samara Lunelli**, matrícula nº 699-8, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 167/2022, para retornar as suas atividades na data de 11/04/2022, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:650C75A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa leiloeiro oficial e equipe de apoio para o Leilão nº 01/2022.

O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, Nº 55, inscrito no CNPJ 87.613.584/0001-59, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI** ,usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Sr. **LEANDRO FERRONATTO**, CPF 486.066.340-34, para atuar como leiloeiro oficial para o julgamento do edital de leilão nº 01/2022;
Art. 2º- Designar equipe de apoio para auxiliar o leiloeiro oficial no julgamento do edital de leilão nº 01/2022:
- *Ivan Daros, matrícula 3610-2*
- *Itamar Concolatto, matrícula 3916-6*
- *Gabriel de Melo Pilar, matrícula 3898-9*
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS, aos 08 dias do mês de Abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 08 de Abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:45C31C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021-TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecido na rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, DOUGLAS ROSSONI, **RESOLVE CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2021**, cujo objeto é o registro de preços de gêneros alimentícios especificados no edital de pregão eletrônico nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**13/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:

Conforme previsto no art. 8º, I, f, do Decreto Municipal nº 2.818 de 14/07/2016, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

Diante disso, considerando, que houve a abertura dos seguintes processos licitatórios: 1)Processo Licitatório nº 06/2022 – Pregão Eletrônico 04/2022; 2)Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022 e 3)Processo Licitatório nº 28/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022 que tratam do mesmo objeto, torna-se necessário o cancelamento dos preços outrora registrados na Ata nº 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste.

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data do último empenho.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, deverá ser publicado no site e no Diário Oficial do Município de Ibiraiaras.

Ibiraiaras/RS, 08 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C23214E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL N. º 051/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022
Contratação por prazo determinado de Monitor

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública para formação de banco para contratação temporária de excepcional interesse público de monitor. Inscrições e entrega de títulos: de 11/04/2022 a 14/04/2022, das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 16:00 hrs, junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua João Stella, nº 55, em Ibiraiaras/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 08 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:53810C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO 049-2019.

Pregão Presencial PMI 022-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar **Trecho – 30,** a contar de 01/04/2022, sendo acrescido ao roteiro 20 Km/dia, passando a percorrer diariamente 118 Km.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:59A7D3FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 18/2022 - PIM

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo de Agente Educacional, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2021 e Edital n.º 009/2021, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência do candidato à nomeação na vaga em que foi aprovado.

Classificação	CANDIDATO
6º	PAULA MAIZA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0DADE3C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI018-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 27 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI018-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para montagem da estrutura do show da dupla de Zezé de Camargo e Luciano, sendo 5 lotes: 1 – camarins / 2 – gradis / 3 – tapumes / 4 –

banheiros químicos / 5 - estandes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 11 de abril de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:39E34EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 591/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 591/2022**, que NOMEOU **DANIEL MACHADO OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRO**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:2912AC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 550/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 550/2022**, que NOMEOU **MIRIAM ANDRADE FRANCISCO SCHALLENBERGER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:FAD00053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 555/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 555/2022**, que NOMEOU **ALICE REICHELT BARBOSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:4080CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 667/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 667/2022**, que NOMEOU **CAMILA EVALDT JOSEFINO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 2.818/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:EB1035CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 668/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO

GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 668/2022**, que NOMEOU **ROSELEIA FERREIRA PRESTES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A4E05F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 666/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 666/2022**, que NOMEOU **INAIARA EVELIZ DE ALMEIDA VILELA,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Mariluz, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F37B7D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 576/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 576/2022**, que NOMEOU **ANY CAROLINE XAVIER,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:17A2C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 836/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 707/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 707/2022**, retificada pela Portaria nº 790/2022, que NOMEOU **CARLA ADRIANA FAZOLLO RAMIREZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 4.365/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:44B4E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 837/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 708/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 708/2022**, que NOMEOU **ROBERTA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1A6D4F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 709/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 709/2022**, que NOMEOU **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A2841E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 839/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, LARISSA KNABBEN RAUGUST,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 41º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:8A5C28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 840/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MONIQUE TAYLA MULLER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 42º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:217A122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 841/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, AMANDA SANTIAGO DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 43º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:70B3BFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, CLEUSA MARIA ERTHAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 44º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D1102328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, ELISIANE GUIMARÃES DO CANTO OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 45º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:02B692C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DEZIRRE TAINÃ BALDEZ PEIXOTO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 46º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:99E9ACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUIZ MARTINHO LANNER MONTEIRO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:6CD110A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MONIQUE FOGAÇA LEMOS PADILHA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 28º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BEB44612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, MÁRCIA PINARELLO PRIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, Padrão 8, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 2º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:742D25BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, BARBARA EVALDT DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:5853FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 5º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:004198E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2021, do Processo Seletivo Público nº 001/2021, **NOMEIA,** a partir desta data**, GEOVANA KAYSER,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 18 de dezembro de 2021, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Mariluz, conforme Edital de Homologação nº 02, de 27/01/2022, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 8º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:8F22E6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2022, ao servidor **Vinícius Rebechi Haubert,** matrícula nº 6.055, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 5.320/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C40B6887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 692/2022, QUE INSTAUROU ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 22 de março de 2022, a Portaria nº 692/2022, que INSTAUROU Abertura de Processo Administrativo Disciplinar atendendo ao que consta no **Processo nº 3.351/2021**.

•
Onde se lê: "... Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, exercendo a função de Corregedora da Guarda Municipal..."

•
Leia-se: "... Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, na função de **Guarda Municipal**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:692D8E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 695/2022, QUE INSTAUROU ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 22 de março de 2022, a Portaria nº 695/2022, que INSTAUROU Abertura de Processo Administrativo Disciplinar atendendo ao que consta no **Processo nº 6.632/2020**.

• Onde se lê: "... Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, exercendo a função de Corregedora da Guarda Municipal..."

• Leia-se: "... Ficam DESIGNADOS os servidores **Luanda Silva da Silveira,** matrícula nº 14.941, na função de **Guarda Municipal**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:ADD3918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2022

"VALIDA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 064/90, **VALIDA,** a partir de 06 de abril de 2022, a **Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge Militar,** sem remuneração, concedida através da Portaria nº 614/2018, à servidora **Karine Monteiro da Silva,** matrícula nº 2107, nomeada através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Professora, Área I, conforme Parecer Jurídico nº 419/2021, exarado no Processo nº 4.462/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:3EBAB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 584/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 11 de abril de 2022, a **Portaria nº 584/2022**, que NOMEOU **BRUNO GOMES GULART,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 14 de março de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Edital de Homologação nº 033, de 05/11/2020, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7721D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JANAINA TERESINHA DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A392F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, JANAINA TERESINHA DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:84211933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, VITORIA KLEIN SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, Padrão 3, conforme Edital de Homologação nº 039, de 17/12/2020, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 30º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:EC67D8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 823/2022, QUE INSTAUROU ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 07 de abril de 2022, a Portaria nº 823/2022, que CONCEDEU Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico à servidora **Fabiana Ckless Moresco**, matrícula nº 6.021, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 10.

• Onde se lê: "... sobre o vencimento básico, a partir de 08 de março de 2022..."

• Leia-se: "... sobre o vencimento básico, **a partir de 29 de janeiro de 2022**..."

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:367FEF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 PROCESSO Nº 91/2022 - EDITAL Nº 20/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA GRUPO DE MULHERS DO CRAS, para Secretaria Municipal de Assistência Social, às 8 horas e 30 minutos do dia 26 de abril do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 8 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9BC8F65F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 70/2022- EDITAL Nº 17/2022 SRP Nº 09/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, sendo as empresas contratadas BARICHELLO COM. MAT. DE CONST. LTDA. 3 DE MAIO, inscrita no CNPJ Nº 10.614.770/0001-88, no valor estimado de R$ 30.563,60 (trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), J.L MADALOZZO DA ROSA &CIA LTDA ME, CNPJ Nº 03.140.870/0001-54, no valor estimado de R$ 26.929,50 (vinte e seis mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), TREMA COMÉRCIO E MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.606.109/0001-41, no valor estimado de R$ 31.697,60 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Independência, 8 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FCDCA5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2022. REPUBLICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10.4, do Edital n.º 101/2017, **TORNA PÚBLICO** que em virtude da declaração apresentada pela Sra. Vanessa Rossi, no dia 07/04/2022, no qual solicita figurar no final da lista de candidatos aprovados no concurso público, do cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, passa, a partir da presente data, a ocupar a seguinte classificação:

FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL

Candidato	***Passou a ocupar:***
Vanessa Rossi 6° *colocada*	87°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:81408B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2022 -SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora VANESSA ROSSI,** classificada em 6º lugar, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº. 298/2022 de 06/04/2022**,** por opção em passar para o final da fila da lista de aprovados do concurso público conforme declaração do referido candidato e Edital nº 31/2022, passando a ocupar a classificação 87º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:1D36993B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 11 de abril de 2022, o Senhor DIEISSON BOLIS ZIMMERMANN WITCAK,** classificado em 7º lugar, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4B0EEF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 11 de abril de 2022, o Senhor CLAUDIOMAR WITCAK,** classificado em 28º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 08 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:6F9C29BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER
MATRÍCULA: 2457
CARGO: PROFESSOR ÁREA 2
PERÍODO: 08/10/2018 À 23/02/2022
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8FCB690A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: EDUARDO NASCIMENTO BUGS
MATRÍCULA: 2467
CARGO: OPERÁRIO
PERÍODO: 20/02/2019 À 11/03/2022
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:76AF0A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: CRITIANO ZDRUIKOSKI
MATRÍCULA: 2471
CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO
PERÍODO: 22/02/2019 À 08/03/2022
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:38C029D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: ADRIANO HERMES
MATRÍCULA: 2478
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
PERÍODO: 01/04/2019 À 05/04/2022
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E47789BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a

conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MARIA GORETI ZIMMERMANN
MATRÍCULA: 2475
CARGO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PERÍODO: 13/03/2019 À 23/03/2022
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1E87B00B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustível para veiculos e máquinas da Prefeitura Municipal. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F670C339

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets. Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8036D518

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação de data devido a erro de digitação no dia do **Pregão Presencial nº 14/2022**, para o **dia 13 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9091A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2022**, **no dia 18 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de camara de Conservação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 31 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:004684C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados alterações na descrição do objeto do **Pregão Presencial nº 15/2022**.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:55090A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 16/2022**, **no dia 19 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de semen.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CEA3ADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2022**, **no dia 25 de abril de 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 07 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A6EC06BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 76/2022, Processo Administrativo nº 111/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de tintas para o uso da pintura da quadra esportiva.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ANDRESSA E ANA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 41.643.451/0001-24

Contratado: ELEMAR COPETTI
CNPJ: 87.898.151/0001-97

Contratado: MARISTELA FONTOURA DA SILVEIRA
CNPJ: 00.097.610/0001-55

Homologação: 08/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F0D99E0E

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 77/2022, Processo Administrativo nº 114/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de material odontológico.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Contratado: EDISON LUIZ SCHONHORST ME
CNPJ: 00.744.718/0001-92

Homologação: 08/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6F34A66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PORTARIA N° 335/22

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, memorando interno nº 017/2022 do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Sentimentos, notificações nº 009/2022 e nº 015/2022 do setor de licitações, referentes ao Pregão Eletrônico 38/2021 e Ata de Registro de Preços 018/2021;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 714/2022, de 26/01/2022, com base na CLÁUSULA VII, da Ata de Registro de Preços n° 018/2021, combinado com art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
R E S O L V E:

Aplicar a DELCIO DELMAR RAMBO - EPP, CNPJ 18.683.835/0001-59, pessoa Jurídica de Direito Privado, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, com base na CLÁUSULA VII, da Ata de Registro de Preços n° 018/2021 e contrato nº 455/2021, pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD-2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 24/03/2022 a 07/04/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:A0C821E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 012/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 012/2022
PROCESSO: 1.923/2022
FORNECEDOR : EDUARDO CAMARGO TEIXIERA 03894784075
CNPJnº 33.185.340/0001-93
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDORES LINUX
ValorR$ 2.565,00(doismil quinhentos e sessenta cinco reais)
Vigência:08/04/2022 a 07/09/2023
Dispensa de Licitação nº 043/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:60AC2850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2022

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, conforme Ato Impugnatório, torna público o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL** de **CONCORRÊNCIA 001/2022**. Fica RETIFICADO o Item 3.1-IV do Edital, bem como, Memorial Descritivo, todas as planilhas referentes à Coleta Regular e Coleta Seletiva, que está publicada no Portal de Transparência do Município de Maquiné/RS (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), Portal do TCE/RS (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::::), bem como, a data de abertura do certame, que já fica expressa neste Aviso de Retificação.

A abertura do certame, terá início à partir das 10horas do dia 13 de Maio de 2022.

O restante do conteúdo permanece inalterado.

Maquiné/RS, 08 de Abril de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CF9A2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 54/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 59/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação pública.

VALOR: R$ 7.005,70 (sete mil, cinco reais com setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:5E0B9687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 35/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 36/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: CUNHA TELEFONIA LTDA - TECNOCELL
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de rastreamento e monitoramento veicular. **VALOR:** R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:774763A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 36/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 37/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: EDENER V. PIEREZAN EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do Município de Mato Castelhano.
VALOR: R$ 42.080,00 (quarenta e dois mil e oitenta reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:834AA6A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 37/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 38/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: SCAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do Município de Mato Castelhano.
VALOR: R$ 93.880,00 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D1035845

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 38/2022

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 39/2022
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADO: INFFOERA – CONTROLES DE ACESSO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de relógio ponto eletrônico para o centro administrativo e demais locais indicados pelo gestor municipal.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:46FA6574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 31/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 50/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Alteração do objeto contratual e correção do valor do contrato.
DATA DO ADITIVO: 08/04/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: José Ari Barão
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A4163CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO **CHAMADA PUBLICA N.º 01/2022**, Data e horário da sessão de abertura: 07 de abril de 2022, às 09 horas. Local Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, conforme demandas do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, Ramal 48 e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br.O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:B51AC104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
RETIFICAÇÃO 001/2021

RETIFICAÇÃO 001/2022

Termo Aditivo 005. **Contrato de Prestação de Serviços** nº 002/2019. Credenciada: BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS, Publicação em 03/03/2022. O município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a data de assinatura do Aditivo 005/2022 ao contrato de prestação de serviços 002/2019, uma vez que a data correta da assinatura é 05/04/2022.

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:346563CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/04/2022 às 10h, processo licitatório nº 304/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de tintas para pinturas em geral.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:531CB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 26/04/2022 às 14h, processo licitatório nº 308/2022, modalidade Pregão Presencial nº 16/2022 – Sistema Registro de Preços, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E87A6D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Governança Brasil Sul Ltda
CNPJ nº 04.311.157/0001-99
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na SUPRESSÃO do valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente ao item 32 do Contrato Nº 229/2020 Pregão Presencial Nº 31/2020 a contar a partir de 01 de janeiro de 2022, autorizado nos termos da fundamentação legal prevista no Art. 65, II, “b” e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Vinculado ao pregão presencial nº 31/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E3E9F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 225/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
Contratada: G. MESQUITA FERREIRA.
CNPJ nº: 33.031.036/0001-91.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINEL PARA INSTALAÇÃO DA GALERIA DE PREFEITOS.

Valor Contratual R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:40CC7B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 224/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
Contratada: EDIANE DA SILVA ZACA
CNPJ nº: 04.445.410/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor Contratual R$ 7.183,50 (sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:350E490B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO DA TP. 02.2022

RETIFICAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado a **DESCRIÇÃO DO MÊS** no final do edital da Tomada de Preços N.º 02/2022, Processo Licitatório N.º 1199/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA SEDE CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL** onde leu-se: "... 28 dias do mês de abril; **Leia-se "... 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois".** O edital e horário de abertura permanecem inalterados. Esta retificação estará disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 11 de abril de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B642B4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 040/2022 - Edital n.º 072/2022 - Pregão Eletrônico n.º 029/2022 Registro de preço n° 017/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 29/04/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 08 de abril de 2022..

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:FEFC5438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICIAÇÃO 11/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)**, ref. Processo Administrativo 3365/2019, a **Coraci Guimarães Bernardes** (CPF: 27267245820), por queima de resíduos a céu aberto: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 214/2019, com a manutenção da pena de multa no valor de R$114,48 (cento e catorze reais e quarenta e oito centavos)**". A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: artigo 39, IV e artigo 47 da Lei nº 209/1995; artigo 70 da Lei nº 9.605/1998. O Autuado possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C75C2387

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 12/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)**, ref. Processo Administrativo 115/2022, à **Beluno Incorporadora Ltda** (CNPJ: 88293162000106), por corte de vegetação nativa: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 10/2022, com a manutenção da pena de MULTA no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**". Ato contínuo, notifica a Autuada ref. Termo de Compromisso Ambiental (TCA) 06/2022 à sua disposição na Secretaria de Meio Ambiente (SMMA). A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Art. 225, § 3, da CF/88; Art. 70, da Lei Federal 9605/98; Arts. 122, 132 e 177, da Lei Municipal 1526/19; e Resolução CONSEMA 372/2018. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2FD01A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 13/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)**, ref. Processo Administrativo 3956/2019, à **Olaria Dois Amigos** (CNPJ: 01050800000180), por atividade potencialmente poluidora sem licença e queima de resíduos a céu aberto: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 12/2021, com a manutenção da pena de MULTA no valor de R$2.000,00 (dois mil reais)**". A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Art. 225, § 3, da CF/88; Art. 70, da Lei Federal 9605/98; Arts. 122, 132 e 177, da Lei Municipal 1526/19; e Resolução CONSEMA 372/2018. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 11 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85A94583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. FIRMADA EM 14/03/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI; BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA; DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA; EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA; GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI; J. P. CAVEDON SOARES; SODUFRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA; e VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 13/03/2023**. PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias após ao recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 10 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 01/2022 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:616EAF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. FIRMADA EM 18/03/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** AUREA RUTSATZ ARTEFATOS – EPP; e M A SCHWINGEL; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de blocos e tubos de concreto; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 17/03/2023**. PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias após ao recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 15 dias. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 02/2022 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:74D02DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022. FIRMADA EM 06/04/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** MARILUCI BATAIOLI, **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 05042023**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** DIARIAMENTE. **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SEMANALMENTE, CORRESPONDENTE AS LAVAGENS DA SEMANA ANTERIOR, OCORRENDO NO PRAZO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS; **AMPARO LEGAL:** PREGÃO Nº 05/2022 - TIPO PRESENCIAL. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITOS E SERVIÇOS PUBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E36A36FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.595, DE 08 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
DATA: 08/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:CD0B7C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.596, DE 08 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R$ 86.866,10 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
DATA: 08/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:DEAA7D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.597, DE 08 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) na Secretaria da Saúde.
DATA: 08/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C36DFE4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.598, DE 08 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.317, de 18 de março de 2009, que "Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal".
DATA: 08/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:8F4991C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 094/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO DA CENTRAL DE VAGAS ONLINE PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OSÓRIO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N° 5.483, de 23 de dezembro de 2014, convoca:

Os pais ou responsáveis pelas crianças relacionadas abaixo para que compareçam na Central de Vagas da Educação Infantil, na Prefeitura Municipal de Osório/ Secretaria de Educação (4° andar), entre os dias **11 à 29/04/2022 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, a fim de receber o encaminhamento de matrícula para as crianças de **Berçário I (04 meses a 01 ano), Berçário II (01 ano a 02 anos), Maternal I (02 anos a 03 anos) e Maternal II (03 ano a 04 anos) Pré I (04 anos) Pré II (05 anos),** referente ao ano letivo de 2022.
O NÃO COMPARECIMENTO NAS DATAS PREVISTAS IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E PERDA DA VAGA, CONFORME INSTRUMENTO VIGENTE.
Ressaltamos que as vagas serão disponibilizadas pela ordem cronológica de inscrição e não por ordem de chegada na Secretaria de Educação, conforme previsão regimental.
Documentos obrigatórios:
- 02 cópias da Certidão de Nascimento da criança;
- 02 cópias do comprovante de residência (água ou luz) que deve estar em nome do pai ou da mãe da criança, caso for em nome de terceiros, fazer declaração escrita do proprietário do imóvel, no próprio documento;
- 02 cópias dos documentos pessoais (CPF e RG) da mãe e do pai ou responsável legal.
- NIS do aluno – Número de Identificação Social, (número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas beneficiadas por algum projeto social e que anda não possui cadastro no PIS);
- Comprovante atualizado das vacinas fornecido pelo Posto de Saúde (Lei nº 115/2018)
Segue relação da lista nominal de inscritos na Central de Vagas Online, sendo:

BERÇARIO I

•ANNY LUIZA SOARES DE MATOS

•ARTHUR FAGUNDES DE OLIVEIRA

•AURORA TESTA BITENCOURT

•BENHUR NETO DE OLIVEIRA

•BETTINA GOMES DE LIMA

•DAVI DA ROSA BUENO CARDOSO

•ELIS DOS SANTOS TORRES

•ELOÁ MARIA MACHADO LIMA

•GABRIEL DA SILVA RODRIGUES

•GHAEL PIETRO ALMEIDA DOS SANTOS

•HELENA SANTOS DEBASTIANI

•LORENZO SANTOS DE MORAES

•MAITÊ JOSÉ SODRÉ

•MARIA ALICE SOUZA SILVEIRA

•MARIA CLARA SILVEIRA DE OLIVEIRA

•MATHEO SANTOS TEIXEIRA

•MATHEUS FELIPE DE ALMEIDA SANTOS

•MATHIAS OLMIRO BASTOS GRIEBLER DOS REIS

•MIGUEL CARDOSO SOUZA DA SILVA VIEIRA

•MIGUEL SOARES

•MILENA RAMOS PADILHA

•SOPHIA DA SILVA PORTAL

BERÇARIO II

•ARTHUR LAFOURCADE DA COSTA

•CAMILLY DE MORAES DA SILVEIRA

•ISABELI ESTICKNOS FERRARI

•MAITÊ ZANCANARO DOS SANTOS

•PEDRO FAGUNDES LEFFA CORRENTE

MATERNAL I

•ALICE DA ROSA PACHECO

•ALICE GRIEP BRANDÃO

•ALÍCIA DOS SANTOS PACHECO

•ANA LUIZA ESPINDOLA RAMOS

•ANTONELLA LOPES DA SILVEIRA

•ANTÔNIA FELIPE DE MEDEIROS

•ARTHUR QUEIROZ DE OLIVEIRA GERALDO

•AURORA SANTOS RIOS NARVAIS

•BENÍCIO SANTOS CARVALHO DIAS

•BERNARDO MOREIRA GIRARDI

•BRYAN PHYLIP DA ROSA SAIBRO

•CAIQUE BOLZ CARDOSO

•EDUARDO ADRIANO MENDES ROCHA DOS SANTOS

•GABRIEL PACHECO RODRIGUES

•HEITOR DOS SANTOS VIGANIGO

•HELENA D'AVILA BATISTA

•HELENA DE CAMARGO WAGNER

•HELENA SARAIVA DE ANDRADES

•ÍCARO DE OLIVEIRA KENES

•ISABELLA TRINDADE DE OLIVEIRA

•JOÃO MANSAN STURMER

•JOAQUIM CAMARGO FERREIRA

•JOSÉ LUIZ OLIVIERA ROCHA

•LORENZO CUNHA FERNANDES

•LUÍZA PIRES DE PAULA

•MANUELA HASPER DE VARGAS

•MARIA HELENA GEZAT DA SILVA

•MARIA JÚLIA GEZAT DA SILVA

•MIGUEL DE LIMA CARDOSO

•MURILO SCHEUERMANN KOLLET

•NICOLAS GABRIEL ROLIN DOS SANTOS

•OLIVIA FOLLMANN PIRES

•VICTOR ANTONIO RODRIGUES ROGGERO

•YASMIN RAFAELA FERREIRA LEMOS

MATERNAL II (INTEGRAL)

•ADRIAN LEONAN MANTUANI GONÇALVES

•ÁGATHA DE BORBA MEREGALLI

•AGATHA PICKINA VIEIRA

•ANTHONY SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA

•ANTONI DE LIMA SILVEIRA

•ANTONIO DA SILVA

•ARTHUR BOANOVA DE SOUSA

•ARTHUR MIGUEL DE BORBA ROCHA

•ASAF DYLAN PERES VACARI

•BERNARDO CAMARGO BERNARDONI

•BERNARDO DE MELLO BUENO

•BERNARDO TOBIAS MACIEL DA SILVA

•BRAYAN ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA

•CAIO EDUARDO NETTO SANTOS

•CECÍLIA PINHEIRO CAMARGO

•CECILLIA DA SILVA MICHEL

•CONRADO ALIARDI SANNA

•DAVI LORENZO DA COSTA CAMARGO

•DERIKY GOMES

•ELISE COUGO DIAS

•EMANUELLY GOMES DA SILVA

•ENZO GABRIEL BATISTA DA ROCHA

•ESTER FERREIRA FRAGA TRISCH

•GABRIEL SOARES SALVADOR

•HEITOR ROST FERNANDES

•HELENA DA SILVA FAGUNDES

•HELENA MARTINS DA SILVA

•HELENA SANTANNA DE ARAUJO

•HELOÍSA DOS SANTOS MARQUES

•ISABELLA BESTETTI LEMES SANTOS

•ISABELLA RAMOS GRABOSKI

•ISABELLY RODRIGUES DOS SANTOS

•ISADORA DE ANDRADE ALEXANDRE

•ISADORA RODRIGUES SCHAAB

•JOÃO MIGUEL COLOMBO MARTINS

•JOÃO MIGUEL SILVA LESSA

•LEONARDO CANDIDO BRUM DA SILVA MARTINS

•LÍVIA DE BITENCOURT OLIVEIRA

•LÍVIA VAN DER HAM DA SILVA RODRIGUES

•LIZ ALVES SANTOS

•LORENA DE LIMA STEFENS

•LORENZO ARMICHI FIGUEREDO

•LORENZO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA

•LOUISE BARTH WEYER

•LUAN ROSENE SOARES

•MANUELA TRESPACH DOS ANJOS

•MARIA ALICE BARBOSA KLAUS

•MARIA CLARA HOFFMANN DE AZEVEDO

•MARIA EDUARDA ZANELLA MONTEIRO

•MARIA HELENA MOURA VALIM

•MARIA JÚLIA VIEIRA DOS SANTOS

•MARIA LAURA MACHADO WEBER

•MATHEUS DE FRAGA TEIXEIRA

•MATHEUS SOARES SANTOS DA SILVA

•MELISSA DA COSTA MARIA GRASSI

•MIGUEL ALLIARDI DOS SANTOS MACHADO

•MIGUEL ARENCI ANDRIOLI

•PAOLA MANUELA CASTRO

•PEDRO SANTANNA DE ARAUJO

•RAFAEL FERREIRA RAMOS

•RAFAEL LEONARDO FRANCO TROSINSKI

•REBECA DOS SANTOS

•REBECA PINHEIRO NUNES

•THAILA SILVEIRA FIRMINO

•THÉO CARVALHO REIS

•VALENTIM QUINTANA MARTINS KURTZ

•VICTOR LIMA KOLOGESKI

•VITOR SANTOS DIETRICH

PRÉ I

•ALICIA CAMARGO POSSAMAI

•ANTHONY MIGUEL DE JESUS MELLO

•ANTHONY RAFAEL MENDONÇA DE MELOS

•BENJAMIM COTTES ARAÚJO

•BERNARDO TUCHTENHAGEN ALVES

•BRUUNA MARIAH MASSULO

•CAIO STOFFEL FERREIRA

•EDUARDO YURI MOREIRA DE LIMA

•ELIESER LEMOS DOS SANTOS

•ELISA PEREIRA DE CARVALHO

•EMANUELLY LEANDRO MARTINS

•ENZO GABRIEL DA SILVA RAMOS

•ERICK GABRIEL MORO NETO

•EVANGELINE RIBEIRO LESSA

•HEITOR NEGRI PRADO

•HEITTOR ANJOS DOS SANTOS

•HELOÍSA BARBOSA SILVEIRA

•ISABELLY DOS SANTOS DA SILVA

•ISAC DE LIMA OSORIO

•JOÃO CARLOS DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

•JOÃO MIGUEL DA COSTA SOUZA

•JOÃO VICTOR EBERHARDT DE OLIVEIRA

•JOÃO VITOR GUEDES GONÇALVES

•KAUÃ DO NASCIMENTO LEMES

•LAVÍNIA EMANUELY MARQUES MANTOANI DOS SANTOS

•LORENZO RICARDO MEIRELES

•LUCAS FRANK SCHOEN

•MARIA LUIZA DE SOUZA BRAZ

•MARIA LUIZA KRAMPE MARTINS

•NICOLAS MIGUEL DA SILVA

•NICOLAS RODRIGUES DOS SANTOS

•RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

•SAMUEL DE ALMEIDA KLUG

•SOFIA ANSCHAU SOARES

•VALENTINA DA SILVA BELMIRO

•VALENTINA DOS SANTOS CARDOSO

•YASMIM DA ROSA LOPES

PRÉ II

•ÁGATHA VITÓRIA NUNES

•ALICE VALKYRIA BACH DENEGA

•ALLANA PIRES DE SOUZA

•ALYCE MAGLIOLI FERREIRA DUARTE

•ALYSSON EZEQUEL DA SILVA

•ANA CLARA OLIVEIRA PARANHOS DOS SANTOS

•ANA LUIZA BESTETTI DE SOUZA

•BENJAMIN MANARA RUBIRA VENZON BITTENCOURT

•BETINA STÜRMER DE SOUZA

•BRYAN CABRAL VIEIRA

•DAVI FERREIRA SILVA

•DAVID FELIPE GOMES ONEDA

•EMA BARTH RODRIGUES

•EMILLY SAMAY RODRIGUES DE BORBA

•GABRIEL PORCHER TEIXEIRA

•GUILHERME MACIEL DOS SANTOS

•GUSTAVO DOS SANTOS PINTO

•HELENA MONTOANI CALABREZI

•HELOISA DA SILVA KINGESKI

•ISABELLY MARQUES DA SILVA COSTA

•ISADORA MELO LOPES

•JOAQUIM VIEIRA CANTES

•KIMBERLLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

•LAURA GABRIELA JACOBUS DA SILVEIRA

•LAURA ISABELLY RIBEIRO DA MOURA

•LAURA JUSTIN COMASKI

•LAVÍNIA DOS SANTOS PACHECO

•LEANDRO DORNELES PINTO

•LEONARDO ADRIANO CORRÊA FILHO

•LETÍCIA DA SCHERBACH DA SILVA

•LÍVIA BOFF SANTA MARIA

•LORENZO DE SOUZA KLAZER

•LUCAS GABRIEL PEREIRA DE ANDRADE

•MARIA CLARA DA SILVA MACIEL ACOSTA

•MARIA CLARA MORAIS BALBUENO

•MARIA CLARA SOUSA CARDOSO

•MARIA LUIZA NEVES CAMARGO

•MATTEO DA SILVA PINALLI

•MAYLA LEAL DOS SANTOS

•MIGUEL CORREA ANDRIOLI

•MOISÉS DOS SANTOS ALVES

•MONIK VITÓRIA SILVA WOLLENHAUPT

•NATAN ROSA ALVES DA SILVA

•NICOLLY AMAYA DE OLIVEIRA STEINMETZ

•PEDRO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA

•PEDRO HENRIQUE CAMARGO OLIVEIRA

•PEDRO HENRIQUE DE BRITO GAUTÉRIO

•PEDRO LUIZ BOEIRA NASCIMENTO

•PIETRA ESMERIS DE MELLO

•SAMUEL MAURICIO ALVES NERBAS

•SELENA PINTO FAGUNDES

•SOPHIA RODRIGUES DOS SANTOS

•THEO DA SILVA

•VALLENTINA PRUDENTE DE SOUZA

•VINÍCIUS LOPES DADÁ

Este Edital será publicado no site **<osorio.atende.net>** da Prefeitura Municipal de Osório e exposto no Átrio da Prefeitura Municipal de Osório, e nas escolas da rede municipal de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito de Osório

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

DILSON MACIEL DA SILVA
Secretário de Educação

REGISTRE -SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:652DDE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2022

Portaria nº 718/2022 de 08/04/2022 – **DISPENSA** a servidora **DENISE PEREIRA SOARES,** matrícula 5167-01, do cargo de Técnico em Contabilidade, da designação feita pela portaria nº 325/2021, para responder como Coordenadora de Contabilidade na Secretaria de Finanças, a partir de 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE578E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2022

Portaria nº 719/2022 de 08/04/2022 – **NOMEIA ROSELAINE FIALHO BARRETO DE OLIVEIRA,** para o cargo de Coordenadora de Contabilidade, lotada na Secretaria de Finanças, padrão CC-05, a partir de 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4F734E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2022

Portaria nº 720/2022 de 08/04/2022 – Concede a servidora **SHENIA ANDRZEJEWSKI**, matrícula 6794-01, lotada na EMEF Major Antonio de Alencar, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 22 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 7164/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:236196DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2022

Portaria nº 721/2022 de 08/04/2022 – **DESIGNA** os servidores titulares **WILLY AUGUST SANT HELENA ARTMANN,** matrícula 2983-1, do cargo de Agente Administrativo**, GRASIELA DE LIMA CESÁRIO,** matrícula 3796-1, do cargo de Auxiliar de Administração, e **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA,** matrícula 4322-01, do cargo de vigilante, e como suplente a servidora **JENIFER DUTRA DACHI,** matrícula 6403-02, do cargo de Auxiliar de Administração, para compor a Comissão Especial para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração do Município. Fica revogada a Portaria nº 1272, de 02 de junho de 2021, conforme processo nº 8078/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:55C6B86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2022

Portaria nº 722/2022 de 08/04/2022 – **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 712/2022 que "CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2022, à servidora **PATRICIA MORETTO KLIEMANN**, matrícula 1913-02, cargo de professora Área II, disciplina Inglês, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20(vinte)horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.188,56 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (Trinta por cento) relativo a 06(seis) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991; 15%(quinze por cento) relativo a 03(três) avanços trienais de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, em conformidade com o processo nº 5645/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EE7A7B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2022

Portaria nº 723/2022 de 08/04/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06 de abril de 2022, à servidora **PATRICIA MORETTO KLIEMANN**, matrícula 1913-02, cargo de professora Área II, disciplina Inglês, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20(vinte)horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.188,56 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (Trinta por cento) relativo a 06(seis) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991; 15%(quinze por cento) relativo a 03(três) avanços trienais de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, em conformidade com o processo nº 5645/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0EA3768F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 093/2022. Objeto: Construção de edificação de alvenaria para uso como centro de equoterapia. Contratada: Marje Industria de Concretos LTDA. Valor Global: 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Vigência: 30 dias a partir da ordem de início. Processo: Dispensa nº 16/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:21E803DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 094/2022. Objeto: Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Paraí/RS. Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Ibiraiaras – Sicredi Ibiraiaras RS/MG. Vigência: 60 (sessenta) meses. Processo licitatório: Concorrência 02/2022.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:9A28F1D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 095/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquina com Retroescavadeira e operador. Contratada: Marin e Montemezzo Terraplenagem LTDA. Quantidade: 200 horas. Valor Unitário: R$ 155,00 Valor Total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Processo: Pregão Presencial de Registro de Preços nº 14/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D899FD7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 08 ao Contrato n° 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Snehora Aparecida de Paraí. Objeto: Aditivo para inclusão de valores referentes as Portarias 2.237/2021 e 3.33/2021 GM/MS, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Inexigibilidade n° 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C5C8EB9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 09 ao Contrato n° 85/2020. Contratado: Hospital Beneficente Nossa Snehora Aparecida de Paraí. Objeto: Aditivo para inclusão de valores referentes a Portaria n° 47/2020 SES, no valor total de R$ 10.000,00 (cem mil reais). Inexigibilidade n° 01/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5FCC817E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 02/2022. Contratada: Nadia Trevizan-ME. Objeto: Acréscimo de quantidade. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato formulado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial 29/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D0553DC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 01/2022. Contratada: Marcelo Stuani. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, passando de R$ 890,00 para R$ 925,60 por hora trabalhada. Fundamento Legal: Art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sétima do contrato formulado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial 27/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:304F177F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo 01 ao contrato administrativo 057/2021. Contratada: Essencial Assessoria Tributária LTDA. Objeto: Prorrogação contratual e reajustamento de preços para mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B7D8552F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6028 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 24/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo Confecção de Contrato 91/2022 via 1DOC,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 24/2022, decorrente da inexigibilidade de nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS de Pedras Altas.

Titular: Crislene Gomes Ribeiro, mat. de nº 1241-6.
Suplente Renato Luiz Medeiros Madruga, mat. nº 395-6**.**

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 24/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 24/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:379BB1CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 5.973 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende e libera férias a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 009/2021, nota interna de 07/02/2022 e 11/02/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 5º, II, "c" da Portaria 5.904 de 27 de dezembro de 2021, da servidora **Ana Alice Costa,** Serviços Gerais, matrícula nº 1332-3**, a contar de 11 de fevereiro de 2022**, restando um **saldo de 4 (quatro)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 5º, I, "a" da Portaria 5.904 de 27 de dezembro de 2021, da servidora **Cilene Tardiz da Silva**, Secretária Municipal, matrícula nº 973-3**, a contar de 07 de fevereiro de 2022**, restando um **saldo de 18 (dezoito)** dias de férias.
Art. 3º Liberar 14 (quatorze) dias de férias suspensas pela Portaria nº 5.834 de 09 de novembro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.777

de 14 de setembro de 2021, da servidora **Kathia Beatriz Pereira Paiva,** Nutricionista, matrícula nº 1256-4, **no período de 02/03/2022 a 15/03/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de fevereiro de 2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição Port. Nº 5.932/2022

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8BD4A1ED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.° 5.972 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspende, libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Art. 139 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2021, nota interna de 31/01/2022, Protocolo nº 115/2022 e despachonº 21;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 3º da Portaria 5.934 de 24 de janeiro de 2022, do servidor **Junior Beles Soares,** Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.
Art. 2º Liberar **15 (quinze)** dias de férias suspensas no Art. 1º, **no período de 21/02/2022 a 07/03/2022.**
Art. 3º Suspender as férias concedidas no Art. 3º, I, c, da Portaria 5.903 de 27 de dezembro de 2021, do servidor **Jose Claudio Pinto Rochel**, Motorista, matrícula nº 1237-8**, a contar de 30 de janeiro de 2022**, restando um **saldo de 3 (três)** dias de férias.
Art. 4º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Jonas Fagundes dos Santos,** Motorista, matrícula nº 1220-3, **no período de 04/03/2022 a 23/03/2022.**
Art. 5º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 4º em **Abono Pecuniário.**
Art. 6º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2020/2021 :
a) Ana Paula Nottar, Odontólogo, matrícula nº 1703-5, **no período de 02/03/2022 a 31/03/2022;**
b) Claudio Tafarel Machado Costa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1597-0, **no período de 03/03/2022 a 01/04/2022;**
c) Daiane Montes do Pinho, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1721-3, **no período de 01/03/2022 a 30/03/2022;**
II - Referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Julio Cézar Garcia dos Santos, Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, **no período de 01/03/2022 a 30/03/2022;**
b) Leida Jackes Hinz, Enfermeira, matrícula nº 1098-7, **no período de 01/03/2022 a 30/03/2022;**
c) Vaine Terezinha Garcia Machado, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1083-9, **no período de 02/03/2022 a 31/03/2022;**
Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de fevereiro de 2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição Port. Nº 5.932/2022

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4389E122

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA Nº 5.974 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica a Portaria nº 5.933/2022.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021 e despacho nº 21.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 5.933de 24 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 2º** Suspender as férias concedidas no Art. 5º, I, c, da Portaria 5.898 de 27 de dezembro de 2021, do servidor **Jose Ailto Rodrigues,** Pedreiro, matrícula nº 584-3, **a contar de 17 de janeiro de 2022**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias".*
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de fevereiro de 2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição Port. Nº 5.932/2022

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:FAECC190

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.° 6.022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Suspende, libera, concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 05/2021, Protocolos nº 099/2022, nº 110/2022, nº 114/2022, nº 122/2022, nº 136/2022, nº 143/2022 e Memorando nº 313/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, em substituição a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, **no período compreendido entre 22/02/2022 a 04/03/2022.**
Art. 2º Suspender as férias liberadas no Art. 1º da Portaria 5.932 de 24 de janeiro de 2022, suspensas pela Portaria nº 5.856 de 26 de novembro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.818 de 22 de outubro de 2021, da servidora **Veridiana Oliveira Lucas,** Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0**, a contar de 07 de fevereiro de 2022**, restando um **saldo de 16 (dezesseis)** dias de férias.
Art. 3º Liberar **16 (dezesseis)** dias de férias suspensas no Art. 2º, **no período de 07/03/2022 a 22/03/2022.**
Art. 4º Liberar 6 (seis) dias de férias, liberadas pela Portaria nº 5.846 de 17 de novembro de 2021, liberadas pela Portaria nº 5.678 de 02 de junho de 2021, suspensas pela Portaria nº 5.642 de 19 de abril de

2021, concedidas pela Portaria nº 5.620 de 29 de março de 2021, do servidor **Jober Mariani Bento**, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 03/03/2022 a 04/03/2022 e no período de 28/03/2022 a 31/03/2022.**
Art. 5º Liberar 11 (onze) dias de férias, liberadas pela Portaria nº 5.900 de 27 de dezembro de 2021, suspensas, no Art.1º e liberadas no Art. 2º da Portaria nº 5.581 de 05 de fevereiro de 2021, liberadas no Art. 2º e concedidas no Art. 3º da Portaria nº 5.526 de 22 de dezembro de 2020, da servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula n° 1401-0, **no período de 22/02/2022 a 04/03/2022.**
Art. 6º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0, **no período de 07/03/2022 a 26/03/2022.**
Art. 7º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 6º em **Abono Pecuniário.**
Art. 8º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Jane Centena Pereira,** Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.**
Art. 9º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 8º em **Abono Pecuniário.**
Art. 10º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Daniele Goulart Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 1281-5, **no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.**
II - referente ao período aquisitivo 2021/2022:
a) Alice Mendes Caraballo, Chefe do Setor de Limpeza, matrícula nº 1744-2, **no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.**
Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:78E08F79

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.023 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Concede férias regulamentares, converte 1/3 em Abono Pecuniário e suspende férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 05/2021, Protocolos nº 161 e nº 220/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022,** ao servidor **Jober Mariani Bento**, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, **no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.**
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021,** a servidora **Franciele de Souza Ribeiro,** Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, **no período de 04/04/2022 a 23/04/2022.**
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em **Abono Pecuniário.**
Art. 4º Suspender as férias concedidas no Art. 8º da Portaria nº 6.023 de 31 de março de 2022, da servidora **Jane Centena Pereira,** Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **a contar de 02 de março de 2022,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 31 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BC8FE35D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5960/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.24
Data: 14/02/2022
Hora: 09:48

Portaria nº 5960/2022

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15/02/2022, à servidora **MARILEI MIRANDA PINTO**, matrícula 34-5, cargo de PROFESSOR, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.021,08 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 63; Quinquenio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84; Diferença de quinquenio - Lei Municipal nº 161 de 2002, art. 84 a ser custeada por PM DE PEDRAS ALTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PEDRAS ALTAS, 14/02/2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal de PM de Pedras Altas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:46114B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO N° 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 06

Dá nova redação ao art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou A seguinte Resolução.

Art. 1º O art. 118 do Regimento Interno passará a ter o seguinte teor:

"Art. 118. A matéria do Expediente compreende:

I – recebimento das comunicações e requerimentos encaminhados à Mesa pelos Vereadores, sendo que somente serão lidos em plenário aqueles que tiverem pedido expresso de destaque pelo vereador interessado, limitados a 02 por Sessão;

II – recebimento da correspondência em geral e outros documentos recebidos pela Mesa que mereçam registro em plenário, sendo que somente serão lidos em plenário aqueles que tiverem pedido expresso de destaque pelo vereador interessado, limitados a 02 por Sessão; e

III – registro e votação de atas de sessões anteriores.

Parágrafo Primeiro: As atas que deixarem de ser votadas pelo plenário em razão do encerramento da Sessão Legislativa a que se referem serão submetidas à apreciação da Mesa e aprovadas mediante a assinatura da maioria dos integrantes desse Colegiado."

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo o vereador poderá requerer acesso à Mesa, de todos os requerimentos e comunicações não lidos em plenário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de abril de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:763B22A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 774/2022

Decreto Legislativo nº 774

Dá se o nome de Avenida Mozart Victor Russomano, à Avenida Um do Parque Una, na cidade de Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Atribui o nome de Avenida Mozart Victor Russomano, à Avenida Um do Parque Una da cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de abril de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:229B7285

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI N° 7.045/2022

Lei nº 7.045

Institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária o qual dispõe acerca do recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita e descarte de produtos de uso veterinário no Município de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Autoriza-se a instituição do Programa Farmácia Veterinária Solidária destinado ao recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita de produtos de uso veterinário, destinação correta e o descarte adequado pelo programa.

Art. 2º Poderiam ser considerados:

I – produtos de uso veterinário – toda substância química, biológica, biotecnológica ou preparação manufaturada cuja administração seja aplicada de forma individual ou coletiva, direta ou misturada com os alimentos, destinada à prevenção, ao diagnóstico, à cura ou ao tratamento das doenças dos animais, incluindo os aditivos, suplementos promotores, melhoradores da produção animal, medicamentos, vacinas, antissépticos, desinfetantes de ambiente e de equipamentos, pesticidas e todos os produtos que, utilizados nos animais ou no seu habitat, protejam, restaurem ou modifiquem suas funções orgânicas e fisiológicas, ou também os produtos destinados ao embelezamento dos animais;

II – produtos de uso veterinário que necessitam de cuidados especiais – produtos de natureza biológica, produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial, produtos com ação antiparasitária, antimicrobiana e hormonal e outros produtos submetidos a condições especiais de conservação, manipulação ou emprego, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º O programa propõe o recebimento de doações de produtos de uso veterinário, oriundos da população, clínicas veterinárias, profissionais veterinários, empresas do segmento farmacêutico/veterinário, de apreensões realizadas por órgãos da Administração Pública em decorrência de alguma irregularidade documental, termo de ajuste de conduta – TAC judicial e subsequente dispensação, de responsabilidade técnica do médico-veterinário ou farmacêutico veterinário, legalmente registrado no órgão de classe profissional.

Parágrafo Único. A verificação da qualidade e das condições de validade dos produtos veterinários doados poderá ser realizada por médicos veterinários ou farmacêuticos, legalmente habilitados.

Art. 4º Os produtos de uso veterinários oriundos dessa Lei serão distribuídos gratuitamente, após avaliação visual da integridade física, qualidade e das condições de validade, mediante prescrição obrigatória de médico veterinário e apresentação da receita veterinária, contendo a posologia adequada, devidamente assinada e com número de registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Parágrafo Único. Os produtos de uso veterinário que não forem de uso especial e controlado e que, no âmbito comercial dispensam receituário para compra e venda, poderão ser doados sem a apresentação de receita médica veterinária.

Art. 5º Os estabelecimentos participantes do programa poderão ter como atribuições:

I – A implantação de boas práticas de recebimento, transporte, armazenamento, dispensação e descarte correto dos produtos de uso veterinário que trata está Lei;

II – O recebimento das doações de produtos de uso veterinário;

III – A realização da triagem dos produtos de uso veterinários doados ao programa, observados os critérios de avaliação visual da integridade física e do prazo de validade.

§1º A incorporação e a entrada no estoque, a avaliação visual da integridade física e do prazo de validade, são tarefas que poderão ser realizadas por voluntários, estagiários estudantes de veterinária ou áreas afins, supervisionadas por profissional responsável técnico- RT.

§2º Os produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas ao controle especial deverão permanecer guardados em área trancada com chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do responsável técnico – RT.

Art. 6º Poderão ser beneficiários do Programa Farmácia Veterinária Solidária:
I – Famílias que comprovem baixa ou nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, que possuam animais domésticos;

II – Protetoras de animais credenciados junto às Secretarias e Órgãos Municipais competentes;

III – Organizações não governamentais (ONGs) destinadas ao cuidado com animais, regularmente constituídas e devidamente credenciadas junto às Secretarias Municipais competentes;

IV - Animais sob os cuidados das Secretarias Municipais;

V – Demais beneficiários a serem definidos em regulamento específico.

Art. 7º Não será permitida, em qualquer hipótese, a comercialização dos produtos veterinários doados ao Programa Farmácia Veterinária Solidária.

Art. 8º Não será permitida a dispensação de produtos de uso veterinário não registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, exceto os isentos de registro de acordo com a previsão legal.

Art. 9º Poderão aderir ao programa as organizações não governamentais (ONGs) sem fins lucrativos.

Art. 10. Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, organizar e estruturar o programa, fornecendo apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, distribuição e fiscalização, bem como realizando o cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa instituído por esta Lei.

Parágrafo Único. A arrecadação dos medicamentos veterinários far-se-á sem ônus para o Executivo Municipal.

Art. 11. A Administração Pública Municipal ficará isenta de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos dos produtos de uso veterinário, no âmbito deste programa.

Art. 12. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos e empresas públicas ou privadas, bem como firmar parcerias público-privadas, visando dar cumprimento aos objetivos desta Lei.

Art. 13. Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades, meios de comunicação, fabricantes, dentre outros.

Art. 14. Todos os estabelecimentos públicos ou privados de que trata esta Lei ficam submetidos à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância Sanitária em Saúde, Conselho Regional de Medicina Veterinária e Conselho Regional de Farmácia, respeitadas as peculiaridades do programa.

Art. 15. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 08 de abril de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:AC5DF656

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 026/2022 – GABINETE DA PREFEITA/SMS, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mensagens via aplicativo whatsapp. Abertura: 9h do dia 27/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:228DCC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 115/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSOS SELETIVOS N.º 001/2021 E 002/2021- EDITAIS DE ABERTURA NºS 086/2021 E 203/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

PROCESSO SELETIVO Nº001/2022
REPOSIÇÃO DO EDITAL 106/2022
CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
68º ALICE SCHEER COELHO
69º NAIARA DE ALMEIDA DAS NEVES
70º GABRIELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
07º KETHLEN RODRIGUES MARINHO
08º CHAIENE ARNOLD BOTELHO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022
REPOSIÇÃO DO EDITAL 106/2022
CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
15º JOÃO PEDRO VARGAS RODRIGUES LACKMAM
16º VICTORIA ELIZABETHE SCHMITZHAUS

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 11 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1C8299A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SMS

EXTRATO n° 01
Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, atendendo ao interesse público, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SMS, **para fins de execução de serviços vinculados à área de saúde pública junto ao PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE PELOTAS.**. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no Item 6.1.1 deste edital, em envelope lacrado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no Departamento de Contratos – SMS, sito à Rua Tiradentes n° 3120, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 13h, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Pelotas/RS.

ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se.

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:9539183F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2199/2022

Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Regulamento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A política municipal de proteção aos direitos da Criança e do Adolescente far-se-á segundo disposto nesta Lei.
Art. 2º - O atendimento à Criança e ao Adolescente visará especificamente:
a) Proteção à vida e à saúde;
b) Liberdade, respeito e dignidade como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis, humanos e sociais;
c) Criação e educação no seio da família ou, excepcionalmente, em família substituta.
§ 1º - O direito à vida e à saúde é assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
§ 2º - O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
I - Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
II - Opinião e expressão;
III - Crença e cultos religiosos;
IV - Participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
V - Brincar, praticar esportes e divertir-se;
VI - Participar da vida política, na forma da lei;
VII - Buscar refúgio, auxílio e orientação.
§ 3º - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança ou do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.
§ 4º - O direito à convivência familiar implica em ser a criança ou o adolescente, criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre de pessoas de má-formação ou dependentes de bebidas alcoólicas ou entorpecentes.
Art. 3º - O município prestará através do Conselho de Assistência Social supletiva a todos aqueles que dela necessitarem ou não tiverem acesso às políticas sociais básica, previstas no artigo anterior, sendo vedada a criação de programas de caráter compensatório sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º - Caberá ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento de Serviços que se fizerem necessários tais como:
I - Serviço de prevenção a atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
II - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
III - Proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO II – DO ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA- como órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a

Administração na orientação, deliberação e controle de matéria de sua competência.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social disponibilizará o suporte técnico-administrativo-financeiro necessário a eficiente atuação do COMDICA, que poderá inclusive utilizar da estrutura física da Secretaria para o desenvolvimento de suas ações.
Art. 6º - O COMDICA é o órgão encarregado do estudo e busca da solução dos problemas relativos à Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere ao planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos a eles destinados e em regime de:
I - Orientação e apoio sócio familiar;
II - Apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - Abrigo;
V - Liberdade assistida;
VI - Semiliberdade;
VII - Internação.
§ 1º - O COMDICA manterá registro da inscrição e alterações dos programas das entidades governamentais e não governamentais, com seus regimes de atendimento, comunicando os registros ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.
§ 2º - As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no COMDICA, que comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade, desde que satisfeitos os seguintes requisitos:
a) Ofereçam instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
b) Apresentam plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
c) Estejam regularmente constituídas;
d) Seus quadros sejam constituídos por pessoas idôneas.

SEÇÃO II
Da Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º - Compete ao COMDICA propor:
a) Política social básica municipal;
b) Política e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;
c) Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e profissional às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
d) Serviço de identificação e localização de pais ou responsável de crianças e adolescentes desaparecidos;
e) Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e adolescentes.
Parágrafo único - O COMDICA executará o controle das atividades referidas no caput deste artigo, no âmbito municipal, visando integrá-las com as atividades assemelhadas dos municípios limítrofes da região.

SEÇÃO III
Dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto, paritariamente, de sete (07) membros, sendo:
I – Dois (02) membros representantes do Poder Executivo e um (01) membro representando o Poder Legislativo;
II - Quatro (04) membros representando a sociedade Civil que serão indicados pelas entidades assistenciais atuantes no Município.
§ 1º - Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou segmentos entidades de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente e suas nomeações serão efetuadas por decreto do Prefeito, para um período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.
§2º - O COMDICA constituirá uma Mesa Diretora (ou Coordenação Geral), composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, eleita e empossada em Reunião Plenária, anualmente, dentre os membros que o compõem.
§3º - A nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal, dar-se-á através de ato homologatório expedido pelo Prefeito Municipal.
§4º - O número de integrantes do Conselho Municipal poderá ser aumentado ou diminuído, mantida a paridade, mediante proposta do Presidente ou de um terço (1/3) dos membros referidos neste artigo, aprovado por dois terços (2/3) dos membros do Conselho Municipal.
Art. 9º - O desempenho da função de membro do COMDICA será gratuito e considerado de relevância para o Município.
§1º - Os membros do Conselho Municipal, quando em viagem a serviço da instituição, serão ressarcidos das despesas de passagem, hospedagem e alimentação, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes.
§2º - A ausência não justificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano, implicará na exclusão automática do conselheiro, cujo suplente passará à condição de titular.
Art. 10 - O Plenário do COMDICA reunir-se-á, no mínimo uma vez, a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário, e funcionará baseado em seu Regimento Interno, devendo a pauta e o material de apoio às reuniões ser encaminhadas aos conselheiros com antecedência.
Parágrafo único - As reuniões plenárias são abertas ao público.
Art. 11 - O Prefeito poderá designar servidores para executar os serviços de secretaria do COMDICA.
Parágrafo único - As Secretarias e Departamentos Municipais darão ao COMDICA apoio técnico e administrativo necessário à realização de suas finalidades e execução de suas atribuições.
Art. 12 - O COMDICA elaborará seu Regimento Interno a ser oficializado por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único - As decisões do COMDICA serão tomadas por maioria absoluta dos membros, formalizadas em resoluções.
Art. 13 - Estarão impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os cidadãos que se encontram no exercício de cargo público eletivo, ou candidato ao mesmo.
Art. 14 - O Pleno do COMDICA manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.
Art. 15 - O Prefeito determinará o local onde funcionará o COMDICA.
Art. 16 - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta da dotação do orçamento vigente vinculado à Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social e por dotações específicas nos orçamentos vindouros.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
Do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente

Art. 17 - É criado o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente - FMCA - vinculado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, destinado a suportar as despesas dos programas de assistência, projetos sociais e esportivos, prevenção, atendimento médico, jurídico, escolar, das crianças e adolescentes, estabelecidos segundo deliberação do COMDICA.

SEÇÃO II
Dos Recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente

Art. 18 - Constituem recursos do FMCA:
a) Os aprovados em lei municipal, constantes dos orçamentos;
b) Os recebidos de entidades ou empresas privadas, em doação;
c) Os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos públicos;
d) As multas previstas no artigo 214 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
e) Os provenientes de financiamentos obtidos em instituições oficiais ou privadas;
f) Os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens;
g) As doações de pessoas físicas e jurídicas, deduzidas do Imposto de Renda, nos termos do art. 260, da Lei nº 8069/1990.
Parágrafo único - Os recursos recebidos por força do item “g” deste artigo serão distribuídos conforme segue:
O doador poderá indicar previamente no ato da doação uma ou mais entidades como beneficiárias, tornando inexigível ou dispensável o

chamamento público para concorrência desse valor, desde que atendidas as determinações da Lei nº 13.019/2014;
O COMDICA deverá dar publicidade e transparência a sociedade de forma antecedente ao ato de destinação dos recursos;
Na hipótese destas entidades ficarem impedidas de ser beneficiadas por força do conjunto de leis que regem a administração pública, fica facultado ao COMDICA a forma de utilização desses valores, baseado no seu regimento interno e suas diretrizes.

SEÇÃO III
Da Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 19 - O FMCA será administrado pelo Poder Executivo, através do seu ordenador de despesa, segundo diretrizes emanadas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Governança manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMCA, obedecido, o previsto na Lei Federal nº 4.320/64 e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

CAPÍTULO III
SEÇÃO I
Da Criação e Natureza do Conselho Tutelar

Art. 20 - É criado o Conselho Tutelar do Município - CTM - encarregado de executar as medidas da política de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme definido na Lei Federal nº 8.069/90 e estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.
Art. 21 - O Conselho Tutelar do Município é órgão autônomo, não jurisdicional, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução mediante novos processos de escolha.
Art. 22 - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, reger-se-á por esta Lei e pelo Regulamento do Processo de Escolha a ser aprovado pelo COMDICA.
§1º - O processo de que trata o caput deste artigo, ocorrerá, nos termos da Lei Federal a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§2º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

SEÇÃO II
Dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 23 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no Município;
IV - Ser eleitor;
V - Possuir no mínimo o nível de 2º grau completo;
§1º É vedado aos membros do CTM (Conselho Tutelar Municipal):
a) Receber, a qualquer título, honorários, exceto estipêndios legais;
b) Exercer a advocacia na Vara da Infância e da Juventude;
c) Exercer mandato público eletivo.
d) Divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei nº 8.069/90.
§2º - Os candidatos a membros do CTM farão inscrição no COMDICA, no prazo estipulado por este, apresentando os documentos que comprovem os requisitos exigidos por esta Lei.
§3º - O COMDICA poderá impugnar os documentos apresentados, assinando prazo para a sua retificação ou substituição pelos candidatos.
§4º - O COMDICA, em decisão final e irrecorrível da maioria absoluta de seus membros poderá negar inscrição a candidato que não preencha qualquer requisito exigido por esta Lei.
§5° - A convocação dos suplentes far-se-á pela ordem da votação recebida.
Art. 24 - Perderá o mandato o Conselheiro que mudar de domicílio ou for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.
Parágrafo único - Verificada a hipótese prevista neste artigo o COMDICA declarará vago o posto de membro do Conselho Tutelar, dando imediata posse ao suplente do titular, que complementará o mandato.
Art. 25 - O conselheiro tutelar, a qualquer tempo, poderá ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, práticas de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
§1º - As situações de afastamento ou cassação de mandato de conselheiro tutelar devem ser precedidas de sindicância e/ou processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e a ampla defesa, observado o disposto nesta Lei, Estatuto da Criança e do Adolescente, Regime Jurídico do Município de Piratini demais legislações que respaldam a criança e adolescente, que resguardam direitos violados civil e criminalmente.
§2º - As conclusões da sindicância administrativa deverão ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que, em plenária, deliberará acerca da adoção das medidas cabíveis.
§3º - Quando a violação cometida pelo conselheiro tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.
Art. 26 - São impedidos de fazer parte do mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único - Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital local.

SEÇÃO III
Das Atribuições

Art. 27 - São atribuições do Conselho Tutelar:
I - Atender às crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;
II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas prevista em Lei;
III - Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
a) Requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:
a) Encaminhamento de pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
b) Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) Abrigo em entidade;
h) Colocação em família substituta.
VII - Expedir notificações;
VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do §3º do artigo 220 da Constituição Federal;
XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
Parágrafo único – O Município elaborará o Regimento Interno do Conselho com a participação dos respectivos membros oficializando-os após a homologação.
Art. 28 - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.
Parágrafo único - As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria absoluta de seus membros e baixadas pelo Presidente do COMDICA.
Art. 29 - O Poder Executivo designará local para funcionamento do Conselho Tutelar, fixando dias e horários para seu expediente.
Art. 30 - O Conselho Tutelar funcionará diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia.
§1º - Para o funcionamento 24 horas do dia, os conselheiros poderão estabelecer regime de plantão, sendo garantido o atendimento, no mínimo, em dois turnos e em horário comercial, sem prejuízo aos atendimentos com plantões noturnos, feriados e finais de semana, conforme o regimento interno.
§2º - A escala de plantões será divulgada nos meios de comunicação de massa, bem como a forma de localização e comunicação dos telefones dos membros do Conselho Tutelar e entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, à Delegacia de Polícia, ao Comando da Brigada Militar e ao Juiz Diretor do Foro.
Art. 31 - O Poder Executivo poderá colocar servidores à disposição do Conselho Tutelar, por solicitação deste, para exercer trabalhos auxiliares e de secretaria.
Art. 32 - O Conselho Tutelar será coordenado por um membro escolhido pelos seus pares por um período de 01 (um) ano, e só poderá exercer a coordenação uma vez dentro do mandato de quatro anos.
Art. 33 - O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar está vinculada, para fins de contraprestação do serviço, à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sendo a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), reajustável na mesma data e nos mesmos índices que o forem os vencimentos do quadro geral dos servidores municipais.
§1º - O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vínculo estatutário com o poder Executivo Municipal de Piratini, não lhe sendo aplicado o regime jurídico concernente ao servidor público municipal;
§2º - É assegurado ainda, ao Conselheiro Tutelar o direito a:
I - Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - Licença-maternidade;
IV- Licença-paternidade;
V - Gratificação natalina;
VI - Auxílio alimentação;
VII - Adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), quando em efetivo exercício.
Art. 34 - O Conselheiro Tutelar será segurado do Regime Geral de Previdência-RGPS, ficando a Prefeitura Municipal obrigada a proceder o recolhimento devido ao INSS.
Art. 35 - O desempenho da função de membro do Conselho Tutelar é considerado de relevância para o Município.
Art. 36 - As Secretarias e Departamentos do Município darão ao Conselho Tutelar o apoio técnico e administrativo necessário à realização de suas finalidades e atribuições, em consonância com os programas estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 37 - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo sufrágio universal, secreto, prevalecendo o princípio majoritário, após aprovação em prova escrita.
Art. 38 - O exercício do voto é facultativo.
Art. 39 - Serão considerados escolhidos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos e suplentes os demais, pela ordem da votação recebida.
§1º - Antes da eleição, será feita uma pré-seleção por meio de prova escrita e apresentação da documentação exigida nesta Lei.
§2º - A escolha do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, tendo direito a voto àquele que estiver alistado na forma da Legislação Eleitoral vigente no Município de Piratini, mediante a apresentação do Título Eleitoral.
§3° - Na hipótese de haver empate no número de votos obtido por dois ou mais candidatos, proceder-se-á a sorteio público, logo após a publicação dos resultados iniciais.
§4° - Efetuar-se-á a diplomação dos 05 (cinco) titulares escolhidos na forma do caput, bem como dos 05 (cinco) suplentes, a partir do 6º mais votado.
Art. 40 - A campanha dos candidatos se desenvolverá no período compreendido entre a publicação das homologações dos registros das candidaturas e as vinte e quatro horas anteriores ao pleito de escolha.
Art. 41 - O pleito de escolha será realizado em dia, horário e local designados pela Junta Especial de Escolha, respeitado o disposto no artigo 22 desta Lei.

SEÇÃO II
Da Eleição

Art. 42 - A Comissão de Eleição determinará em ato próprio e de acordo com o seu regulamento a data a ser realizada a eleição, que deverá ocorrer de forma intransferível no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
Parágrafo único - A Comissão de Eleição comunicará, em até (10) dias antes da Eleição, em locais públicos, o endereço das mesas receptoras com as respectivas seções.
Art. 43 - A Comissão Organizadora ouvirá o Ministério Público antes de decidir as impugnações de mesários e escrutinadores.
Art. 44 - As mesas receptoras serão compostas por cidadãos e escolhidos pela Comissão Organizadora, tendo um (01) Presidente, um (01) secretário e um (01) mesário.
§1º - Os integrantes das mesas receptoras votarão no Local em que estiverem trabalhando;
§2º - Não poderão ser nomeados para as mesas receptoras/apuradoras, os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o terceiro (3º) grau, inclusive o cônjuge, as autoridades e agentes policiais.
Art. 45 - Encerrada a votação os presidentes das mesas receptoras lavrarão ata circunstanciada da eleição assinando juntamente com o secretário e o mesário.
§1º - Após o encerramento das mesas individualizadas, os presidentes reunir-se-ão em local pré-determinado pela Comissão de Eleição para apuração geral dos votos.
§2º - Concluída a apuração, lavrar-se-á Ata descritiva, juntamente com o mapa que deverá descrever minuciosamente o número de votos dos candidatos, votos nulos, brancos, as impugnações e a totalização, bem como, todo ou qualquer ato ou fato que tenha ocorrido durante a apuração.
§3º - Encerrada a apuração, todo o material será entregue ao COMDICA.
Art. 46 - As células oficiais, caso o processo não seja realizado com urna eletrônica, serão confeccionadas e distribuídas, exclusivamente pelo COMDICA. A cédula virá com local destinado ao nome e/ou número do candidato.
Art. 47 - O número do candidato será o mesmo número de ordem da homologação publicada.
Parágrafo único – As cédulas oficiais serão confeccionadas de maneira tal que, dobrada resguarde o sigilo do voto, sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-lo.
Art.48 - O sigilo será assegurado mediante as seguintes providências:
I - Uso de urnas eletrônicas ou uso de cédulas oficiais;
II - Uso de cabine indevassável;
III - Verificação da autoridade da cédula oficial, com a rubrica do Presidente e Secretário da mesa receptora, na hipótese da não utilização da Urna Eletrônica;

IV - Emprego de urna que assegure inviolabilidade da escolha, na impossibilidade de Urna Eletrônica.
Art. 49 - Cada candidato poderá até quarenta e oito (48) horas antes da eleição, inscrever um (01) fiscal para cada mesa.
Art. 50 - A Eleição terá início as nove (9) horas e será encerrada as dezesseis (16) horas do mesmo dia.
Art. 51 - São órgãos do processo de escolha:
a) A Comissão Organizadora - constituída por 3(três) membros do COMDICA, indicados pela maioria simples de seus integrantes, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário;
b) A Comissão Escrutinadora - composta por 3(três) membros do COMDICA, indicados e com composição igual a alínea anterior.
Art. 52 - As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples.
Art. 53 - A Comissão Organizadora expedirá Edital, especialmente e, em cada oportunidade, os que tratem do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, a saber:
I - Início, término e condições para inscrição de candidatos;
II - Publicação das impugnações de candidaturas, com prazo para recebimento de recursos;
III - Publicação do resultado dos recursos;
IV - Relação Final das candidaturas homologadas, período da campanha, data, local e horário da Assembleia Geral de Escolha e data da posse dos escolhidos;
V - Relação dos mesários.
Parágrafo único - Os editais a serem publicados pela Junta Especial de Escolha deverão ser publicados no órgão oficial de publicações do Município, se houver, ou no Quadro de Publicações Oficiais, sempre com antecedência mínima de 3(três) dias em relação aos efeitos pretendidos.
Art. 54 - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:
I - Fazer cumprir a presente lei e regimentos;
II - Distribuir os processos remetidos à Comissão Organizadora dentre os seus membros;
III - Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Organizadora;
IV - Expedir os atos necessários, emitir notificações aos interessados ou determinar a publicação dos editais das decisões da Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Os recursos das decisões da Comissão Eleitoral, limitados à pretensão do juízo de retratação, não terão efeito suspensivo.
Art. 55 - As solicitações de registro de candidaturas serão recebidas, no período eleitoral devidamente prevista em edital, com local, horário, dia, mês e ano em que se proceder a eleição para escolha dos respectivos conselheiros tutelares.
Art. 56 - O registro de candidaturas será solicitado em requerimento padronizado a ser fornecido pelo COMDICA e que será devidamente protocolizado e processado, com menção do dia e hora do recebimento, vindo instruído com os seguintes documentos:
a) Atestado de bons antecedentes, a ser obtido no Fórum da Comarca local;
b) Documento oficial de identidade, para fins de comprovação da idade mínima exigida (21 anos);
c) Comprovante de residência no Município de Piratini;
d) Título eleitoral;
e) Outra (s) exigências constantes da Lei local e as estabelecidas no artigo 23 da presente Lei.
Art. 57 - É admitido o pedido de registro mediante procuração por instrumento específico.
Art. 58 - Admite-se o apelido pelos candidatos, sendo que havendo coincidência, terá registro preferencial o que primeiro requerer.
Parágrafo único. Os candidatos, para fins de propaganda, poderão organizar-se em chapas, com até cinco (5) nomes e/ou números.
Art. 59 - A Comissão Organizadora poderá impugnar os documentos apresentados, assinalando prazo para a sua retificação ou substituição pelos candidatos.
Art. 60 - A Comissão Organizadora, em decisão final e irrecorrível da maioria absoluta de seus membros poderá negar inscrição ao candidato que não preencham quaisquer dos requisitos exigidos por esta Lei.
Art. 61 - Compete à Comissão Organizadora organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários.
§1° - A nominata dos mesários designados será publicada com antecedência mínima de setenta e duas horas do início do pleito.
§2° - A Comissão Organizadora decidirá de pronto as eventuais impugnações de mesários.
§3° - A indicação de fiscal de que trata o parágrafo anterior poderá se dar para cada uma das mesas receptoras, se for o caso, e de igual modo para ao procedimento de escrutínio.

SEÇÃO III
Da Propaganda Eleitoral
Art. 62 - É vedada a propaganda eleitoral, individual ou coletiva, em rádio, televisão, revista e jornal, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições com todos os candidatos, é igualmente vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, cartazes, faixas, outdoor, e assemelhados, carros de som, ou inscrições em qualquer local público, com exceção de locais autorizados pela Prefeitura Municipal ou pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente para utilização por todos os candidatos, em igualdade de condições.
Art. 63 - É permitida a propaganda, individual ou coletiva, através de folhetos, volantes e outros impressos, bem como a realização de reuniões ou palestras.
Parágrafo único - No dia da eleição será expressamente proibida a distribuição de qualquer material de campanha dos candidatos, sob pena de, em caso de inobservância a esta vedação, cassada da candidatura.
Art. 64 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a divulgação da eleição dos Conselheiros Tutelares nos meios de comunicação, bem como buscar a participação da população no Processo Eleitoral.
Art. 65 - É vedada aos candidatos, em nome destes, no dia da eleição a prática do transporte de eleitores e boca de urnas.
Parágrafo único - Os candidatos que infringirem o disposto em qualquer dos artigos, 62, 63 e parágrafo único, 64 e 65 da presente Lei, poderão ter cassadas as suas candidaturas.
Art. 66 - As denúncias das infrações cometidas no dia da eleição deverão ser formalizadas por escrito e acompanhadas de prova documental a Junta Eleitoral até ao final da apuração.

SEÇÃO IV
Da Apuração dos Votos

Art. 67 - A apuração dos votos far-se-á pela Comissão Escrutinadora, nomeada pelo COMDICA.
Art. 68 - As impugnações e outras dúvidas surgidas antes e depois da escolha, serão de competência da Comissão Organizadora, com a fiscalização, sempre, do representante do Ministério Público.
Art. 69 - O boletim de apuração correspondente a cada urna, se for o caso, deverá ser assinado pelos escrutinadores, podendo sê-lo, também, pelos fiscais de candidatos que desejarem.
Art. 70 - As impugnações de votos serão decididas de pleno, pelas mesas receptoras e apuradoras ficando registrada em Ata.
§1º - Quando se tratar de impugnação na apuração de alguma cédula, esta, após a decisão, será individualizada em envelope contendo a assinatura do impugnante e do Presidente da mesa.
§2º - Os recursos das decisões deste Artigo serão interpostos no prazo de vinte e quatro (24) horas, para a Comissão Organizadora.
Art. 71 - As mesas apuradoras serão tantas quantas se fizerem necessário, conforme o número de mesas receptoras, não excedendo a cinco (05) integrantes por mesa.
Art. 72 - A Comissão Organizadora solicitará ao Juizado local, a indicação de Fiscais de Apuração, conforme o número de mesas escrutinadoras.
Art. 73 - O COMDICA ouvirá o Ministério Público antes da decisão dos recursos apresentados quanto ao resultado final do pleito.
Art. 74 - O local da Apuração será previamente escolhido pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO V
Do Funcionamento Da Comissão Organizadora

Art. 75 - A Junta Especial de Escolha manterá um plantão diariamente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em horário previsto no edital regulador da eleição, para atendimento aos candidatos e público em geral.
Art. 76 - Para todo e qualquer ato, inclusive para aprovação do presente Regulamento, dar-se-á ciência ao Ministério Público, convidando-o, oficialmente, para acompanhamento das discussões.
Art. 77 - Os casos omissos na presente Lei serão decididos pela Junta Organizadora, utilizando, por analogia, os procedimentos do Código Eleitoral e demais legislações pertinentes.

TÍTULO IV
Da criação da Corregedoria do Conselho Tutelar

Art. 78 - A Corregedoria é o órgão de controle do funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Piratini.
Art. 79 - A Corregedoria terá a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piratini;
II - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
III - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
Art. 80 - O exercício da função de corregedor será gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 81 - Compete à Corregedoria:
I - Fiscalizar o cumprimento de horário de trabalho dos Conselheiros Tutelares, o regime de trabalho, a forma de plantão, de modo a compatibilizar o atendimento da população 24 horas por dia;
II - Fiscalizar o regime de trabalho e a efetividade dos Conselheiros Tutelares;
III - Instaurar e proceder à sindicância para apurar a eventual falta grave cometida por um Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;
IV - Emitir parecer conclusivo nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro Tutelar indiciado de sua decisão;
V - Submeter à apreciação do Prefeito Municipal, em reexame necessário, a sua decisão fundamentada;
VI - Encaminhar ao Ministério Público os casos que contiverem elementos indicativos de ocorrência de infração penal praticada pelo Conselheiro Tutelar.
Art. 82 - Constitui falta grave:
I - Usar de sua função para benefício próprio;
II - Romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar do qual faz parte;
III - Exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida.
IV - Recusar-se a prestar atendimento;
V - Aplicar medida de proteção sem a decisão do Conselho Tutelar do qual faz parte;
VI - Omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições;
VII – Deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido;
Art. 83 - Concluída a sindicância e constatada a falta grave, a Corregedoria remeterá suas conclusões ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o qual, no prazo de 72 (setenta e duas) horas poderá aplicar as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Suspensão não remunerada;
III - Perda da função.
Art. 84 - Aplica-se a advertência nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VII do art. 82.
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas nos incisos II, IV, V e VI, a Corregedoria poderá aplicar a penalidade de suspensão não remunerada, desde que caracterizado um prejuízo muito grande pelo cometimento da falta grave.
Art. 85 - Aplica-se a penalidade de suspensão não remunerada ocorrendo reincidência comprovada, ou na hipótese prevista no inciso I, do art. 82.
Parágrafo único - Considera-se reincidência comprovada quando constatada falta grave em sindicância anterior, regularmente processada.
Art. 86 - Aplica-se a penalidade de perda da função quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer falta grave, regularmente constatada em sindicância ou nos casos em que o prejuízo causado seja irreparável e que a imagem do Conselheiro, mesmo sem reincidência.
Art. 87 - Na sindicância, cabe à Corregedoria assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa do Conselheiro Tutelar.
Art. 88 - A sindicância será instaurada por um dos membros da Corregedoria ou por denúncia de qualquer cidadão.
Parágrafo único - A denúncia poderá ser encaminhada por qualquer cidadão à Corregedoria, desde que escrita, fundamentada e com as provas indicadas.
Art. 89 - Instaurada a sindicância, o indiciado deverá ser notificado previamente da data em que será ouvido pela Corregedoria.
Parágrafo único - O não comparecimento injustificado implicará na continuidade da sindicância.
Art. 90 - Após ouvido o indiciado, o mesmo terá 3 (três) dias para apresentar sua defesa prévia, sendo-lhe facultada consulta aos autos.
Parágrafo único - Na defesa prévia devem ser anexados documentos, as provas a serem produzidas, bem como indicado o número de testemunhas a serem ouvidas, no máximo de 3 (três) por fato imputado.
Art. 91 - Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.
Parágrafo único - As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação e a falta injustificada das mesmas não obstará o prosseguimento da instrução.
Art. 92 - Concluída a fase instrutória, dar-se-á vista dos autos a defesa para produzir alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 93 - Apresentadas as alegações finais, a Corregedoria terá 15 (quinze) dias para concluir a sindicância, sugerindo o arquivamento ou aplicando a penalidade cabível.
Parágrafo único - Na hipótese de arquivamento, só será aberta nova sindicância sobre o mesmo fato, se este ocorrer por falta de provas, expressamente manifestada na conclusão da Corregedoria.
Art. 94 - Da decisão que aplicar a penalidade haverá reexame necessário do Prefeito Municipal.
Parágrafo único - O Conselheiro poderá interpor recurso fundamentado, devendo apresentá-lo em 15 (quinze) dias, a contar da intimação pessoal do indiciado, ou de seu procurador, da decisão da Corregedoria.
Art. 95 - Caso a denúncia do fato apurado tenha sido dirigida por particular, quando da conclusão dos trabalhos, o denunciante deve ser cientificado da decisão da Corregedoria.
Art. 96 - Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258 da Lei Federal n° 8.069/90, os autos serão remetidos imediatamente ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

TÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 97 - O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares permanecerá vigente até o prazo estipulado no Art. 21 desta lei, quando deverá ocorrer novo processo de escolha dos membros.
Art. 98 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a aprovação de Regimento Interno, que disporá sobre o funcionamento e demais atribuições de seus membros.
Art. 99 - São Deveres dos Conselheiros Tutelares:
I - Manter conduta pública e particular ilibada;
II - Zelar pelo prestigio da instituição a que serve;
III - Indicar os Fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação;
IV - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercícios das demais atribuições;
V - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - Declarar-se suspeitos;
VIII - Declarar-se impedidos, nos termos do Art. 43 do CONANDA;
IX - Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
X - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XI - Residir no Município;

XII - Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XIII - Identificar –se em suas manifestações funcionais; e
XIV - Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único - Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
Art.100 - É vedado aos Conselheiros Tutelares:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
III - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço que é de sua competência;
IV - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
V - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que é de sua responsabilidade;
VI - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VIII - Proceder de forma desidiosa;
IX - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
X - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos da Lei nº 4.898 de 9 de dezembro de 1965;
XI - Deixar de submeter ao colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069 de 1990.

Das Penalidades

Art.101 - Para fins desta lei, consideram-se falta grave as seguintes ocorrências, atribuídas ao Conselheiro Tutelar:
I - Prática de crime;
II - Abandono da função de Conselheiro Tutelar;
III - Inassiduidade ou impontualidade habituais;
IV - Prática de ato de improbidade administrativa;
V - Incontinência pública e conduta escandalosa;
VI - Ofensa física contra qualquer pessoa, cometida no exercício da função, salvo em legitima defesa;
VII - Revelação de segredo apropriado em razão da função;
VIII - Corrupção;
IX - Configura abandono da função a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 102 - Ficam revogadas as Leis Municipais Nº 1.465/2013, 1.663/2015, 1.834/2018, 1.840/2018 e 1.916/2019.
Art. 103. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAM MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:DBD92B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2200

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Professor de Língua Inglesa para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Professor de Língua Inglesa**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 01 (um) ano, permitida prorrogação de igual período, se verificada a persistência da necessidade temporária, que deverá ser devidamente justificada, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III, 238,239 e 240 da Lei Municipal 424/2002, com nova redação dada pela Lei n. 1234/2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória o contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.
Art. 2º - O regime de trabalho do contratado para o Cargo de **Professor de Língua Inglesa** é de 20 (vinte) horas semanais, conforme Lei Municipal n.1123 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGIST RE-SE E PUBLIQUE-SE.

WILLIAM MARRION DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Governança, em Exercício.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5309220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°058 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as celebrações da Semana Santa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 14 (quinta-feira) de abril do corrente ano do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais a critério da Administração.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C928A5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO MÓDULO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 02/2022, receberá a documentação e propostas para **EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SEGUNDO MÓCULO DA EMEI – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA CIDADE DE QUEVEDOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**, que acontecerá no dia **28/04/2022 às 10:00 horas**. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 08 de abril de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:05280660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PRE 002/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira Municipal de Riozinho/RS, após análise e julgamento das propostas de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Administrativo nº 360/20122. Objeto: Aquisição e instalação de sinalização viária e infraestrutura urbana (redutores de velocidade com faixa de segurança, sinalização viária e lixeiras públicas). Proposta Vencedora do Lote 02 a empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, com sede na Rua Astolfo Moreira, nº 32, Bairro Centro, município de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, cujo valor total foi de R$ R$ 75.921,51 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte um reais e cinquenta e um centavos), a vencedora do Lote 03 foi a empresa DISBRAPLAC LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.168.674/0001-13, com sede na Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João, município de Seara/SC, cujo valor total foi de R$ 151.660,00 (Cento e cinquenta um mil, seiscentos e sessenta reais)

Riozinho, 11 de abril de 2022.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:EA931A17

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 016/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 016/2022
Processo nº 367/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 14:00 horas do dia 26/04/2022, tendo como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de recapagem em pneus de máquinas, caminhões, veículos, micro ônibus e utilitários. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www.pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 11 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:CFAA5EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. N°17/2022

Aviso de Retificação de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, a retificação do**Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°17/2022. A fim de retificar os valores dos itens nº 42, 43, 67 e 68.**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos. A sessão permanece marcada para o**Dia 27.04.2022, às 9h, na plataformahttps://bll.org.br/**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:903CB852

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°20/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais ambulatoriais e fraldas descartáveis.**Dia 06.05.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C4C7B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°21/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de transporte de alunos da zona rural para as escolas rurais e urbanas do Município.**Dia 04.05.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:EBB4649F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DISPENSA 09/2022: CARGAS GÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

Torno Público que foi *REVOGADO*, o processo de dispensa de licitação nº 09/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS de acordo com memorando 029/2022 – Assessoria Jurídica e deferimento da autoridade superior competente (em anexo ao processo) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
.

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de abril de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D959EA68

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA 39/2022: CARGAS GÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 39/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO CARGAS DE GÁS, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **EDERSON BRIGNONI GARCIA ME - CNPJ: 20.034.809/0001-41.** Abre-se o prazo de 03 dias uteis, dás 07horas do dia 11/04/22 até às 13hs do dia 13/04/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta o projeto elétrico estará disponível através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
.

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de abril de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D8DBF5EE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA 40/2022: TOLDOS EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 40/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para *A AQUISIÇÃO DE 02 TOLDOS PARA SEREM INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS*, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **ADAIR CARBONI – ME – CNPJ: 91.412.080/0001-48.** Abre-se o prazo de 03 dias uteis, dás 07horas do dia 11/04/22 até às 13hs do dia 13/04/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta o projeto elétrico estará disponível através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
.

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de abril de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3F332E5B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 41/2022: MOTOR FORD KA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 41/2022, fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: SL VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.297.511/0003-00** perfazendo um total dispensado de **R$ 9.547,40**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de abril de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3A014301

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ADITIVOS

ADITIVO N° 039/2022 – Processo de Dispensa nº 06/2022 – Contrato Administrativo nº 039/2022
Objeto: Adição dos valores pagos à empresa.
CONTRATADA: CALLIARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO N° 040/2022 – Processo de Dispensa nº 25/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: MAXXIM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADITIVO N° 041/2022 – Processo Licitatório nº 26/2018 – Contrato Administrativo nº 43/2018
Objeto: Reajuste contratual anual.
CONTRATADA: RÁDIO BLAU NUNES LTDA

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2022 – Processo Licitatório nº 08/2021 – Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Registro de preço nº 07/2021
Objeto: Prestação de 1.400 (mil e quatrocentos) horas de serviços mecânicos.
CONTRATADA: CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2022 – Processo Seletivo nº 017/2021 – Lei Municipal nº 5.113/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de monitora sócio educacional.
CONTRATADA: CPF 018.337.921-73

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2022 – Processo Seletivo nº 02/2022 – Lei Municipal nº 5.122/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de professora de educação infantil e anos iniciais.
CONTRATADA: CPF 024.075.940-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2022 – Processo Seletivo nº 012/2021 – Lei Municipal nº 5.130/2022
Objeto: Contratação de profissional na função de professora de servente.
CONTRATADA: CPF 005.289.930-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2022 – Processo Licitatório nº 016/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Registro de preço nº 013/2021
Objeto: Aquisição de material de construção elétrico e hidráulico.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2022 – Processo Licitatório nº 016/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Registro de preço nº 013/2021
Objeto: Aquisição de material de construção elétrico e hidráulico.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2022 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Registro de preço nº 008/2021
Objeto: Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) unidades de meio fio de concreto 10X30X13X65.
CONTRATADA: EDENER V. PIEREZAN - ARTEFATOS CIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2022 – Processo de Dispensa nº 032/2022 – Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra com fornecimento de material para construção de 67 m² de deck cumaru rajado 7 cm e 60,37 m² de pergolado em cedrinho, instalado ao lado da Casa do Produtor Rural.
CONTRATADA: DLV COMERCIO E MADEIRAS LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2022 – Processo Licitatório nº 061/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021 – Registro de preço nº 041/2021
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação do evento "De Bar em Bar" edição 2022.
CONTRATADA: ERONILDA BEATRIZ POHLMANN SANTOS

TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5.220/2022 – Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2022.

DECRETO Nº 5.222/2022 – Altera o Decreto Municipal nº 4.551/2018 de 21 de maio, Conforme especifica e dá outras providências.
DECRETO Nº 5.223/2022 – Declara Ponto Facultativo no serviço público do Município de Santa Bárbara do Sul, no dia 22 de abril de 2022(sexta-feira), em virtude do Feriado de Tiradentes no dia 21/04/2022 (quinta-feira) e da realização da 21º FEICAS de 20 a 24 de abril de 2022.
DECRETO Nº 5.224/2022 – Altera parágrafo II do artigo 1º do Decreto nº 4.719/2019, de 25 de março, e dá outras providências.

LEIS
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:E5FEB789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a retificação do edital **TOMADA DE PREÇO – 02/2022** Pavimentação da Rua Independência com nova data para o dia 29/04/2022 as 10 horas; **– PREGÃO ELETRONICO SRP – 013/2022 –** Aquisição de baterias, no dia 09/05/2022 as 10 horas. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53)3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 08 de abril de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50B9B5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 452/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **TATIANE DIAS DE CAMARGO,** Matrícula **3257-3,** Conselheiro Tutelar, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2022 a 31.05.2022**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2021 a 09.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49E083C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES PEGORARO,** Matrícula **726-9,** Psicólogo, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **10.05.2022 a 08.06.2022**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2020 a 14.05.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67E2174D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, na condição de 3º suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **02.05.2022 a 31.05.2022,** tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Tatiane Dias de Camargo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:705DC69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA HELENICE DA SILVA PEREIRA**, na condição de 4º suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **02.05.2022 a 31.05.2022,** tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Tatiane Dias de Camargo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36B0D87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA**, na condição de 5º suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **02.05.2022 a 31.05.2022,** tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Tatiane Dias de Camargo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 10 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B61BC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA ANGELA MARIA MELO DE OLIVEIRA**, na condição de 6º suplente de Conselheiro Tutelar, conforme Edital nº 09/2019, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no prazo de 2 (dois) dias, para confirmar que assumirá o cargo de Conselheiro Tutelar no período de **02.05.2022 a 31.05.2022,** tendo em vista o cronograma de férias da Conselheira neste período (Tatiane Dias de Camargo).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A80202C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 101/2022

Contrato: nº 101/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.128.503/0001-99
Objeto: Aquisição de material de construção
Vinculação: Pregão eletrônico SRP 044/2021
Valor: 612,05 (seiscentos e doze reais e cinco centavos)
Vigência: 06 (Seis) meses

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AFD53088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

Contrato: nº 102/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMERCIAL UNYLUX LTDA
CNPJ: 01.778.749/0001-27
Objeto: Aquisição de material de elétricos

Vinculação: Pregão eletrônico SRP 017/2021

Valor: 4.781,50, (Quatro mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 28/03/2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35F2EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

Contrato: nº 105/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Objeto: Aquisição de Pneu

Vinculação: Pregão eletrônico SRP 045/2021

Valor: 34.188,00 (Trinta e quatro mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência: 6 (seis) meses
Data da Assinatura: 29/03/2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:253D7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

Contrato: nº 106/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Objeto: Aquisição de câmara de ar

Vinculação: Pregão eletrônico SRP 020/2021

Valor: 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 29/03/2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:40D2A3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Contrato: nº 109/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 13.128.503/0001-99
Objeto: Aquisição de material de construção

Vinculação: Pregão eletrônico SRP 044/2021

Valor: 123,00 (Cento e vinte e três reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 30/03/2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9F07E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Contrato: nº 111/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SLIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 13.128.503/0001-99
Objeto: Aquisição de material de construção

Vinculação: Pregão eletrônico SRP 044/2021

Valor: 1.025,00 (Um mil e vinte e cinco reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 01/04/2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60953A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

Contrato: nº 112/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos

Vinculação: Pregão eletrônico 014/2021 (Consórcio Público Extremo Sul)

Valor: 6.396,40 (Seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 04/04/2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8766BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Contrato: nº 113/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EMBRALUX COMERCIO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS LTDA
CNPJ: 27.719.992/0001-68
Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Vinculação: Registro de Preços 017/2021 (Consórcio Público Extremo Sul)

Valor: 70.131,00 (Setenta mil cento e trinta e um reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 04/04/2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19970559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

Processo 001/2022
Dispensa de Licitação 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 6.200,53 (Seis mil e duzentos reais e cinquenta e três centavos)
Objeto: aquisição de peças genuínas para o conserto de máquina motoniveladora CASE TIPO/MODELO e DESIGNAÇÃO:845B, Número De Identificação e Produto: *NBZN0845KEAF03229*, Número de Série: *NEAF03229*,do município de Santana da Boa Vista – RS.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB7D1350

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo.
DATA DA ABERTURA: 26/04/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br/, dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mail dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:AA64F56A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26** de **Abril** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 011/2022** - Processo Administrativo nº 1578/2022, que tem como objeto Registro de Preço para Aquisição de **MOBILIÁRIO GERAL**, para atender Secretaria Municipal de Educação.

Com itens de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:971E5BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.823, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, considerando a execução de projeto financiado pela Comunidade Europeia com natureza administrativa, para a formação do Gabinete de Cooperação previsto no Projeto, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, Art. 2º, Inciso IV.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os seguintes cargos:

I- Assistente Social – 01 vaga;
II- Contador – 01 vaga;
III- Analista Municipal da área de Administração de Empresas - 01 vaga;
IV- Motorista – 04 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 15 meses, prorrogáveis por igual período, a critério da administração quanto à finalização do Projeto ao qual estão destinados os contratados.

Art. 3º Estas contratações estão atreladas a execução do Projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz" financiado pela Comunidade Europeia com previsão de término para 18 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, sempre por prazo determinado e autorização expressa do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular e da Comunidade Europeia.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas da Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos, específicas do Projeto não concorrendo para o limite prudencial por se tratar de recurso vinculado.

Art. 5º *As contratações referidas no art. 1º desta Lei serão realizadas de acordo com a classificação no processo seletivo a ser realizado após a promulgação desta lei.*

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:71B10938

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022. Processo Administrativo nº 7513/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustível automotor. Abertura: 26/04/2022, às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4FBBE0EB

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022. Processo Administrativo nº 7370/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais (material gráfico e placa) para o Programa Farmácia +, no eixo de identidade visual. Abertura: 26/04/2022, às 10:00horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6792D19F

GESTÃO - CELIC
EDITAL 009/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 09/2022 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público o seguinte processo: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 09/2022, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 07/2022). Os candidatos poderão recorrer do indeferimento das inscrições junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santiago.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7D36AACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/2022. Objeto: Contratação de seguros para veículos. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 12/04/2022 às 08 horas do dia 27/04/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 27/04/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C6F3C05E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Extrato do Contrato 113/2022 da Tomada de Preços 009/2022, que tem como objeto a Contratação De Empresa Pelo Regime De Empreitada Global Para Execução De Obras De Adequação E Aperfeiçoamento Da Iluminação Pública Na Praça Raul Oliveira – Cidade De Santo Ângelo – RS, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CAA2B49C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 39° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

Extrato do 39° Termo Aditivo Ao Contrato Nº. 344/2018 do Pregão Presencial Nº 70/2018, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a instalação de 13 (treze) impressoras para serem instaladas junto as Escolas Municipais abaixo listadas: EMEI Odyla Pinto Carvalho; EMEI Prof. Mathilde Ribas Martins; EMEI Cleci Mauer Sabo; EMEI Modelo; EMEI Theodomiro Luciano de Souza; EMEI Professor José Barcaro; EMEF Heiz Agust Rogowiski; EMEF Dr. Ulisses Rodrigues; EMEF Sgto. Pedro Krinski; EMEF José Alcebíades de Oliveira; EMEF Sagrada Família; EMEF Mário Piratini Oliveira da Rosa; EMEF Cel. Eurico de Morais. Com o referido acréscimo totalizara 144 (cento e quarenta e quatro) impressoras em uso.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F9F52B95

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 64/2018 DA CONCORRÊNCIA 003/2018

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 64/2018 da Concorrência 003/2018, que tem como objeto a Prestação De Serviços De Manutenção Com Fornecimento De Peças Para Veículos Movidos À Gasolina, Álcool E Flex, tendo como contratada a empresa SCHNEIDER AUTO PEÇAS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses ao contar de 20/03/2022 a 20/03/2023. O valor do contrato sofrerá reajuste de 16,92% conforme acordo entre as partes, passando dos atuais R$ 39,34 (trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R$ 45,99 (quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por hora trabalhada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D03706D4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2022

Extrato de Dispensa de Licitação N° 31/2022, que tem como objeto Aquisição e instalação emergencial de sistemas de videomonitoramento junto a UPA, tendo como contratada a empresa SANDERSON DEVOGARIN DE OLIVEIRA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	14.069,00	14.069,00
01	1	UN	Serviços.	1.400,00	1.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:689BEE83

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016 / 2022

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 016 / 2022, que tem como objeto registro de preços de purificadores de água, tendo como contratada a empresa DIPELL COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	60	Purificador de água refrigerada	1.285,00
02	10	Purificador de água refrigerada	1.285,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ED19ADC4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017 / 2022

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 017 / 2022, que tem como objeto aquisição de folders para a divulgação de "Qualificação de mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS, tendo como contratada a empresa A VIEIRA SERVIÇOS, nos seguintes itens e valores: Item 001- CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER, pelo valor unitário de R$ 0,10; Item 002- FOLDER, pelo valor unitário de R$ 0,15.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1750305D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 101/2022, 102/2022 E 103/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 03 / 2022

Extratos dos contratos 101/2022, 102/2022 e 103/2022 do Pregão Presencial 03 / 2022 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Materiais para uso das Escolas de Educação Infantil, tendo como contratadas as empresas EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	800	PAC	Argila, pacote de 1kg.	VILAGE	3,00
04	500	CX	Giz de Cera jumbo (caixa com 12 uni)	GIZBEL	4,15
06	600	UN	Lixa de fogão nº 80	ATLAS	1,92
12	600	UN	Pincel chato nº 20 ou 22	ONDA	3,60
13	600	CX	Cotonete (caixa com 100 unidades)	USE	3,00
14	600	CX	Lápis de cor, jumbo caixa com 12 unidades	ONDA	12,90

LEANDRO STRINGARI ME – LS NOROESTE DISTRIBUIDORA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	800	UN	Algodão colorido em flocos – 50 gramas	APOLO	4,36
03	800	PC	Pratos descartáveis de papelão, tamanho médio -pacote 10 unidades.	TOP	4,92
07	600	PC	Prendedor de roupa madeira, pacote com 12 unidades	ECOBRINQUE	2,35
08	600	PC	Palito de picolé, pacote com 50 unidades	ECOBRINQUE	4,02
09	600	PC	Palito de churrasquinho, pacote com 50 unidades	ECOBRINQUE	3,92
10	1.000	UN	Papel vergê A4 (folha grossa)	OFF PAPER	1,42
15	300	UN	Apontador para lápis jumbo	LEO LEO	1,69

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	600	UN	Papel celofane - diversas cores	VMP	1,41
11	500	PAC	Folhas A3, pacote com 500 folhas	REPORT	77,60

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A5FFDFBC

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.492, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município a conceder auxilio financeiro temporário aos Clubes de Mães e Núcleos Comunitários de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro temporário aos Clubes de Mães e Núcleos

Comunitários de Santo Ângelo cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§1º As entidades devem estar devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§2º As entidades devem apresentar o plano de trabalho com o cronograma de gastos, conforme Anexo I.

§3º As entidades devem comprovar que estão em dia com a seguinte documentação legal:
I – CNPJ;
II – Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;
III – Estatuto devidamente registrado no Cartório local;
IV – Diretoria devidamente empossada;
V – Atestado de Efetivo Funcionamento.

Art. 2º Os repasses para manutenção corrente serão administrados de maneira indireta, devendo as entidades em prazo determinado apresentar junto ao Setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania suas contas mensais de Energia Elétrica, Água e assessoria contábil, para fins de manutenção da Entidade.
I – É proibida a apresentação de contas atrasadas ou fora do prazo estipulado.
II – É proibida a apresentação de contas diversas às estipuladas no c*aput.*

Art. 3º Os repasses para manutenção capital serão administrados de maneira direta, devendo as entidades apresentar orçamento junto ao Setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para fins de angariarem materiais para reformas de suas respectivas Sedes Sociais, considerando que:
I – São restritos a materiais de construção que visem a reformas e melhorias prediais;
II – São restritos a aquisição de itens de instalação elétrica e hidráulica vinculadas as melhorias prediais;
III – São proibidos os repasses para pagamentos de serviços, ficando esses a cargo da entidade;
IV – Os orçamentos devem ser apresentados com comprovantes oferecidos pelos estabelecimentos locais;
V – Os orçamentos serão analisados pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e somente se forem aprovados desencadearão a liberação dos recursos para pagamento dos fornecedores, que deverá ser de forma eletrônica direto ao fornecedor sob responsabilidade do Setor Competente.

Art. 4º Os auxílios financeiros temporários previstos no Art. 2º terão duração de 12 meses a contar da publicação dessa Lei Municipal, os auxílios financeiros temporários previstos no Art. 3º ficam restritos a um único orçamento aprovado dentro do prazo de 12 meses a contar da aprovação dessa Lei Municipal.

Art. 5º As Entidades prestarão contas em prazo máximo de 30 dias após a realização dos pagamentos aos fornecedores mediante apresentação das notas fiscais junto ao Setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo único. Os comprovantes mensais originais devem ser apresentados conforme art. 2º, sendo retida cópia fiel no Setor Competente.

Art. 6º Essa Lei Municipal poderá ter sua validade renovada pelo mesmo prazo mediante conveniência e interesse público por Decreto Municipal específico.

Art. 7º As Dotações Orçamentárias para manutenção dos repasses da presente Lei Municipal são:
Órgão: SDSC
Unidade: 12
Atividade: Subvenções Sociais
Elemento: Fundo Social
Valor orçado para a presente vigência: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 8º Essa Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8A288D9E

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N º 4.111, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito Especial no valor de R$ 190.605,00 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.484 de 03 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO NO Orçamento vigente Credito Especial no valor de R$ 190.605,00 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais) de acordo com a seguinte especificação orçamentária

Órgão 12 – SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 14 0423 1201 1,050 - Aquisição de Área para Destinação Indígena.
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (V01) ..... R$190.605,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:4DAC6D2A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.110, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga-se o prazo para o subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de

passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A décima primeira parcela será paga em dotação específica no valor de R$ 55.428,10 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:874E9DBF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 536/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JULIANA RODRIGUES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Telefonista, Padrão 05, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FF2979C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 537/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **HENRIQUE MARTINS PIRES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:16E58B2E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 538/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ZILMAR PASTURIZA DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:51C8BB81

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 539/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIEL NASCIMENTO BRUM**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:10F780AD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 540/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CÁTIA REGINA DOS SANTOS MOUSQUER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operária, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6FFAA71A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 541/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOSÉ LUCIANO SANTANA EVANGELISTA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Mecânico, Padrão 04, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FFBE41E6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 542/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLEBER ANDERSON KREBS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CB9551D2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 543/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GUSTAVO DOS SANTOS DE FREITAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D5976944

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 544/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JHONATAS ROBSON KESSLER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ED4F4CB9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 545/SMGRH/2022

De 08 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCELO NUNES DE SOUZA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Pintor, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1FCA5212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 061/2022 do tipo menor preço por item, destinado a

contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nas instalações do prédio principal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/04/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E1870F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 002/2021**, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para elaboração dos projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais, declara que após transcorrido o prazo recursal, sendo que não houve interposição de recursos referente ao julgamento da fase de habilitação, esta Comissão mantém a decisão que **INABILITOU** as empresas: Atlântica Hidrosoluções Ltda – EPP por apresentar ramo de atividade da empresa incompatível com o objeto licitado, e comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividades com características distintas do objeto licitado, não atendendo aos itens 2 e 5.1.2 do edital licitatório; FBS Engenharia Ltda por apresentar comprovação de aptidão técnico-operacional, emitido por pessoa física, deixando de atender ao solicitado no item 5.1.2; Pro Rede Telecomunicações e Informática Ltda ME**,** por apresentar ramo de atividade da empresa incompatível com o objeto licitado, não atendendo ao item 2 do edital licitatório; e **HABILITOU** as empresas Chicourel Arquitetura Studio de Projetos Ltda, Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda, Jauro Chiari Comunale, Kolf Serviços de Engenharia – EIRELI, por terem cumprido com as exigências editalícias. Diante do exposto fica marcada a data de 13/04/2022, às 10hs e 30min, na sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A7A9FB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 017/2022, destinada na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse n°. 903906/2020/MTUR/CAIXA, em conformidade com o Pedido n° 2022/216 Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 013/2021 e demais anexos a este edital. A abertura do certame será realizada no dia 29/04/2022, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 26/04/2022. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS 07 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:57AA6FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 153/2021.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 178/2021.
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62
OBJ**ETO:** Aquisição de linhas de telefone móvel para a Secretaria Municipal da Educação (SEMED) e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS)
VALOR MENSAL: R$ 444,00
VALOR TOTAL: R$ 5.328,00
PRAZO: 12 meses

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:AC1A2A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 150/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Francielli dos Santos Gonçalves**	30.º

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DA5E1DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 144/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 144/2022

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.126, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Larissa Negreiros dos Santos**	107.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A5C704ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.014, de 10 de dezembro de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista (40h/s)	**Marco Antônio Grings**	1.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:06458A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.150, de 23 de março de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista (40h/s)	**Edemar Braga Filho**	2.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4D6EE230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 149/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Juarez Ferri da Silva**	17.º
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Sonia Terezinha Marques da Rosa**	18.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:21315A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Locação nº. 026/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2021.
CONTRATADO: ALDO GENNARI, CPF: 087.809.780-53.
OBJETO: Locação de imóvel para a Procuradoria Geral do Município e Sala de Processos
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato originário para a inclusão do servidor **Samuel Oliveira dos Reis,** designado como fiscal do contrato através da Portaria nº 1.352 de 25 de março de 2022, em substituição ao servidor Lucas Ramos da Silva**,** em conformidade com o memorando nº 61/2022 – GPM de 29 de março de 2022.

As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6997190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 006/2022 do tipo menor preço por item, destinado a empresa para serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (incluindo Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito; Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança; Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; e Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes); Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social; incluindo todos os órgãos a elas vinculados**.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/04/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:4ED7DE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 152/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.130, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Gisela Donida**	109.º
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Luci Delurdes Cardoso da Rocha**	110.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51

99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:8D7508E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 151/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.010, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Giana Campos Galimberti**	108.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DE2320B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 06/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 06/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.096, de 15 de fevereiro de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Técnico em Saúde Bucal	Luciana Silveira dos Santos	2.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E1C73712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.166, de 06 de abril de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Luana Parecida Muniz da Silva	18.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:698B9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08 /2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 02/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.009, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico (40h/s)	**Rosana Rosa da Silva Sodré**	8.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2DE7E98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.141, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Ambiental (20 h/s)	**Thomas Jeferson Vieira**	7.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2600D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 007/2022 do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/04/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:435C56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022, destinado à aquisição de passagens para o Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município para o ano letivo de 2022, da empresa Oracildo Domingos - ME, com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 124/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 56/2022 e pedido nº 2353/2021, através da empresa ORACILDO DOMINGOS, CNPJ Nº 89.343.990/0001-74, sendo 22.000 passagens para a localidade Sede/Fim de linha (Cantagalo), ao valor unitário de R$ 7,00, totalizando R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E016EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2021.
CONTRATADA: GEOAMBIENTAL CONSULTORIA E LICENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 68.833.136/0001-16.
OBJETO: Contratação de empresa para proceder levantamento planialtimétrico da área que será objeto do Termo de Permissão de Uso com a Associação Comunitária Vila Cohab, para elaboração de descritivo contendo todas as medias e confrontações, a fim de possibilitar a identificação precisa do local
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de abril de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 291/22 - SEMAF de 04 de abril de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 586/2022 – DEC de 06 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se a prorrogação uma vez que as condições climáticas dos últimos dias prejudicaram o levantamento do objeto do referido contrato.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9EF477FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
(CONCORRÊNCIA Nº 04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51)

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: restou habilitada a empresa ENEL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.193.283/0001-40. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Não havendo interposição de recursos f*icam cientificadas*para comparecer, querendo, à Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas Financeiras (Envelope nº 02), que será realizada no dia 19 de abril, às 09h, na Sala de Licitações, localizada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. No caso de interposição de recursos, será divulgada nova data da abertura das Propostas Financeiras (Envelope nº 02). Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 08/04/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8EEA62D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação de extrato de nomeação para provimento de cargo efetivo, publicada na edição do dia 08 de abril de 2022, conforme segue:
Onde se lê:
A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 01 de abril de 2022.

Leia-se:
A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 08 de abril de 2022.

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de nomeação inicial, publicado na edição do dia 08 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 11 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:0A1B12AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020.

Extrato Aditivo – Reequilíbrio (Repactuação) Nº.....: 006/2022 - Contrato Nº: 045/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 9.290,88 (nove mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-518(SMS) – (R$ 1.548,48), 3390/52-273(SMEC) – (R$ 1.548,48), 3390/53-332(SMEC) – (R$ 1.548,48), 3390/52-305(SMEC) – (R$ 3.096,96) e 3390/61-440(SMOV) – (R$ 1.548,48). Vigência.....: Início: 08/04/2022. Término: 22/04/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 050/2020). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, conforme constante neste aditivo. Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,08%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R$ 3.837,81 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) para R$ 4.224,93 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei nº 8666/93, a contar de 01.01.2022 até 22.04.2022, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 218/2022, de 24/01/2022, Parecer da Secretária Municipal de Administração, Parecer da Assessoria Jurídica e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FCB066C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 20º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016.

Extrato Aditivo – Reequilíbrio (Repactuação) Nº.....: 020/2022 - Contrato Nº: 130/2016. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 24.983,10 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22–77, 3390/71-535 e 3390/84-650. Vigência.....: Início: 08/04/2022. Término: 15/10/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 080/2016, de 18/08/2016, Processo Administrativo nº 167/2016. Objeto.....: Contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra de limpeza e conservação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos prédios ligados a Secretaria Municipal de Habitação, Assistência

Social e Cidadania (SEHAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Aditivo:** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,79%, passando o valor mensal de R$ 4.060,08 (quatro mil e sessenta reais e oito centavos) para R$ 4.498,38 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) por servente, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei nº 8666/93, **a contar de 01.01.2022 até 15.10.2022**, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 219/2022, de 24/01/2022, Parecer da Secretária Municipal de Administração, Parecer da Assessoria Jurídica e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9E43F4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 27/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 27/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 05/05/2021 (Processo Administrativo nº 74/2021). Objeto.....: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de fraldas, lenços e toalhas umedecidas, luvas e toucas, destinados às escolas de educação infantil, através da SMEC, para os pacientes atendidos junto a SMS e para distribuição (benefício eventual) pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços. **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 05/04/2022, referente aos itens 9, 10 e 11, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC através do Memorando n° 238/2022, de 05/04/2022, considerando a baixa do valor para aquisição dos produtos no mercado, o qual acarretou diminuição dos preços referente aos itens abaixo relacionados, do Pregão Presencial Nº 27/2021, Processo Administrativo Nº 74/2021, mediante manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e Despacho da Srª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. O percentual de diminuição aceito e concedido pelo Município é de aproximadamente 46,43% (quarenta e seis vírgula quarenta e três por cento) para os itens 9, 10 e 11. Em face da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro os valores passam a ser os seguintes: **Item 9** – Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho G, caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, de **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, passa para **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 10** – Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho M, caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, de **R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, passa para **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 11** – Luva de látex para procedimento, descartável, sem talco, tamanho P, caixa com 100 unidades, com registro na ANVISA, de **R$ R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)**, passa para **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**

Santo Augusto – RS, 08 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:32BBD571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ÀS ESCOLAS

Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **BAZAR E OPTICA DENISE** CNPJ nº 07.134.178/0001-74, **FRANALI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.** CNPJ nº 08.708.255/0001-15**, MANIPEL – LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA.** CNPJ nº 10.405.852/0001-12, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para serem utilizados junto às Escolas Municipais, pelos valores de R$ 2.014,36, R$ 9.518,20, R$ 1.365,40 respectivamente, perfazendo um total de R$ 12.897,96, de acordo com o processo nº 287/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:073BF68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

6. JOSE CARLOS COMIOTTI 30862124034 (42314569000171)
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.

7. LUCIANO ALVES PINTO 00594487099 (42275817000112)
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.

Análise dos documentos e homologação do credenciamento em 08 de abril de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Cadastramento aberto até o dia 25 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9E553C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

Contrato nº 036/2022 – Dispensa de Licitação nº 17/2022: Contratação de empresa para elaboração do projeto de locação e perfuração de poço tubular profundo, e termo de referência para contratação de empresa perfuradora, bem como fiscalizar a execução atestar recebimento provisório da obra, conforme convênio FPE nº 0585/2022, entre o Estado e o Município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Mais Água Poços Artesianos
CNPJ Nº 34.368.003/0001-02
Total: R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início no dia 06 de abril de 2022
Contrato Assinado em 06 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Luiz Carlos Prescendo, Matrícula nº 1079

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6028AB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022: Dia 26 de abril de 2022, às 09:00h, acontecerá o PREGÃO ELETRÔNICO, no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços de gêneros alimentícios para as demandas de merenda escolar PNAE, casa de acolhimento Santa Rita e grupos de trabalho do CRAS do município, conforme Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 08 de abril de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:64493850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

DECISÃO ADMINISTRATVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2022
(LICITACON Nº 003/2022)

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade sem fins lucrativos, através de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade.
Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade para a organização e execução do "I RODEIO CRIOULO DE LAÇO NA TERRA DO OURO"
Que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 14 anos no município, desenvolvendo os fins, previstos em seu estatuto, de forma voluntária e eficiente.
Há o interesse público para a celebração da parceria posto que o I RODRIO CRIOULO DE LAÇO "NA TERRA DO OURO", trata-se de evento de natureza beneficente, envolvendo laçadores exclusivamente vinculados com o município de São José do Ouro, conforme as disposições da Lei Municipal nº 2608/2022, de 31.03.2022.
Notória a inexistência de outra associação do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.
Ante o exposto, por restar presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.
Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sitio do Município de São José do Ouro.
Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.
Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).
Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, para o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 08 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:461D8E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
(LICITACON Nº 003/2022)
JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos:
a) Neste município de São José do Ouro verifica-se a existência de uma única Associação com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que vise a promoção e a articulação de ações de prevenção e combate a incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades, sendo esta:
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO. CNPJ Nº 09.191.267/0001-88
Objeto proposto: Auxílio Financeiro, através de subsídio.
b) Existência de autorização legislativa, conforme a Lei Municipal 2608/2022, de 31.03.2022, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.
c) Dotação orçamentária específica prevista na Lei de Meios do Município, conforme segue:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – OUTROS GASTOS EDUCAÇÃO
ATIV/PROJ: 2177 RODEIO CRIOULO DE LAÇO BENEFICENTE
RUBRICA: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 14103 | R$ 35.000,00

São José do Ouro, 08 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E9A0226D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 06/2022 – Para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição futura e fracionada de bombonas de água, garrafas de água com gás, garrafas de água sem gás e gás de cozinha.
ABERTURA: dia **28/04/2022,** às **10h**, no Plenário da Câmara Municipal.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 11 de abril de 2022

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:F62F4424

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - DESISTÊNCIA DE ITENS

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PEDIDO DE DESISTENCIA DOS LOTES Nº 21 E Nº 40
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **Pedido de desistência dos lotes n° 21 (café extraforte em pó) e n° 40 (feijão preto)** adjudicado e solicitado pela L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, – CNPJ 24.734.761/0001-35 oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 42/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de café extraforte em pó e feijão preto, conforme solicitação do Setor de Nutrição e Dietética, para uso na Fundação Hospital Centenário**. Com base no acolhimento da administração desta Fundação, os lotes passam a ser cancelados a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:774105B4

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 40705/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40705/2022
MULLER COMERCIAL DE PISOS.

MODALIDADE: Dispensa de licitação n° 129/2022
CNPJ: 00418.173/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de colocação de pisos.
DO PRAZO: Fica a partir de 07/03/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: R$ 28.948,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais)
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon e Juliane de Freitas respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:E5A9E75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEMISSÃO

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** a demissão do servidor **ALEXANDRE DA CRUZ FERREIRA,** registrado nesta municipalidade sob matrícula nº 84203, ocorrida em 05/10/2021, com base no artigo 168, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9251AC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 19/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2022
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública e predial do Município de São Leopoldo, pelo período de 180 dias, considerando a instauração do processo Licitatório, tornando-se necessário a prestação dos serviços por tratar-se de serviços continuados e essenciais até a licitação definitiva, observando-se a planilha individualizada de serviços e quantidades físicas, conforme especificações deste instrumento contratual e seus anexos.
VALOR: **R$4.346.000,00**
RUBRICA: Órgão: 22- **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos**, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009 2144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2137- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos**
Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2147 – Manutenção da Sinalização Semafórica, 2141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica
Recurso 0001 – Livre, Órgão: 14 - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação (Projeto Parque Imperatriz, 2051 – **Fundo Municipal de Meio Ambiente** 4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção de Bens Imóveis (FUNDEMA), Recurso: 2083 – FUNDEMA, Órgão: 10 - **Secretaria Municipal de Educação,** Rubrica 33.90.30.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130, Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903000000000 – Material de Consumo, 33903026000000- Material Elétrico e Eletrônico, 2242- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, Dotação: 2166, 33903000000000 – Material de Consumo, Dotação: 2168, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico** Unidade: 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Projeto Atividade: 13.2239 – Promoção, Apoio e Participação em feiras, Eventos e Visitas, Dotação: 1590, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal desenvolvimento Social (SDS),** Unidade 01 Administração Central do Gabinete, Dotação 922, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos: 0001 livre, 1060- IGD – BF, 2191- Piso Básico Físicas, 2192- Manutenção do CREAS, 2302- Piso Alta Complexidade II (Albergue), 2302 – PAC II – Piso de Alta Complexidade, 2304 - Piso Fixo Média Complexidade (Centro POP), 2245 - Piso de Alta Complexidade, 2245 –

Atendimento alta Complexidade, 2429 – IGD – SUAS, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** Manutenção da Secretaria , Dotação 2151, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre, Órgão: **15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária,** Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Função: 06 – Sub Função:122, Programa: 0013 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Dotação 1274, 33903000000000- Material de Consumo Recurso Livre 0001,Dotação: 1279,33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,Recurso Livre, Sendo o valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), relativo aos recursos orçamentários do **Fundo Municipal de Saúde – FMS** conforme dotações abaixo: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4500, 11.02.10.302.0076.4362 - Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso - 4220 e 4501, 11.03.10.305.0076.2088 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4502
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:300196CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 27/2022

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública e predial do Município de São Leopoldo, pelo período de 180 dias, considerando a instauração do processo Licitatório, tornando-se necessário a prestação dos serviços por tratar-se de serviços continuados e essenciais até a licitação definitiva, observando-se a planilha individualizada de serviços e quantidades físicas, conforme especificações deste instrumento contratual e seus anexos.
VALOR: **R$4.346.000,00**
RUBRICA: Órgão: 22- **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos**, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009 2144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2137- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- **Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,** Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2147 – Manutenção da Sinalização Semafórica, 2141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 0001 – Livre, Órgão: 14 - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação (Projeto Parque Imperatriz, 2051 – **Fundo Municipal de Meio Ambiente** 4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção de Bens Imóveis (FUNDEMA), Recurso: 2083 – FUNDEMA, Órgão: 10 - **Secretaria Municipal de Educação,** Rubrica 33.90.30.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130, Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903000000000 – Material de Consumo, 33903026000000- Material Elétrico e Eletrônico, 2242- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, Dotação: 2166, 33903000000000 – Material de Consumo, Dotação: 2168, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico** Unidade: 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Projeto Atividade: 13.2239 – Promoção, Apoio e Participação em feiras, Eventos e Visitas, Dotação: 1590, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal desenvolvimento Social (SDS),** Unidade 01 Administração Central do Gabinete, Dotação 922, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos: 0001 livre, 1060- IGD – BF, 2191- Piso Básico Físicas, 2192- Manutenção do CREAS, 2302- Piso Alta Complexidade II (Albergue), 2302 – PAC II – Piso de Alta Complexidade, 2304 - Piso Fixo Média Complexidade (Centro POP), 2245 - Piso de Alta Complexidade, 2245 – Atendimento alta Complexidade, 2429 – IGD – SUAS, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** Manutenção da Secretaria , Dotação 2151, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre, Órgão: **15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária,** Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Função: 06 – Sub Função:122, Programa: 0013 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Dotação 1274, 33903000000000- Material de Consumo Recurso Livre 0001,Dotação: 1279,33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,Recurso Livre, Sendo o valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), relativo aos recursos orçamentários do **Fundo Municipal de Saúde – FMS** conforme dotações abaixo: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4500, 11.02.10.302.0076.4362 - Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso - 4220 e 4501, 11.03.10.305.0076.2088 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4502.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5FBC4580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2022 - CONTRATO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARCIANO RAFFAELLI BONAPAZ, no valor de R$ 1.103,01 (um mil cento e três reais e um centavo). É objeto deste contrato a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 10 dias, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias. O presente contrato tem vigência de 03 de janeiro de 2022 à 12 de janeiro de 2022. Assinado em 03 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X GLITZKE & LIMA MEDICOS LTDA ME, no valor de R$ 47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. É objeto deste contrato a prestação de serviços médicos por parte da contratada, em substituição de servidor de férias. O presente contrato tem vigência de 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, sob pena da aplicação das

penalidades previstas neste contrato. Assinado em 03 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 003/2022 - CONTRATO DE RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS CONSORCIADOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS XCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM, no valor anual de R$ 98.079,36 (noventa e oito mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 8.173,28 (oito mil cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), durante o exercício de 2022. É objeto deste contrato, ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral dia 29/10/2020, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. O presente instrumento terá vigência de 07/01/2022 até 31/12/2022. Assinado em 07 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 004/2022 - CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTO PAULINO LTDA, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). É objeto deste contrato é permitir a proteção integral, em regime de internato, da idosa Dulce Goetz, conforme determinação judicial nos autos do processo nº123/5.20.0000005-9 que tramita na 2ª Vara Judicial da Comarca de Santo Augusto/RS. O presente termo é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, podendo ser renovado, se assim convier às partes, por mais 12 (doze) meses. Assinado em 07 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ESCRITA – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X JORNAL O CELEIRO, no valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). É objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade escrita, com a divulgação semanal de informativos dos atos administrativos realizados pela Administração Municipal, cuja publicidade é obrigatória por disposição legal. O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses) conforme interesse de ambas as partes. Assinado em 13 de janeiro de 2021

CONTRATO Nº 006/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X RC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). É objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio na gestão dos recursos das educação e na elaboração das prestação de contas nos SISTEMAS SIOPE e SIGPC e outros demandados na Secretaria da Educação, conforme Dispensa de Licitação 155/2021. Os serviços serão executados mensalmente, de forma presencial e remota, sempre que solicitado pela Administração Municipal. O presente contrato tem vigência até 07 de junho de 2022. Assinado em 13 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 007/2022 - CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA– MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS XRC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). É objeto deste a prestação de serviços técnicos profissionais de apoio no acesso e gestão dos recursos da saúde, e elaboração das prestações de contas da saúde, incluindo planejamento e controle orçamentária e financeiro, planejamento de gestão de repasses estaduais e federais, elaboração de plano de aplicação de recursos financeiros, apoio técnico ao secretario na avaliação técnica de processos relacionados a saúde, elaboração e preenchimento nos sistemas MGS, SIOPS, ATINENTES A SAÚDE pública, assim como apoio e orientação em todos sistemas e programas ligados a saúde. Os serviços serão executados mensalmente, de forma presencial e remota, sempre que solicitado pela Administração Municipal.O presente contrato tem vigência até 07 de junho de 2022. Assinado em 13 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 008/2022 - CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS XTRANSFORM ASSESSORIA, no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) em 6 meses, totalizando em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), não incidindo qualquer parcela extra oriunda de despesas na execução do contrato. É objeto deste a prestação de serviços de assessoria e consultoria na aprovação de projetos, orientação técnica e assessoramento. Profissional para acompanhamento de projetos na União, agendamento de demandas do município e acompanhamento de agenda do Prefeito em Brasília.,conforme Dispensa de Licitação n° 004/2022. Os serviços serão executados mensalmente, de forma presencial e remota, sempre que solicitado pela Administração Municipal. O presente contrato tem vigência até 13 de julho de 2022.Assinado em 13 de janeiro de 2021.

CONTRATO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X LUIZE STADLER BEZERRA, no valor de R$47,95 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. É objeto deste a prestação de serviços médicos por parte da contratada, em substituição de servidor de férias. A prestação dos serviços contratados deverá ser realizada nos dias 19 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste contrato. O presente contrato tem vigência de 03 de janeiro de 2022 à 01 de fevereiro de 2022. Assinado em 19 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X JANICE MERIGO MEI, no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). É objeto deste contrato a prestação contratação de empresa especializada em capacitar e preparar o Município de São Martinho/RS, no estabelecimento dos fluxo de atendimento da Equipe da Gestão, Cras, Cadastro Único e Centro de Convivência do Idoso, bem como a articulação da proteção social básica com a média e alta complexidade, conforme preconizada pela legislação em vigor - PNAS, LOAS, NOBSUAS e NOBRH, possibilitando desta forma a reestruturação e reordenamento do SUAS, se necessário, conforme Dispensa de Licitação 015/2022. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2022, sendo que os serviços serão prestados nos períodos de 31 de Março à 01 de Abril de 2022, totalizando assim 13 (treze) horas aula. Assinado em 27 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE SEGUROS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X INÁCIO M. WENDLING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, no valor de R$ 4.479,78 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo que deste valor R$1.977,80 (um mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) refere-se ao seguro do veículo GOL e R$2.501,97 (dois mil quinhentos e um reais e noventa e sete centavos)refere-se ao seguro do veículo SPRINTER. É objeto deste contrato a renovação de seguro para os seguintes veículos de propriedade do Município de São Martinho:GOL 1.6, ano/modelo 2019/2020, **placa IZV1B79**, Chassi 9BWAG45UXLT085649 e SPNI PREMIER 1.8, ano/modelo 2019/2020, **placa IZV0D98**, Chassi 9BGJP7520LB121480.A cobertura do seguro ora contratado tem início da emissão da apólice do seguro pelo prazo de 360 dias, podendo este, em caso de necessidade ser prorrogado por períodos iguais até o máximo de 60 meses. Assinado em 28 de janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 012/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor de R$ 181.160,00 (cento oitenta e um mil cento e sessenta reais). É objeto deste contrato aaquisição de mobiliários e louças para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e escolas municipais conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº001/2022. O presente

contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data. Assinado em 31 de Janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 013/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL – ALUGUEL SOCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X SR. VANDERLEI LUIZ KNORST, no valor R$ 600,00 (seiscentos reais). É objeto deste contrato a disponibilização, por parte do locador, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, mais precisamente na Rua Fausto Amadeu Nichele, nº972, centro, no município de São Martinho/RS, registrado na matricula nº7245 do Registro de Imóveis de São Martinho (cópia em anexo) para moradia da beneficiária Juçara Silveira Boeno, conforme ordem judicial exarada nos autos do processo nº123/5.17.0000080-0. O presente contrato vigorará da data de 10 de fevereiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado caso persista a necessidade. Assinado em 31 de janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 014/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X FRANCIELI HAIDUK RIG – ME, no valor de R$ 7.634,50(sete mil seiscentos e trinta e quatro reais com cinqüenta centavos). É objeto deste contrato a aquisição de mobiliários e louças para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a escolas municipais, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico n° 001/2022. O presente contrato vigorará da data de 31 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023. Assinado em 31 de janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 015/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, no valor de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). É objeto deste contrato a aquisição de mobiliários e louças para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e escolas municipais, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão eletrônico n° 001/2022. O presente contrato vigorará da data de 31 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro 2023. Assinado em 31 de janeiro de 2022

CONTRATO Nº 016/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). É objeto deste contrato a aquisição de mobiliários e louças para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e escolas municipais, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico n° 001/2022. O presente contrato vigorará da data de 31 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023. Assinado em 31 de janeiro 2022

CONTRATO Nº 017/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). É objeto deste contrato a aquisição de mobiliários e louças para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e escolas Municipais, conforme descritivo detalhado do item no termo de referencia da licitação pregão Eletrônico n° 001/2022. O presente contrato vigorará da data de 31 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023. Assinado em 31 de janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 018/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ALTERMED MEDICAMENOS E MATERIAIS HOSPITALARES, no valor de R$ 5.331,00 (cinco mil trezentos e trinta e um reais). É objeto deste contrato a aquisição de materiais necessários para a prevenção da contaminação do COVID-19 nas repartições municipais bem como nas escolas municipais, após retorno das atividades letivas presenciais, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2022. O presente contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023. Assinado em 02 de fevereiro de 2022

CONTRATO Nº 019/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CEPALAB LABORATORIOS LTDA, no valor de R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais). É objeto do contrato aquisição de materiais necessários para a prevenção da contaminação do COVID-19 nas repartições municipais bem como nas escolas municipais, após o retorno das atividades letivas presenciais, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº002/2022. O presente contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2022 até a data de 02 de fevereiro de 2023. Assinado em 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATO Nº 020/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, no valor de R$ 35.156 (trinta e cinco mil cento e cinqüenta e seis reais). È objeto do contrato aquisição de materiais necessários para a prevenção da contaminação do COVID-19 nas repartições municipais bem como nas escolas municipais, após o retorno das atividades letivas presenciais, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº002/2022. O presente contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2022 até a data de 02 de fevereiro de 2023. Assinado em 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATO Nº 021/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais necessários para a prevenção da contaminação de COVID-19 nas repartições municipais bem como nas escolas municipais, após o retorno das atividades letivas presenciais, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2022. . O presente contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2022 até a data de 02 de fevereiro de 2023. Assinado em 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATO Nº 022/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, no valor de R$ 28.917,00 (vinte e oito mil novecentos e dezessete reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais necessários para a prevenção da contaminação de COVID-19 nas repartições municipais bem como nas escolas municipais, após o retorno das atividades letivas presenciais, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2022. . O presente contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2022 até a data de 02 de fevereiro de 2023. Assinado em 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATO Nº 023/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R$ 2.239,20 (dois mil duzentos e trinta e nove reais com vinte centavos). É objeto do contrato aquisição de materiais necessários para a prevenção da contaminação do COVID-19 nas repartições municipais bem como nas escolas municipais, após o retorno das atividades letivas presenciais, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº002/2022. O presente contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2022 até a data de 02 de fevereiro de 2023. Assinado em 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATO Nº 024/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID-19 – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X M.MARTINS DOS SANTOS – DISTRIBUIDORA, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). É objeto do contrato aquisição de materiais necessários para a prevenção da contaminação do COVID-19 nas repartições municipais bem como nas escolas municipais, após o retorno das atividades letivas presenciais, na quantidade e descrição prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº002/2022. O presente contrato vigorará da data de 02 de fevereiro de 2022 até a data de 02 de fevereiro de 2023. Assinado em 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATO Nº 025/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X LEANDRO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, no valor de R$ 93.724,20 (noventa e três mil setecentos e vinte e quatro reais com vinte centavos). É objeto do contrato aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar de todas as escolas municipais, para o ano letivo de 2022, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará da data de 03 de janeiro de 2022 até a data de 31 de dezembro de 2022. Assinado em 03 de janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 026/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO X T.J HARTMANN LTDA , no valor de R$ 87.101,30 (oitenta e sete mil cento e um reais com trinta centavos). É objeto do contrato aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para preparação da merenda escolar de todas as escolas municipais, para o ano letivo de 2022, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará da data de 03 de janeiro de 2022 até a data de 31 de dezembro de 2022. Assinado em 03 de janeiro de 2022.

CONTRATO Nº 027/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATO EMERGENCIAL – ALUGUEL SOCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X SR. RODRIGO DOS SANTOS MACHADO, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais). É objeto do contrato a disponibilização, por parte do contratado, de Imóvel residencial, situado no perímetro urbano, nesta cidade de São Martinho, Rua Cacildo Flach, nº035, na cidade de São Martinho/RS, para fins de aluguel social em favor da Sra. Tânia Zieleski e seus dois filhos, Jessica Tainara Zieleski (menor) e Fernanda Zieleski Rodrigues(menor). O presente contrato vigorará da data de 05 de fevereiro de 2022 até a data de 05 de fevereiro de 2023. Assinado em 03 de fevereiro de 2022.

CONTRATO Nº 028/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU, no valor de R$ 5.300,40 (cinco mil trezentos reais com quarenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de Educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2° semestre de 2021, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública n° 003/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 29 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATO Nº 029/2022 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GERALDO LINK, no valo de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 030/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TIAGO LUIS KRAEMER, no valor de R$ 13.592,50 (treze mil quinhentos e noventa reais com cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 031/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JOSÉ ALOSIO HERMES, no valor de R$ 2.460,90 (dois mil quatrocentos e sessenta reais com noventa centavos). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 032/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X RONEI CARLOS GEHRKE, no valor de R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 033/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MARIA ELISABETE PAUVELS, no valor de R$ 1.398,80 (um mil trezentos e noventa e oito reais com oitenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 034/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MAURICIO ANDRE FUHRMANN, no valo de R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 035/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X NORI JORGE THOMÉ, no valo de R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais com cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de

acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 036/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CESAR JOSÉ HENSEL, no valor de R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 037/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X VALDIR LUIZ SCHOFFEN, no valor de R$ 1.112,00 (um mil cento e doze reais). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 038/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, no valor de R$ 10.675,50 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais com cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2022, descritos no mapa de vencedores, todos de acordo com a Chamada Pública nº001/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a entrega total dos produtos ou até a data de 30 de julho de 2022.

CONTRATO Nº 039/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 92.679,60 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e nove reais com sessenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 040/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, no valor de R$ 12.948,80 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais com oitenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 041/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI, no valor de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 042/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 043/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R$ 11.789,00 (onze mil setecentos e oitenta e nove reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 044/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GILMAR ANTONIO CARLS EIRELI, no valor de R$ 519.860,00 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e sessenta reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 045/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 94.802,80 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e nove reais com sessenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 046/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MAURI THIELE FERRAGEM LTDA, no valor de R$ 83.523,50 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e três reais com cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 047/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MGS VRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI no valor de R$ 6.093,50 (seis mil noventa e três reais com cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 048/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X HENRIQUE LUIS LERMEN - ME, no valor de R$ 48.920,00

(quarenta e oito mil novecentos e vinte reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 049/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LARISSA ROHR EIRELI, no valor de R$ 47,95 (quarenta e sete reais com noventa e cinco centavos), por cada consulta médica na área de clinica geral realizada. É objeto do contrato a prestação de serviços médicos por parte da contratada, a ser desempenhado junto a Unidade Básica de Saúde. O presente contrato vigorará da data de 15 de fevereiro de 2022 até a data de 23 de fevereiro de 2022

CONTRATO Nº 049/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, no valor de R$ 14.980,50 (catorze mil novecentos e oitenta reais com cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 050/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 051/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA. LTDA, no valor de R$ 122.099,50 (cento e vinte mil noventa e nove reais com cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 052/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SANCTUS DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 15.884,40 (quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais com quarenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 053/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SIBIRINO E BRESSAN LTDA, no valor de R$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 054/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E DIVERSOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, no valor de R$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e diversos para o suprimento de todas as secretarias do poder executivo municipal. O presente contrato vigorará da data de 22 de fevereiro de 2022 até a data de 22 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 055/2022 - CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO– MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X EDITORA FTD S.A., no valor de R$ 61.012,00 (sessenta e um mil e doze reais). É objeto do contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático, nas disciplinas de religião e espanhol. O objeto contratado constitui a atribuição de material didático como cadernos do aluno, cadernos do professor, manuais do professor e materiais complementares. O presente contrato vigorará da data de 07 de março de 2022 até a data de 07 de junho de 2022.

CONTRATO Nº 056/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará da data de 08 de março de 2022 até a data de 08 de março de 2023.

CONTRATO Nº 057/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI, no valor de R$ 8.057,50 (oito mil cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará da data de 08 de março de 2022 até a data de 08 de março de 2023.

CONTRATO Nº 058/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, no valor de R$ 19.235,60 (dezenove mil duzentos e trinta e cinco reais com sessenta centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará da data de 08 de março de 2022 até a data de 08 de março de 2023.

CONTRATO Nº 059/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, no valor de R$ 6.697,23 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais com vinte e três centavos). É objeto do contrato a aquisição de materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará da data de 08 de março de 2022 até a data de 08 de março de 2023.

CONTRATO Nº 060/2022 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, no valor de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). É objeto do contrato a aquisição de materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O presente contrato vigorará da data de 08 de março de 2022 até a data de 08 de março de 2023.

CONTRATO Nº 061/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO – MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DERLI ALVARENGA MEI, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). É objeto do contrato registro de preços de serviço de mão de obra especializada para conserto/reparo de calçamento com pedras irregulares de basalto, bem como colocação de pedras irregulares de basalto em vias ainda não pavimentadas, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará da data de 14 de março de 2022 até a data de 14 de março de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:8EAC2EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.466, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, ALTERA O QUADRO DE CARGO E FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTO NO CAPÍTULO II E ELENCADO NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, EXTINGUE CARGO QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Cria no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal doPlanejamento, elencado no Anexo II da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, o cargo de Coordenador de Ações e Prestação de Contas da Secretaria do Planejamento, com 01 (uma) vaga e padrão de vencimento abaixo estipulado, acrescentando o seguinte item no Grupo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal do Planejamento:
ANEXO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
...

IX- SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	N° CARGOS	PADRÃO
...		
Coordenador de Ações e Prestação de Contas	01	FG 3

§ 1º As atribuições do cargo de Coordenador de Ações e Prestação de Contas, requisitos de provimento e condições de trabalho são definidas no Anexo desta Lei, que passa a integrar a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990.
§ 2ºO ocupante do cargo de Coordenador de Ações e Prestação de Contas deverá ter formação de nível superior.
Art. 2º Cria no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda, elencado no Anexo II da Lei Municipal nº. 314, de 17 de outubro de 1990, o cargo de Gerenciador de Prestação de Contas Internas, com 01 (uma) vaga e padrão de vencimento abaixo estipulado, acrescentando o seguinte item no Grupo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Fazenda:

ANEXO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
...

III- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	N° CARGOS	PADRÃO
...		
Gerenciador de Prestação de Contas Internas	01	FG 3

§ 1º As atribuições do cargo de Gerenciador de Prestação de Contas, requisitos de provimento e condições de trabalho são definidas no Anexo desta Lei, que passa a integrar a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990.
§ 2ºO ocupante do cargo de Gerenciador de Prestação de Contas Internas deverá ter formação de nível superior.
Art. 3º Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previstos no Capítulo II da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, alterando o padrão de vencimento do cargo de Chefe da Seção de Patrimônio, dando nova redação ao Anexo II da Lei, que passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N° CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
...		
Chefe da Seção de Patrimônio	01	FG 3 ou CC3
...		

Art. 4º Extingue no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo III, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, 01 (uma) vaga do cargo de Desenhista
Art. 5º As despesas decorrentes da alteração prevista no art.1º da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou seja: Órgão 11 – Secretaria Municipal do Planejamento; Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção da Secretaria do Planejamento; Elemento de despesa- 3.1.90.11.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
Art. 6º As despesas decorrentes da alteração prevista no art.2º da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou seja: Órgão 11 – Secretaria Municipal da Fazenda; Projeto/Atividade: 2.040 - Manutenção da Secretaria da Fazenda; Elemento de despesa- 3.1.90.11.00.00.00.0001 -Vencimentos e Vantagens Fixas;
Art. 7º As despesas decorrentes da alteração prevista no art.3º da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou seja: Órgão 11 – Secretaria Municipal da Administração; Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção da Secretaria da Administração; Elemento de despesa- 3.1.90.11.00.00.00.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas;

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32469F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 20 (VINTE) MONITORES (AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 20 (vinte) monitores (as), pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de educação, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo Único. Os profissionais a serem contratados deverão cumprir as atribuições e os requisitos para provimento e condições de trabalho constantes na legislação vigente.

Art. 2ºO vencimento mensal a ser pago aoprofissional contratados será de R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais com cinqüenta e cinco centavos), com o acréscimo da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional.
§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirão as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições,as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante no Orçamento do Município para o exercício de 2021: Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação, Unidade 01: Proj./Ativ. 2.061; elemento de despesa 31.90.04.00.00.00.00.0031.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:438B0ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.468, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ PROVIDENCIAS**.**

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) agente de serviços complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo no Art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às descrições do Cargo de Agente de Serviços Complementares II, constantes do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais com cinqüenta e cinco centavos),sendo que o profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional.
§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
§1ºOProcesso Seletivo Simplificado seráconduzido por uma Comissão nomeadapara este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções ,constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade 2.060: Manutenção da Secretaria de Educação; 3.1.90.04.00.00.00.00 0020: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B558246E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.469, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.259, DE 08 DE JANEIRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.259, de 08 de janeiro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55858959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.470, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.288, DE 17 DE MARÇO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.288, de 17 de março de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDE71A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.471, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.302, DE 23 DE ABRIL DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.302, de 23 de abril de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1F834C00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.472, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.260, DE 19 DE JANEIRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.260, de 19 de janeiro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8B2BAD46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.473, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 3.449, DE 16 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DE 1 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o parágrafo único do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.449, de 16 de março de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
"Parágrafo Único - O recrutamento previsto nesta lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no concurso público, com estrita observância da ordem de classificação, ou quando, não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:45E383AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022

CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL 006– HOMOLOGAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 08/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e após realização do sorteio de desempate, conforme segue a Classificação Final.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	BRUNA CAROLINA MARIANO	80
2	GELSON CARLOS FLORES LUTZ	70
3	HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR	70
4	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	60
5	CARLOS EDUARDO PARCIANELLO MENEZES	60
6	ANGELICA DINIZ AREND	60
7	GRACIELA DAILI GROSS	60
8	ANDRIELI DA SILVA EBLING	60
9	LAIDES MOREIRA GRACIOLI	50
10	MIRELA SCHMITT	50
11	PAOLA SOUZA PERES	50
12	ANA PAULA FREB PINHEIRO	30
13	CINDY KELER	20
14	ELIANE FRIDHIN ALVES	20
15	MARIA JAQUELINE MENEZES DALL A PORTA	20
16	BRUNA TEIXEIRA JACQUES	10
17	LARUSA SARTURI COELHO	10
18	LAURA DINIZ	10
19	THAINAN DOS SANTOS PEREIRA	10
20	ROCHELE LOPES SEERIG	10
21	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER	10
22	CINARA ILHA FLORES	10
23	KEYTY PERES BULMINI	10
24	PAMELA FRANCISCO VIEIRA	0
25	MILENA AREND	0
26	CLEBER NASCIMENTO GONÇALVES	0
27	CLEIDE KRETZMANN	0
28	RERONDI ALIM ARBOITTE	0

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, RS, aos 08 (oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E0302D11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2022

CONTRATAÇÃO DE DOIS OPERADORES DE MÁQUINAS
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação de 02 (DOIS) OPERADORES DE MÁQUINAS para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras., autorizado pela Lei Municipal 3458 de 24 de março de 2022.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3490, de 06 de abril de 2022, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar 01 **OPERADOR DE MÁQUINAS**para atuar junto a secretaria de Obras, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de de R$ 1.364,44 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais , podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **08 a 18 de abril de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000 ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição)**e entregue na prefeitura pelo correio até o dia 19 de abril,** mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo
Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, a 4ª série do ensino fundamental;
Cópia da carteira de habilitação categoria Đ
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples , de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) .Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO

A AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTAS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E PROVA PRÁTICA, CONFORME DISPOSTO A SEGUIR:

AVALIAÇÃO CURRICULAR: pontuação máxima: 50 pontos

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, conforme critérios abaixo, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de graduação : 15 pontos
Comprovante de conclusão no ensino médio: 10 pontos
Experiência profissional como operador de máquinas (compatível com a data da primeira habilitação na categoria "D") com comprovação em CTPS /Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho: 01 PONTO a cada mês de trabalho comprovado, limitado a 25 pontos

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração.

PROVA PRÁTICA: após a classificação preliminar, os candidatos listados no edital de classificação preliminar serão CONVOCADOS, através de e-mail ou watts up, para a prova prática , a ser realizada em dia, local e hora oportunamente agendada.

A aptidão prática será avaliada segundo 05 (cinco) critérios objetivos, que comporão uma planilha para cada canditado. Cada item terá a classificação APTO ou NÃO APTO. A cada classificação como APTO, será atribuído 10 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA PRÁTICA: 50 PONTOS

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação na prova prática
Possuir maior pontuação no item "c" do item IV deste edital
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b" e "c".

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação de terrenos, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação de máquinas zelando pelo seu bom estado de funcionamento; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
B)INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 08/04/2022 a 18/04/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

Entrega do Currículo composto de _____ títulos
( ) curso superior
( ) ensino médio
( )experiência profissional como operador de máquinas - nº meses:_____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA:

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BCA98666

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2022.

CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de 05 (cinco) OPERÁRIOS, para atuar junto à Secretaria Municipal Obras e Trânsito, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3460 de 24 (vinte e quatro) de março de 2022.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 05 (cinco) vagas de Operários, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de 741,55 (setecentos e quarenta e

um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Operário.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **08 A 18 DE ABRIL DE 2022, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição)e recebimento pela prefeitura até o dia 19 de abril, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo;
Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

Curso de graduação: 10 pontos
Curso de Ensino Médio: 05 pontos
Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos (máximo 25 pontos)
Experiência profissional com comprovação em CTPS ou Declaração de Empregador , quando se tratar de serviço público, contento o tipo de atividade e o tempo de serviço (máximo de 60 pontos)

	ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	CURSO DE GRADUAÇÃO - SUPERIOR		10 PONTOS
B)	ENSINO MÉDIO		05 PONTOS
C)	CURSO DIVERSOS - MÍNIMO 8 HORAS	05 PONTOS POR CURSO	25 PONTOS
D)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA -	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	60 PONTOS

Pontuação máxima: 100 pontos

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação**.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b)Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
c) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar a remoção de lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B) SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: MÍNIMO DE 18 ANOS
B) INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 08 A 18 DE ABRIL DE 2022

CARGO: OPERÁRIO

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( )_____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( )CURRICULO

( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: _____

( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Candidato (a)

_____
Servidor Responsável Pela Inscrição (Nome e Matrícula)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CCBFBBDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

Comunicamos aos interessados que foi **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico 024/2022, para retificação do Edital cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos,** visando atender as demandas do município de Sapucaia do Sul e **REAGENDADO para o dia 26/04/2022 ás 14h00 min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:310AF97E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.172, DE 17 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL DO "PROGRAMA TAMPINHA LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU,

LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Município de Sapucaia do Sul a implantar ecopontos de coleta de tampas plásticas nos bens públicos de uso especial, mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse às entidades legalmente credenciadas para o processamento e reciclagem no âmbito do Programa Tampinha Legal, nos termos do Regulamento.
§1º Os ecopontos são locais previamente designados pelo município, compostos de um ou mais recipientes diferenciados, que tenham como finalidade serem utilizados como coletores de tampas plásticas.
§2º Os ecopontos deverão ser instalados em locais visíveis e de fácil acesso, contendo referência clara e objetiva do Programa Tampinha Legais, preferencialmente:
I- no Centro Administrativo Municipal;
II – em prédios onde estejam alocadas as Secretarias Municipais;
III- em escolas da rede pública de ensino;
IV- em postos de saúde;
V- Nos demais bens de uso especial do Município, desde que a instalação se mostre oportuna e adequada.
§3º O Poder Executivo ficará responsável pela manutenção, preservação e segurança dos ecopontos.
Art. 2º A rede de ecopontos constitui serviço de coleta, instrumento de política pública que expressa os compromissos com a limpeza urbana, a preservação do meio ambiente e da geração de recursos financeiros para às entidades assistenciais credenciadas.
Art. 3º O Poder Executivo divulgará os locais e o funcionamento dos ecopontos por intermédio de seus veículos oficiais de comunicação.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa dias).
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 17 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:B44E030B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1409/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação e montagem de painel de led, para a Toca do Coelho, com a empresa LAERCIO BROCO.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:38EDC64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2022 - ATA N° 017/2022

ATA 017/2022

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 315/2022, com a finalidade de processar a Chamada Pública nº 001/2022 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios do anexo do edital. Apresentaram envelopes os grupos formais: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA – CNPJ n° 05.047.086/0001-21; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA – CNPJ n° 88.587.357/0066-04; SUCOS MONEGAT LTDA – CNPJ n° 00.736.426/0001-08. Apresentaram envelopes o grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Parobé, Rolante e Igrejinha). Apresentaram envelopes os fornecedores individuais: CARLOS HENRIQUE BEIER – CPF n° 010.407.370-56 (Parobé/RS); MICHAEL JANSON RENCK – CPF n° 010.285.890-00 (Rolante/RS); ALBERTO DANIEL SCHIRMER – CPF n° 706.001.120-04 (Parobé/RS); MÁRIO LUIS MACIEL – CPF n° 008.018.990-36 (Taquara/RS); CLEBER RICARDO FETTER – CPF n° 017.741.940-74 (Taquara/RS); ADAIR AIRTON EIFLER – CPF n° 522.458.290-34 (Taquara/RS); JOÃO CARLOS REIS DE OLIVEIRA – CPF n° 254.646.550-34 (Taquara/RS) e JÚLIO CESAR GELINGER – CPF n° 782.128.200-68 (Parobé/RS). Após análise do envelope n° 01 - habilitação dos grupos formais, informais e individuais, bem como, da análise dos envelopes n° 02 – do projeto de venda, ficam assim distribuídos os produtos da presente Chamada:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA – CNPJ n° 05.047.086/0001-21 os itens feijão preto tipo 1, arroz agulha tipo 1, leite em pó e a carne moída congelada de suíno; grupo informal de agricultores de TAQUARA/RS (com produtores de Taquara, Parobé, Rolante e Igrejinha) os itens de alho, aipim descascado, alface lisa, banana prata, batata doce, batata inglesa, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, couve verde, laranja suco, moranga gomo, repolho, tomate longa vida, vagem, lentilha natural, suco de uva, moranga cabotiá descascada, seleta de legumes, ovos de galinha caipira e tempero verde. Fica registrado a diligência para regularização da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, do titular Heitor Elpidio Bergmann, que está com a validade vencida, devendo ser atualizada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação de seus itens. Os fornecedores individuais CARLOS HENRIQUE BEIER – CPF n° 010.407.370-56 (Parobé/RS) nos itens morango; JÚLIO CESAR GELINGER – CPF n° 782.128.200-68 (Parobé/RS) nos itens melado de cana. Quanto aos documentos, verificou-se inconsistência, conforme segue: BOLINHO DE PEIXE dos fornecedores individuais MICHAEL JANSON ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel Rua Tristão Monteiro, 1278 – CEP 95600-066 – Fone: (51) 3541.9200 RENCK – CPF n° 010.285.890-00 (Rolante/RS) e ALBERTO DANIEL SCHIRMER – CPF n° 706.001.120-04 (Parobé/RS), devendo ser apresentado o registro do produto em órgão competente, alvará de licença da empresa e do veículo com data de expedição do corrente ano, observando que neste caso deverá ser apresentado o CISPOA ou SIF, por não ter sua sede no Município de Taquara/RS; MEL do fornecedor MÁRIO LUIS MACIEL – CPF n° 008.018.990-36 (Taquara/RS) devendo ser apresentado o registro em órgão competente e a comprovação de vínculo em caso de beneficiamento. Assim, fica registrado a diligência para regularização no prazo de 05 (cinco) dias. Transcorrido os prazos concedidos nesta Ata, a Comissão deliberará sobre a regularização dos documentos. Nada mais havendo a constar, vai a presente Ata assinada pela Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

DIOVANA GERHARD
Membro Suplente

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:96F77EF6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 026/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de TINTAS e MATERIAIS para PINTURA, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e outras que demandarem, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de Março de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 014/2022, com as empresas:
BOS & BOS FÁBRICA DE TINTAS LTDA.
CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI.
IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.
WILIAN SCHMOELLER.

Taquara, 24 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:7CE0AFED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento de Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL e ELETRICISTA** no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018 e 002/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs30min e sexta das 7:30hs às 13hs30min no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

175°	LUCIANA RITA DE ACACIA DA CUNHA

ELETRICISTA

06°	JULIANO MATEUS NEVES

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d)Cédula de Identidade;
e)Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h)Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l)Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m)Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n)Comprovante de Endereço.

Taquara, 11 de abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:F6C0F7AA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1898/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1898, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição PEÇAS para manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PC 160, Komatsu, placa AAA 1010, da Secretaria de Obras e Serviços*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos

Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 13/04/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D3796D8B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1899/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1899, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO/basculante VW/15.180 E, placa IMW 3349, da Secretaria de Obras e Serviços*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 13/04/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3E9154DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1900/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1900, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição PEÇAS (bancos) para o veículo Fiat Doblô, placa IUL 7339, da Secretaria de Obras e Serviços*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 13/04/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8F6048C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho e Formação de cadastro reserva nº. 15/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando a contratação e formação de cadastro reserva de **01 (um) Zelador,** com carga horária semanal de 35 horas, para

atender o Cemitério Municipal de Tavares, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas na Prefeitura do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **11, 12, 13, 14 e 18 de abril de 2022**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:4593265A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.
Processo Licitatório: n° 123/2022
Contratado: Tiago Militão dos Santos ME
CNPJ: 18.714.558/0001-02
Objeto: Contratação de Show Musical no dia 13/04/2022, com duração de 1h30min para evento de inauguração da revitalização do centro Administrativo de Terra de Areia.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Homologação: 11/04/2022

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:C68A21BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 27 de abril de 2022** estará recebendo propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada para permissão de uso de bem público para fornecimento de bebidas, com exclusividade, na 31ª Festival Nacional de Peixe e Frutos do Mar, que ocorrerá de 29 de junho ao dia 17 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, s/nº, Bairro Centro-Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:485B6835

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 022/2022, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves das unidades de saúde do Município (com fornecimento de peças),** dando **NOVA REDAÇÃO** ao edital e alterando a **data prevista para o certame**. Nova data e horário: **dia 03/05/2022, às 14h30min. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 03/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A40BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: MARCELO SOES DE AVILA**.** Objeto: Contratação para realização Do evento Escolha da Garota da Praia/2022, dia 16/04/2022 na passarela montada na beira mar com início às 15h. Valor Total R$15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10156/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:92B17E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021. Contratada: VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço para acrescentar 150 (cento e cinquenta) horas, anual e acrescentar o valor total de R$32.848,50 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentaria – 050104.122.0152.2012 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00. Pregão Eletrônico nº 046/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:68430955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JOSÉ ALCY AIRES**.** Objeto: Contratação para o serviço de locução nos shows nacionais da 7° Páscoa & Mar, nos dias 08,09,10, 15,16, 17/04/2022. Valor de R$1.800,00: (um mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10531/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D58AABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 N°02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 N°02. Contratada: IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante prazo para renová-lo por mais 01 (um) ano, o valor mensal, reajustado pelo índice do IPCA, que passa a ser de R$2.288,81 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Inexigibilidade nº 030/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:233BE80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA LENZ & HAMMES LTDA.
CNPJ Nº 16.903.564/0001-74.
OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para a manutenção da frota leve de veículos do Município, compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme as seguintes especificações:
1.1.1 - prestação de serviços de mecânica para manutenção, recuperação, conserto e reforma dos veículos leves, até o limite de 330 (trezentas e trinta) horas trabalhadas.
1.1.2 - prestação de serviços de ar-condicionado e parte elétrica dos veículos leves, até o limite de 200 (duzentas) horas trabalhadas.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 IV nº 030/2022.
PRAZO/VALIDADE: 06 de julho de 2022
VALOR TOTAL: R$ 53,00 (cinquenta e três reais) por hora trabalhada, correspondente ao item 1.1.1; R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por hora trabalhada, correspondente ao item 1.1.2.

Travesseiro, 08 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:48E27FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 001/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: D P VALE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.
CNPJ Nº 19.890.732/0001-22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA BASALTO Nº 1 e Nº 2, PEDRISCO E PÓ DE BRITA, conforme quadro abaixo:

Descrição	Um	Quant	Valor Unitário	Valor Total
BRITA DE BASALTO Nº 1 (1") - Brita de basalto nº 1 (1") utilizada para cobertura de pátios, estacionamentos de veículos e estradas.	Ton	6.000	R$ 38,79	R$ 232.740,00
BRITA DE BASALTO Nº 2 (1.1/2" E 1.3/4") - Brita de basalto nº 2 (1.1/2" e 1.3/4") utilizada para cobertura de pátios, estacionamentos de veículos, manutenções de estradas, acessos e logradouros.	Ton	4.000	R$ 38,89	R$ 155.560,00
PEDRISCO DE BASALTO (3/8") - Pedrisco de basalto (3/8") utilizado, entre outros, para fabricação de vigas, lajes pré-fabricadas e em massa asfáltica.	Ton	4.000	R$ 41,09	R$ 164.360,00
PÓ DE BRITA DE BASALTO - Pó de brita de basalto.	Ton	4.000	R$ 38,99	R$ 155.960,00

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022
PRAZO/VALIDADE: 08 de abril de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 708.620,00 (setecentos e oito mil, seiscentos e vinte reais).

Travesseiro, 08 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7AB6D50B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.
CNPJ Nº 05.607.735/0001-12.
VINCULAÇÃO: Convite nº 014/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Sétima – Da Rescisão, capítulo II do contrato, no que se refere ao item 04 do referido contrato – CENTRO DE ATIVIDADES – em virtude da empresa estar com dificuldades na entrega do item, devido ao mesmo estar fora de linha.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 06 de abril de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 08 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0C73640A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 015/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 015/2022
CONTRATADA: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Em Recuperação Judicial.
CNPJ Nº 90.063.470/0001-97.
Ficam acrescidos ao Contrato nº 015/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabelas, conforme processo protocolado sob o nº 411/2022, num total de R$ 26.334,81 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2022.

Travesseiro, 08 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:93B7C4F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 036/2022**, com **CANALLI ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares de engenharia para a E.M.E.F Frederico Ritter. **Valor total:** R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais). **Data de início**: 31 de março de 2022. **Contrato nº 037/2022**, com **R.R.B CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para a execução da Escola de Educação Ambiental e Tecnológica, com área de 586,27 m² sita na estrada Linha Moreira, n°1410 – Bairro Moreira em Três Coroas/RS. **Valor global:** R$ 2.187.095,58 (Dois milhões cento e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 1.574.709,22 de material e R$ 612.386,76 de mão de obra. **Data de início**: 01 de abril de 2022.

Três Coroas, 08 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F07DE75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1245/2022, para contratação da empresa **CANALLI ENGENHARIA EIRELI**, para prestação de serviço de elaboração de projetos complementares de engenharia para a E.M.E.F Frederico Ritter, no valor global de R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), prazo de execução 10 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 31 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:BD577442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 34/2022 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº10/2022.Abertura: 26/04/2022 as 15:30 horas .Objeto: Prestação de serviços médicos, clínico geral, para atuação no Programa Saúde na hora 20 horas semanais, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:F05A48DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INCENTIVO AGRÍCOLA Nº 001/2022

TERMO DE INCENTIVO AGRICOLA Nº 001/2022

Termo de incentivo Agrícola – escoamento de produção – que celebram o MUNICÍPIO DE TRIUNFO e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE MILHO DO BARRETO.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 88.363189/0001-28, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Murilo Machado Silva e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Sr. Rodrigo de Oliveira Campos, doravante denominados CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE MILHO DO BARRETO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Dois, nº 234, Barreto – Triunfo - RS, CEP 95.840.000, inscrita no CNPJ sob nº 40.283.659/0001-17, representada neste ato por seu Presidente, Sr. João De Deus Teixeira, brasileiro, casado, agricultor, portador da identidade n° 2036826663 e inscrito no CPF sob o n° 300.158.630-34, residente e domiciliado na Rua da Piedade, s/n, Barreto, Triunfo - RS, CEP 95.840-000, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, firmam o presente Termo de Incentivo Agrícola, com apoio na Lei Municipal n° 2.877/2017, Decreto nº 2.848/2021 e Processo Administrativo n°2022/02/1583, conforme cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Incentivo a transferência de valores para custeio de escoamento da produção de milho, nos termos do art. 4º da Lei nº 2.877/17, para fins de incentivar o incremento da produção primária do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente incentivo representa atualmente o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e tem como fonte de custeio a seguinte dotação orçamentária:

Dotação OrçamentáriaAçãoDespesa
3.3.90.39.99.08.00Transporte Fluvial – Balsa4759

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os seguintes documentos por ocasião da assinatura deste Termo e sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura:

I- Certidões negativas:
a)tributos federais e da dívida ativa da união;
b)fazenda estadual;
c)fazenda municipal.
II- talão de produtor rural sempre que solicitado pela SEAGRI.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente incentivo agrícola para o escoamento da produção terá vigência de 02 meses, a contar da data da assinatura do presente Termo, não podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA se compromete a:

I- utilizar o incentivo, ora destinado, apenas para os fins previstos no seu objeto;
II- não repassar os valores, a qualquer título, sob pena de sofrer ação indenizatória e penal por parte do Município;
III- prestar contas na forma deste instrumento e sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE se compromete a:

I- conceder o incentivo na forma do objeto;
II- fiscalizar o correto andamento do incentivo e sua eficácia;
III- emitir relatório conclusivo acerca do incentivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO
A Administração Pública promoverá o monitoramento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
7.1. O presente Termo será fiscalizado pelo Secretário Municipal de Agricultura, mediante designação de comissão de fiscalização composta por pessoas designadas em termo próprio, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do incentivo.
7.2. Compete a comissão, entre outras atribuições:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste incentivo;
II – informar, ao seu superior hierárquico, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do incentivo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas da CONCESSIONÁRIA;
IV – emitir parecer conclusivo final acerca do incentivo, ora proposto.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:
I- não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA;
II- razão de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal, exaradas em processo administrativo próprio;
III- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Termo;
IV- em caso de superior interesse público.
Parágrafo único. Rescindido o Termo de Incentivo por culpa exclusiva da CONCESSIONÁRIA, sofrerá está, além das previstas na avença, as demais cominações impostas por Lei ou Regulamento.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Em caso de descumprimento deste Termo de Incentivo e após a devida notificação, poderão ser aplicadas à CONCESSIONÁRIA as seguintes penalidades:
I- advertência por escrito;
II- suspensão do incentivo por até 60 dias;
III- rescisão do incentivo e multa de 2% sobre o valor do incentivo, devidamente acrescido de juros legais e correção monetária, até a data do efetivo pagamento, conforme previsto no Decreto nº 2.658, de 20 de maio 2019 e na Lei n° 1.722, de 30 de dezembro de 2002, sem prejuízo das ações de responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita a CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente Termo de Incentivo serão reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei 2.877/17 e Decreto nº 2.848/2021, ou por decisão fundamentada da SEAGRI ou do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Triunfo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Incentivo.
Parágrafo único. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa, mediante a realização de reuniões com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ATA, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

Triunfo, 31 de março de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Concedente

RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura
Concedente

JOÃO DE DEUS TEIXEIRA
Presidente da Ass. Dos Agricultores de Milho do Barreto
Concessionária

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:72A6A380

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 174/2022
Dispensa de Licitação nº 124/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 118/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, decido por realizar a contratação de empresa de sonorização para o evento “Dia do Esporte Comunitário”, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Marcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.173/0001-73, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 10, conforme requisição de compras nº 675/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AA2AE1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 173/2022
Dispensa de Licitação nº 123/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 130/2022
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a locação de 05 (cinco) banheiros químicos portáteis, tipo convencional e 01 (um) PNE (Portador de Necessidades Especiais), para uso durante as atividades do evento “Encontro de Trilheiros”, que acontecerá nos dias 09 e 10 de abril de 2022, na localidade de Costa do Cadeia, conforme documentos em anexo, fls. 03, da Empresa TECNISAN Sistemas Operacionais de Saneamento - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.651.522/0001-16, com sede no município de Caxias do Sul/RS, fls. 16, conforme requisição de compras nº 646/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:364620E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Dispensa de licitação nº 122/2022
Processo nº 172/2022
Contrato n° 61/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Recanto Construções Eireli – EPP
Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de pergolados com pisantes, chimarródromo e mobiliário urbano, conforme o memorial descritivo e especificações técnicas.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 50.981,93 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F06C1382

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
O Município de Triunfo comunica a retomada do procedimento licitatório, bem como que receberá no dia 26 de abril de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EBD8B05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA O ABRIGO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de abril de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:88B6AF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de abril de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DCD6971D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022, SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR2C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CBUQ E CAPA SELANTE, COM A DEVIDA APLICAÇÃO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de

acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de ruas para o fim de estender a execução do objeto do contrato administrativo 102/2022. Ressalta-se que não haverá alteração no preço inicial do contrato, e os serviços serão prestados, também, nas seguintes ruas:
Rua Riachuelo, esquina da Avenida Mauá até a esquina da Rua Castelo Branco;
Rua Adolfo Kist, esquina da Avenida Uruguai até a esquina da Rua João XXIII;
Avenida Tucunduva, da rótula do posto do Ganso, até a esquina da Rua Germano Tramm.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & CIA LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8E27BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (LEI 13.019/2014)

O Município de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, justifica a ausência de realização de chamamento público, em parceria com a **Feira Industrial, Comercia e Agropecuária de Tuparendi - FICAT** e com fulcro nos artigos 31 da Lei Federal 13.019/2014.
CONSIDERANDO o estabelecimento de dotação especifica na Lei Orçamentária do Município (Lei Nº 2.980, de 30/11/2021) para a realização da 7ª edição da Feira Industrial e Agropecuária de Tuparendi;
CONSIDERANDO que a **FICAT** executa trabalho voltado para o apoio efetivo a todos os segmentos de desenvolvimento local e é uma sociedade civil, sem fins econômicos, constituida de entidades de classe, instituições comunitárias e segmentos dos setores primários, secundários e terciários, conduzida por um Conselho Consultivo Permanente.
CONSIDERANDO que seu principal objetivo é prestigiar e incentivar as atividades econômicas ligadas a Agropecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Educação e Serviços, bem como promover e incentivar projetos culturais, oportunizar a apresentação da criatividade no campo da tecnologia, produção e marketing; integrar as entidades representativas dos diversos segmentos públicos e provados; desenvolver programas especiais visando incrementar o desenvolvimento econômico em geral. A difusão das potencialidades econômcas, socioculturais, a promoção e atração de novos inventimentos no diversos setores do Município.
CONSIDERANDO que a FICAT é entidade especialmente criada para a realização da Feira, que se constitui no maior evento do Município com repercussão no Estado e no País;
CONSIDERANDO que o TERMO DE FOMENTO é o instrumento jurídico-legal adequado para a formalização de parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público, em observância ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO os princípios legais da administração pública, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO toda a Legislação aqui mencionada, em especial a lei nº 13.109/2014, que têm por missão aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Município;
CONSIDERANDO que a lógica processual da Lei 13.019/2014, ao definir os formatos de parcerias entre os órgãos ou entidades da administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, envolve cinco fases principais:
1ª) Planejamento e Gestão Administrativa;
2ª) Seleção e celebração;
3ª) Execução;
4ª) Monitoramento e avaliação; e
5ª) Prestação de contas.
CONSIDERANDO que, obedecendo ao disposto nesta legislação, cria-se um ambiente de estabilidade e segurança jurídica, promovendo o fortalecimento institucional e a valorização das Organizações da Sociedade Civil, e, principalmente, a transparência na aplicação dos recursos financeiros e a efetividade nas parcerias; e
CONSIDERANDO que em 6 (seis) edições anteriores do evento FICAT o Município de Tuparendi vem promovendo a celebração de Termo de Convênio com organizações da sociedade civil.
Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:
A **Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Tuparendi - FICAT** é uma sociedade civil e comunitária, sem fins econômicos, com estatuto registrado no Oficio de Registros Públicos de Tuparendi em 08/09/2008, com o objetivo de prestigiar e incentivar as atividades econômicas do Município mediante a realização de feiras de produtos e atividades, enquadrando-se, portanto, no conceito de Organização da Sociedade Civil (OSC), na forma do art. 2º, I, "a" da Lei 13.019/2014.
O objeto do Termo de Fomento ora proposto é a promoção e apoio à realização da 7ª FICAT, no ano de 2022.
O Município de Tuparendi celebrou anteriormente com a Associação Comercial e Industrial - ACI o Termo de Convênio, tendo como objeto à realização da FICAT. Contudo, em razão da necessidade de adequação da parceria ao regime jurídico estabelecido pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, propõe-se a assinatura do Termo de Fomento, a fim de salvaguardar a relação jurídica estabelecida, bem como conferir transparência e credibilidade ao processo, observando os princípios que regem a Administração Pública.
O procedimento estabelecido pela Lei 13.019/2014 para selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias com a administração pública é o Chamamento Público. Todavia, a Lei prevê, em seu art. 31, a possibilidade de Inexigibilidade da realização do chamamento público na hipótese da existência de lei autorizativa, *in verbis*:
"*Art. 31. Será considerado* ***inexigível*** *o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica* quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Diante do exposto, RATIFICAMOS a presente JUSTIFICATIVA para que seja publicado o extrato da mesma junto ao sítio oficial da administração pública na internet para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tuparendi, 06 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Planejamento

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EBA63C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – RETORNO DO ICMS AO MUNICÍPIO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Conde & Peters Advogados Associados,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.247.176/0001-91, com sede na Rua Alameda Montevidéu 322, sala 409, na cidade de Santa Maria (RS), CEP: 97.050-030, representada por seus sócios, Vitor Hugo Alves Conde, inscrito no CPF sob n.º 113.709.040-53, Advogado inscrito na OAB/RS sob nº 31.364 e Renato Matias Peters, Advogado inscrito na OAB/RS sob nº 43.227, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original em 12 (doze) meses, **a contar de 27 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023.**

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do contrato, nos termos da cláusula nona, parágrafo terceiro, tendo como indexador o INPC de abril de 2021 até março de 2022, no percentual de 11,730840%. O valor do contrato passa a ser de **R$1.899,42 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).**

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 08 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A3028D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 22/2022

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 22/2022

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 22/2022, **nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2022, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min,** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Público para a função de Instrutor de Música para atender a Banda Municipal do Município de Tuparendi.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 08 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BAAC42E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento da habilitação. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 04/04/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D57EE4C8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 15/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de transporte de contêineres com caminhão Munck para vários pontos da cidade. Credor: KLM GUINDASTES LTDA. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 48/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KLM GUINDASTES LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de transporte de contêineres com caminhão Munck para vários pontos da cidade. Dotação Orçamentária: 2022/937 – 13.01.18.542.0021.1053 – Implementação de melhorias no Sistema de Limpeza, Coleta e Triagem. Vigência: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 180 (cento e oitenta) dias após. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da Ass: 08/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0A8A8265

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 043/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de pneus, câmeras de ar e protetores novos. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 26/04/2022. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:302577AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de instalação de alarmes e câmeras no Parque Municipal do Chimarrão. Assim sendo a sessão pública para abertura dos documentos de habilitação fica agendada as 09 horas do dia 28/04/2022. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8FB8B4F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 13/05/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços para transporte de pessoas para eventos com ônibus, micro-ônibus e van. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:335CD76E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para aquisição de aparelhos para academia ao ar livre. A abertura das propostas será no dia 29/04/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0F13DA78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022 -EDITAL Nº 53/2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Fiscal Sanitário. As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de **11 a 14 de abril de 2022.**Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273. Victor Graeff/RS e pelo site www.victorgraeff.rs.gov.brPublicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 08/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:54A115FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 02/2017, nos termos da Lei n.º 3390/2019.

Servidor	Colocação	Cargo
Carmine Fernandes Stein	321 º	Professor Anos Iniciais
Sarita Nascimento da Silva	322 º	Professor Anos Iniciais
Patrícia Silva Narciso	323 º	Professor Anos Iniciais

Heloisa da Silva Faria	324 º	Professor Anos Iniciais
Rafael Rodrigues Saraiva	325 º	Professor Anos Iniciais
Priscila Fay de Freitas	326 º	Professor Anos Iniciais
Juliana Rodrigues de Souza	327 º	Professor Anos Iniciais
Leila Cristina Freitas Monteiro	329 º	Professor Anos Iniciais
Daisy Nunes	330 º	Professor Anos Iniciais
Cristini Andrade de Lima	331 º	Professor Anos Iniciais
Daiane dos Santos	333 º	Professor Anos Iniciais
Francielle Bastos Paz	334 º	Professor Anos Iniciais
Luísa Colombo Pontalti	335 º	Professor Anos Iniciais
Suame da Trindade Calixto	336 º	Professor Anos Iniciais
Camila dos Santos Ribas	337 º	Professor Anos Iniciais
Maria Gabriela de Campos Brose	338 º	Professor Anos Iniciais
Rosemari Nunes Bonho	339 º	Professor Anos Iniciais
Maria Lucia Torres dos Santos	340 º	Professor Anos Iniciais
Itamar Rodrigues Reis	341 º	Professor Anos Iniciais
Mariane Irigaray Costa	342 º	Professor Anos Iniciais
Erisvanda Nei dos Santos Silva Piovesan	343 º	Professor Anos Iniciais
Marisa Teresinha Coelho	344 º	Professor Anos Iniciais
Viviane Teresinha Freitas Silva	345 º	Professor Anos Iniciais
Viviane Mattos e Silva	346 º	Professor Anos Iniciais
Simone Da Silva e Silva	347 º	Professor Anos Iniciais
Luisiane Gubiani Toth Leite	348 º	Professor Anos Iniciais
Roberta Summchen	349 º	Professor Anos Iniciais
Cíntia Machado da Luz	350 º	Professor Anos Iniciais
Adriana dos Santos	351 º	Professor Anos Iniciais
Ana Leticia Gomes Santiago	352 º	Professor Anos Iniciais
Elisangela Dias Rodrigues Calazans	102 º	Professor de Educação Infantil
Lisiane Silveira Borges	103 º	Professor de Educação Infantil
Keterlly Clemente	104 º	Professor de Educação Infantil
Fabiana Cabral de Souza Alves	105 º	Professor de Educação Infantil
Vera Elaine Obiedo Garcia	106 º	Professor de Educação Infantil
Rosimeri Moraes da Silva	107 º	Professor de Educação Infantil
Bianca da Silva Dutra	108 º	Professor de Educação Infantil
Mona Sara dos Santos Guimarães	109 º	Professor de Educação Infantil
Cândida Helena Àvila Leão	110 º	Professor de Educação Infantil
Denise Madruga da Rosa	111 º	Professor de Educação Infantil
Roberto Lopes de Andrade	112 º	Professor de Educação Infantil
Isabel Cristiane Fay	113 º	Professor de Educação Infantil
Vitória Fiuza Kessler Francês	114 º	Professor de Educação Infantil
Thais de Avila De Medeiros	115 º	Professor de Educação Infantil
Graziela Mendes da Silva	116 º	Professor de Educação Infantil
Rosane Santos da Silva	117 º	Professor de Educação Infantil
Kênia Pâmela Dias	118 º	Professor de Educação Infantil
Thassiana da Silva	119 º	Professor de Educação Infantil
Agda Viviane Romeu da Silva	120 º	Professor de Educação Infantil
Marcelina Maria Vieira Gonçalves	121 º	Professor de Educação Infantil
Valesca Morrudo Ferreira	122 º	Professor de Educação Infantil
Caroline Tavares dos Santos Vargas	123 º	Professor de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1710689E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 834/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Nomear os servidores, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Homologado pelo edital n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022.

Nome	Colocação	Cargo
Alcimar Pereira Da Rosa	1º	Professor de Educação Física
Vinicius De Souza Rodrigues	2º	Professor de Educação Física
Michel Matheus Machado Pedroso	3º	Professor de Educação Física
Inajara Forte da Conceição	4º - Cota de Pessoa Negra ou Índia	Professor de Educação Física
Robson Riciele Amaral Cunha	5º	Professor de Educação Física
Wendel Formentin Inácio	6º	Professor de Educação Física
Silvane da Silva Nunes	7º	Professor de Educação Física
Mariana Gaglianone Da Cruz	8º	Professor de Educação Física
Jonatas Cardoso de Magalhaes	23º - Cota de Pessoa Negra ou Índia	Professor de Educação Física
Taís Cardoso dos Santos	9º	Professor de Educação Física
Rodrigo da Rosa Leite	10º	Professor de Educação Física
Fabricio Betamin Fontoura	11º	Professor de Educação Física
Rita de Cassia Lindner Kaefer	12º	Professor de Educação Física

Fernando de Oliveira Alves	42º - Cota de Pessoa Negra ou Índia	Professor de Educação Física
Lindsay Franciane da Costa Melo Reis	13º	Professor de Educação Física

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6472C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1002/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 47/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

CÓDIGO	SERVIDOR-GCM PLANTÃO OPERACIONAL
7791	Ademir de Almeida
26040	Adriano Osório Jardim
10538	Adroaldo da Silva
10929	Alexandre Moreira G
7247	Anderson Barros Longarai
26041	André Luís de Melo Amato
26254	Ciro Davi Zwan Luiz
5207	Cláudia Andréa Cardoso Rodrigues
7249	Cláudio Marcelo Silva da Rocha
26044	Cristiano Lourenço Sanches Carassai
7250	Daltro Soares Rodrigues
11224	Daniel Pereira da Cruz Gonçalves
27.343	Diego da Silva
26.255	Diego Rohenkohl
26.457	Dieiler Diensel Ferreira Silveira
26.595	Diogenes Amann
26.676	Douglas da Rocha Goveia
10549	Edson Cléo dos Santos Costa
11.066	Edson Krambeck
26045	Luiz Felipe Mendes Bello
27008	Gilberto Oliveira de Souza
26179	Israel Garcia Martins
7256	Israel Mendes
26981	Jaqueline Boni Machado da Silva
7792	Jardel Valdomiro Mülle
11567	Jônatan Vagner Borges de Borba
7793	José Joceli da Rosa Moraes
10948	Juliano Pacheco do Amaral
26046	Leandro da Rosa Silva
26047	Leandro Garcia Pereira
26597	Leandro Paiva Berthuline
7946	Luciano dos Santos Almeida
26068	Maicon Soares Santana
11.151	Márcio Domingues Medeiros
26048	Marcos Fernando Bueno de Jesus
26043	Martelaine Rosilei Schmitz
26049	Miguel de Magalhães Lencina
26121	Orlando Sbeghen Filho
26051	Patrick Matte Tamborim
7794	Paulo Ricardo da Silva Rodrigues
7795	Paulo Ricardo dos Santos Gomes
11019	Renan da Silva Gonçalves
7258	Roberto Cardoso da Silva
7259	Roberto Ferreira Perellô
26978	Rodrigo Rebeschini Grolli
26658	Rosa Maria Severo de Sousa
11146	Samuel da Silva Mello
26052	Suelen Gianine Rocha Soares
26647	Thiago Renato Oliveira Inácio
7796	Vagner Luís da Silva

CÓDIGO	SERVIDOR- PLANTÃO OPERACIONAL- GMP
4674	Acacio Soares Cavalheiro
3584	Airton Fernando B. de Andrade

3606	Alairton Nascimento Rodrigues
5761	Carla Rosana Araujo Cavalheiro
5772	Carlos Barreto
3670	Claudio Gonçalves Aquino
4093	Edmilson Pinto Gonçalves
4040	Emerson Padilha Rabelo
3608	Eni Cardoso Tech
4189	João Lopes Pires
3601	Gilmar Lima da Silva
5782	Giovanni Festa Jaime
5781	Itamar Camargo Rodrigues
4853	Jair Francisco dos Santos Pereira
4336	Joesio Nunes
4166	Jose Odilon Rocha dos Santos
4774	Jose Rosaldo Kunzler
4925	Julio Cesar Andrade da Rosa
4238	Léo Nunes
4863	Luis Olavo Cherold Sejanes
4656	Luiz Fernando Domingos Soares
4124	Marcelo da Silva Quadros
3686	Marcelo Jose da Silva Castro
4772	Marco Antonio da Silva Moura
5777	Mario Sergio da Conceição
3308	Mauro de Andrade Viana
2643	Nelson Ricardo Crepes Lima
3285	Nevton Luis Silveira da Rocha
4249	Paulo Alexandre Dutra Eilert
3030	Paulo Renato Rosa Cardoso
4750	Paulo Ricardo Ribeiro Sevage
4871	Paulo Rufino Ramos
3613	Paulo Sergio Rosa da Silva
3567	Paulo Valcenir Menezes Trindade
4118	Rejane Delanei Rodrigues Moreira
4932	Ricardo Pereira Pinto
3037	Renato Dos Santos Ribeiro
5531	Ricardo Puresa da Oliveira
4593	Roni Andre Cardoso Teixeira
5778	Roni Vanderlei Auler
3347	Valder da Silva Marques
4370	Valfredo Moraes Pereira
2652	Valter Ribeiro Moraes

CÓDIGO	SERVIDOR- GM TRANSITO- PLANTÃO-OPERACIONAL
26118	Alexsandro Ramos Felix
10792	Amanda Fofonca Lopes
9308	Cleberson Martins da Silva
4735	Cristiano dos Santos Giordani
4849	Darci Gulart da Silva
7275	Geferson Lima da Silva
9280	Guilherme Silva da Silva
10940	Jaison Almiro Baron Pletsch
9842	Josane da Silva Schntz
25841	Juliana de Oliveira Francisco
25875	Leandro da Silva Abranti
4138	Mario César Jobim Soares
9814	Matheus Maia Mattos
11387	Pedro Tiago da Silva Souza
4518	Rogério de Almeida Canabarro
25843	Thales Dieguez Werner

CÓDIGO	SERVIDOR- GM TRANSPORTE- PLANTÃO-OPERACIONAL
4304	Carlos Alberto Fett Ribasqui
5057	João Joaquim Freitas Filho
5130	Regis Mauricio Tanscki Carvalho

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5BBC30B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022 – CONTRATO 60/2022

Inexigibilidade nº 22/2022 – Contrato 60/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	ASSINATURA -BANCO DE PREÇOS Assinatura de serviço de pesquisa de preços através de acesso via internet no site www.bancodeprecos.com.br através de autenticação de login e senha de uso exclusivo.	SERV	3	R$10.865,00	R$32.595,00

Contratado **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95
Valor total: **32.595,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**;

Alvorada, 08 Abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:932BCE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 102/2022
Ata de Registro de Preços nº 102/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022

Objeto: aquisição futura de máquina de pipoca e máquina de algodão doce.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	MÁQUINA DE PIPOCA - Com estrutura em aço inoxidável, as portas e vitrines feitas em vidro temperado, resistentes a altas temperaturas. Equipada com panela pipoqueira em inox basculante com tampa e parte interna em alumínio, com capacidade para aproximadamente 150g de milho, conjunto misturador estanhado. 220v ou bivolt. Frequência 50-60Hz. Consumo aproximado 1500w. Luz interna opcional. Com ou sem gaveta para resíduos. Temperatura entre 220 a 270C. 06 meses de garantia. Manual em Português. Certificado INMETRO.	UN	BRAESI	38	R$ 1.939,99
03	MÁQUINA DE PIPOCA - Cota Referente ao item 01. Com estrutura em aço inoxidável, as portas e vitrines feitas em vidro temperado, resistentes a altas temperaturas. Equipada com panela pipoqueira em inox basculante com tampa e parte interna em alumínio, com capacidade para aproximadamente 150g de milho, conjunto misturador estanhado. 220v ou bivolt. Frequência 50-60Hz. Consumo aproximado 1500w. Luz interna opcional. Com ou sem gaveta para resíduos. Temperatura entre 220 a 270C. 06 meses de garantia. Manual em Português. Certificado INMETRO.	UN	BRAESI	12	R$ 1.939,99

Contratado: **OFFERTA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.533.179/0001-61.

Alvorada, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:86E4961D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 14/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES
EMPRESA VENCEDORA:
CAROLINA PEREIRA TERNES
CNPJ:43.597.841/0001-30

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R$)
1	12	MES	Prestação de serviços médicos gerais em domicilio, consultório, e/ou ambulatório dos Postos de Saúde do Município de Barra do Guarita, compreendendo consultas médicas e procedimentos médicos ambulatoriais, de no mínimo 12 (doze) horas semanais.	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00

Barra do Guarita, 08 de abril de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3A55C95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 04/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA**, CNPJ 08.019.850/0001-43, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 01/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 6,50/litro**

Considerando o despacho final do Protocolo Administrativo nº 224/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, os valores registrados para aquisição do presente objeto passam a ser os seguintes:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
03	659	Óleo Diesel S10	Litro	Ipiranga	**R$ 6,75/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **09 de abril de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 08 de abril de 2.022.

Município de Capitão		Posto de Combustíveis Tropeiro LTDA
JARI HUNHOFF		***SR. ARCÍRIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal		Detentora da Ata
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:3619FDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 03/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA,** CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 203/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens registrados conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
79	2272	**LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL,** acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	Litro	**R$ 3,79**	**R$ 4,29**
124	4887	**QUEIJO FATIADO,** tipo mussarela ou prato. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	Quilo	**R$ 28,64**	**R$ 36,49**

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 08 de abril de 2.022.

Município de Capitão		Kirch & Silva LTDA ME
SR. JARI HUNHOFF		***SRA. ROSELI INÊS DA SILVA***
Prefeito Municipal		Detentora da Ata
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0D9C5134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (11/04 a 15/04) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 11/04/2022	08:00	CC 05/2022	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação sobre chão de terra na Avenida Tiradentes, conforme convênio FPE Nº 2021/4257 firmado com Estado do RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.
	13:30	PP 22/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na produção Agroecológica de Subsistência e Implantação de Quintais na Comunidade de Capoerê, Através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios. SESSÃO COMPLEMENTAR.
TERÇA-FEIRA 12/04/2022	08:00	PP 32/2022	Aquisição de tubos de concreto, através das Secretarias Municipais de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar e de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
	13:30	PP 34/2022	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, FUNREBOM, FEAS e IGD-PBF.
QUARTA-FEIRA 13/04/2022	08:00	PE 04/2022	Contratação de empresa especializada para realização de coleta, análise e emissão de laudo de análise de água e efluentes, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos Próprios.
	13:30	PP 24/2022	Aquisiçao e transformação de veículo para implantar o CRAS Itinerante, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social, com Recursos Próprios e com Recursos CRAS Intinerante - ANPC - 70077699221.
QUINTA-FEIRA 14/04/2022	08:00	PP 26/2022	Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, classificação final e embalagem, para o Albergue Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 28/2022	Aquisição de um veículo SUV novo através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:093E6694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.017, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 751.000,00".

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 50.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0020	OBRAS E INSTALACOES	R$ 322.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 322.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 32.000,00
1304		**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 233.000,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 280.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.90.31.00.00.00.00	0001	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 5.000,00
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 35.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	4050	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 24.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 24.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 40.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 751.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.40.00.00.00.00	0001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 50.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0020	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 322.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 322.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1304		**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 130.000,00
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 135.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 280.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 35.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	4050	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 24.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 24.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1086	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1086	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 40.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 751.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:A0C797C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 02/2014", nomeada pela Portaria nº 803/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Alan Oliveira Alexandre	10/06/2017	Técnico em Radiologia	10/06/2020
Alessandra Soares Cardoso	13/08/2018	Técnico em Enfermagem	13/08/2021
Carlos Eduardo Peres da Rosa	23/07/2018	Enfermeiro	23/07/2021
Fabiana Scheffer da Rosa	29/10/2015	Auxiliar de Higienização	29/10/2018
Fernanda Oppermann Roxo	11/01/2019	Técnico em Enfermagem	11/01/2022
Igor Ramon Gomes Mesquita	16/01/2018	Vigilante Sanitário	16/01/2021
Janaina Barbosa de Andrade	23/04/2017	Técnico em Radiologia	23/04/2020
Jocelaine de Jesus Lencina	11/08/2018	Enfermeiro	11/08/2021
Joice Souza Aresi	15/06/2018	Enfermeiro	15/06/2021
Ketlin Raubach Lisboa	01/07/2017	Técnico em Enfermagem	01/07/2020
Leandro Fernandes Machado	15/11/2018	Técnico em Enfermagem	15/11/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 860/2022

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Manuela Coelho Pontes	19/12/2018	Técnico em Enfermagem	19/12/2021
Marcus Vitor de Oliveira	03/07/2018	Cirurgião Dentista	03/07/2021
Maria Eleziane Oliveira de Lima	12/01/2017	Técnico em Enfermagem	12/01/2020
Marilda da Silva Goularte	27/11/22015	Auxiliar de Higienização	27/11/2018

Marione Claudete Cardoso Dimer	30/12/2016	Técnico em Enfermagem	30/12/2019
Rodrigo Pereira da Rosa	08/12/2016	Agente Pulverizador de Zoonoses	08/12/2019
Wesley da Silva Ferreira	04/01/2016	Fisioterapeuta	04/01/2019

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D99563BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 093/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO N° 072/2022.

ROGER CAPUTI ARAÚJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 72/2022, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para os cargos relacionados neste edital.

	I – PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS	
N°	***Nome***	***Inscrição***
1	ALESSANDRO LUIS DE CASTRO BORGES	7011
2	ALICE REICHETT BARBOSA	6797
3	ALINE CUNHA DE LIMA	6726
4	AMANDA POSPICHIL DE ARAÚJO	7670
5	ANA CAROLINE SAVI	7259
6	ANDARA DIAS DE ALMEIDA	7255
7	ANDREIA DO NASCIMENTO SANTOS	6794
8	ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	7211
9	ANDRESSA DA SILVA HILARIO	6879
10	ANDRYELLE BERNARDES DE ESPINDULA	7132
11	ANGELA DADA BOSSLE	8036
12	ARIANE GARCIA OLIVEIRA VIANA	7236
13	CAMILA DE FREITAS COELHO	7165
14	CARLA PONTEL FARINA	6969
15	CARMEN LUCIA MONTAGNA OLIVEIRA GUATIMOSIM	7231
16	CATIA SIMONE KINGESKI COUTO	6803
17	CRISIANE MOURA	8111
18	CRISTIANE BEISE	6838
19	DAIANA CASTRO BERR DIAS	6996
20	DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	6981
21	DAIANE GELLER	6819
22	DELIA DOS SANTOS CUNHA	8160
23	EDUARDA DE SOUZA PIRES	7260
24	ELIANA VARGAS MACHADO	7091
25	ELIZANDRA DE OLIVEIRA COLOMBO CONSONI	7086
26	EMILY SCHMITZ SCHONS	6883
27	FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES	6623
28	FERNANDA BRANDTNER GATTELLI	7008
29	FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	6992
30	GRASIELA DA COSTA SANTOS BITENCOURT	7223
31	GRAZIELLE FANTI DE OLIVEIRA AURELIO MACHADO	7170
32	HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	6875
33	ITAMARA DA SILVEIRA	8171
34	JANE DA ROSA RODRIGUES	7954
35	JÉSSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGGI	6799
36	JESSICA DA COSTA FERREIRA	6911
37	JOELMA MARIA DE SOUSA ALVES	7229
38	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	7161
39	KARINE AMADOR MEDEIROS	6869
40	KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA	7130
42	LETICIA DA SILVA FORMOSO	8161
43	LISIANE AGUIAR DA SILVA	6720
44	LUANA ROSA DOS SANTOS	7144
45	LUCIANI GORETE BENETTI	6818
46	MAIARA BRAGA FRAGA	7151
47	MAIARA LOPES MORAES	7129
48	MARGARETE VICENTE PIRES	7049
49	MARIA GORETI BERNARDO DOS SANTOS	8043
50	MILENA PAGANI DADA	7139
51	MONICA DE OLIVEIRA LOPES	6968
52	MONIQUE SANTANNA RIBEIRO	7069
53	ONEIDA TRINDADE DE CARVALHO	7100
54	PATRICIA DA SILVA MATOS	8065

55	PAULA DADA DE MORAIS	8010
56	QUELE VERIDIANA ANESE DA SILVEIRA CONCEIÇÃO	6935
57	RHUAN FERREIRA CYGAINSKI	8170
58	RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO	7149
59	SABRINA FERRI	7168
60	SABRINA KRAUSS	7067
61	SAMONA CURTINOVE COSTA	7907
62	SILVANIA ALVES CARDOSO	6919
63	SILVIANE PRIEBE PINHEIRO GARCIA	7177
64	SIMONE MESSAGI	6985
65	SINARA BARBOSA DA SILVA MENEZES	6917
66	SOLANGE MARIA DA ROSA COUGO	8169
67	SONIA MARA FERREIRA	6836
68	STEFANI COLOMBO	7247
69	SUELLEN CRYSTINE FORMOSO DE SOUZA	7235
70	SUZANA DAROS SALA DE MATTOS	7175
71	TATIANE DOS SANTOS LOURENÇO	8064
72	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	6607
73	THAYNA CHAVES DE ABREU BERNARDI	7087
74	VERA REGINA DA ROSA FERREIRA	7167

	II – PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO	
Nº	***Nome***	***Inscrição***
1	ADELIR ANALICE NATALLI GREFF	7074
2	ALINE DA SILVA JOSEFINO	6608
3	ANGELA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	7159
4	BRENDA VITORIA BRAZ MARTINS	6995
5	CARLA ELISE BASSANI	6899 7352
6	CAROLINE DARIVA	7062
7	CLEONICE MORO NUNES	6535
8	CRISTIANE DA SILVA COLOMBO	7102
9	DAIANA DE SOUZA CHERUTTI	6983
10	DANIELE DE SOUZA ARRUDA	7206
11	DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	6998
12	FRANCIELE SILVEIRA OSORIO	6997
13	IGOR DA SILVA CORREA	7083
14	JABEZ SKALSKI SIEBRA	7136
15	JOSE VALDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	7241
16	LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA	7098
17	LISANDRA MARIA PREUSS	7001
18	LIZIANE DA SILVA ROSA	7072
20	MARIO SERGIO AQUILA FERREIRA	8151
21	MARLIZA CURTINOVE TEIXEIRA	8321
22	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7133
23	PRISCILA DA SILVA KINGESKI	7253
24	RODRIGO ANDRE DE JESUS	6789
25	ROSANGELA CONCEICAO BATISTA	7089
26	THIAGO BIEHL BECKER	7078
27	TIAGO DE MORAES ALFONSIN	7064
28	VANESSA CAMPOS CARDOSO	7239

III – Ficam estabelecidos os dias 12 e 13 de abril de 2022, para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
IV – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações.
V – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
VI – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
VII – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, 11 de abril de 2022

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BF9FAAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL Nº 004/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 004/2022

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 11 de abril a 12 de abril de 2022, as inscrições para provimento do cargo de Motorista. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na

Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/ RS, (Recepção), com preenchimento da ficha de inscrição constando, telefone para contato, além de nome completo, CPF, CNH, cartas de recomendação e comprovação de trabalho na área, no horário de 08h às 12h nos dias 11/04/2022 e 12/04/2022. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE INSTRUÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Motorista	**2**	**44 horas**	**Ensino fundamental incompleto, com Carteira de Habilitação B, para atuar junto a Secretária da Saúde, com escolaridade mínima em nível fundamental incompleto, nos termos da legislação vigente.**	**R$ 1.575,28**
Motorista	**1**	**44 horas**	**Ensino fundamental incompleto, com Carteira de Habilitação C ou D, para atuar junto a Secretária de Obras, com escolaridade mínima em nível fundamental incompleto, nos termos da legislação vigente.**	**R$ 1.575,28**

Riozinho, 08 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:57371C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2022

Extrato de Dispensa de Licitação N° 30/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços para elaboração de licenciamento ambiental para construção de uma ponte no Distrito sossego, tendo como contratada a empresa DRESSLER E ZAMBOM PROJETOS DE GEO E AMBIENTAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Licenciamento Ambiental.	16.800,00	16.800,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C7F6A6D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme especificação abaixo:

ADEJOR DO BRASIL LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
22	3.000	PC	5UN	Esfregão de aço inox, esponja de limpeza metálica. **Marca: RELUZ.**	R$2,90

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
14	1.500	UN	UN	Vassoura plástica com cabo de madeira de 120cm e cerdas resistentes em nylon. **Marca: KR.**	R$4,30
15	1.500	UN	UN	Bruxa – mop, esfregão em algodão, com cabo em madeira de 120cm. **Marca: WET.**	R$6,00
16	1.500	UN	UN	Rodo grande 30cm de largura, com cabo em madeira de 120cm. **Marca: KR.**	R$3,50
25	1.000	UN	UN	Balde plástico 18 litros, com alça resistente. **Marca: FP.**	R$12,30

BERNIERI & CIA LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
1	10.000	UN	1L	Álcool líquido etílico hidratado 70° INMP. **Marca: BERNIERI & CIA LTDA PROTEDEX.**	R$5,59

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
5	3.000	UN	UN	Esponja de louça, dupla face com no mínimo 2cm de espessura. **Marca: DLH ELM-DF-M (PA 00053).**	R$0,55
26	3.000	UN	UN	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm. **Marca: DLH FLM-BR. 30X50 (PA 00084).**	R$1,58

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
12	2.000	PCT	100UN	Saco lixo preto 100litros, 0,12 micras. **Marca: GD.**	R$31,20

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
2	10.000	LT	1L	Alvejante solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento. **Marca: PROQUILL – EMB. 1L.**	R$1,95
3	5.000	UN	500ML	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante-características adicionais concentrado ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. **Marca: PROQUILL – EMB. 500ML.**	R$1,50
17	2.000	UN	1KG	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. **Marca: LIPO LIPON-PCT 1KG.**	R$3,11
18	10.000	FR	2L	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - à base de quaternário de amônio, de uso geral, solução aquosa. **Marca: PROQUILL – EMB. 2L.**	R$3,50
20	2.500	UN	1L	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%, solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume. **Marca: PROQUILL – EMB. 1L.**	R$1,95
24	3.000	UN	UN	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: SANILEVE.**	R$2,89

M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
9	5.000	UN	UN	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. **Marca: MARTINS.**	R$2,47
10	2.000	PCT	100UN	Saco de lixo preto 40 litros, 0,12 micras. **Marca: PALOSKI.**	R$8,10
11	2.000	PCT	100UN	Saco de lixo preto 60 litros, 0,12 micras. **Marca: PALOSKI.**	R$10,92
27	500	UN	UN	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). **Marca: GAÚCHA.**	R$2,70

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
7	5.000	PAR	PAR	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada resistente. **Marca: MBLIFE 5.9 – CA 44541.**	R$2,59
8	5.000	PAR	PAR	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada resistente. **Marca: MBLIFE 5.9 – CA 44541.**	R$2,58
13	2.000	PCT	100UN	Touca turbante descartável cor branca tam 19" (40x50). **Marca: PREVEMAX RDES00115-ANVISA_1614878335**	R$9,74

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
19	2.500	UN	300ML	Saponáceo cremoso. **Marca: BEJUVA SAPOLEOSUL.**	R$2,59

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
21	2.000	CX	100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro de C.A. No Ministério do Trabalho. **Marca: SEBOLD.**	R$17,30

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	
4	500	UN	30GR	Creme dental infantil com flúor.	**CANCELADOS / FRACASSADOS**
6	5.000	PC	60GR	Esponja de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação.	
23	3.000	UN	400GR	Sabão em barra de glicerina.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 29 março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:957ED225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 155/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS aquisição de mobiliário e brinquedos, a serem destinados as turmas de educação infantil, da Rede de Ensino Pública Municipal,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de mobiliário e brinquedos, a serem destinados as turmas de educação infantil, da Rede de Ensino Pública Municipal, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Para a empresa CLAUDIA FEDRIZZI, **CNPJ nº 44.418.153/0001-29,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	60 UN	**Cozinha Pequena Infantil** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Moldura também com 18mm de espessura para aumentar a resistência dos itens fixados. Fixação com parafuso estrutural de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Módulo Balcão: Medidas Montado: 80 cm x 50 cm x 50m (Comprimento x Largura x Altura); cuba retangular 26cm x 16cm x 20cm (Comprimento x Largura x Altura); com 3 roliços menores atrás da cuba imitando uma torneira. Objetos circulares presos a tampa da madeira imitando um fogão com 5 bocas sendo a boca central de maior diâmetro, e cinco peças menores na frente imitando botões de liga e desliga. Espaço interno para guardar objetos em dois níveis. Cozinha com material selecionado de alta qualidade.	R$ 520,00
3	60 UN	**Mesa de Luz Média com Rodinhas de Silicone** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Com lâmpadas led RGB e controle remoto para troca de cores. Lente em acrílico leitoso de 3 mm de espessura. Rodinhas de silicone com pelo menos 5 cm de diâmetro. Bivolt automático. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 60 cm x 50cm x 60 cm (Comprimento x Largura x Altura) – Mesa de Luz Média com 4 rodinhas de silicone e suporte para guardar brinquedos embaixo da mesa. 2 Lâmpadas RGB com controle remoto para troca de cores. Material selecionado de alta qualidade.	R$ 747,00

Para Empresa **INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 45.283.794/0001-86,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	23 UN	**Escritório** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Espelhamento feito com acrílico espelhado de 3mm de espessura. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** · Escritório Montado: 240cm x 50cm x 60cm (Comprimento x Largura x Altura) – Escritório com 3 pês de sustentação e fixação direta na parede com parafusos. · Prateleira Longa: 230cm x 25cm x 18mm (Comprimento x Largura x Espessura) – 2 Prateleiras Longas com 3 Mão Francesa, cada, invertida de 25cm Ferro Industrial. · Prateleira Curta: 86cm x 25cm x 18mm (Comprimento x Largura x Espessura) – 2 Prateleiras Curtas com 2 Mão Francesa, cada, invertida de 25cm Ferro Industrial. · Modulo da Moldura: Medidas Montado: 350cm x 18mm x 150cm (Comprimento x Largura x Altura); · 5 círculos de acrílico espelhado de 3mm com os seguintes diâmetros: 55, 24, 16, 13, 17 (todos em cm), fixados com fita dupla face na parede.	R$ 2.407,00
4	60 UN	**Mesa de areia com rodinha e suporte para brinquedos** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Rodinhas de silicone com pelo menos 5 cm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. Desenho de laterais em forma de onda para ajudar a criança a reconhecer formatos de curva. **Produto:** Medidas Montado: 60 cm x 50cm x 60 cm (Comprimento x Largura x Altura) – Mesa de Areia com 4 rodinhas de silicone e suporte para guardar brinquedos embaixo da mesa. Material selecionado de alta qualidade.	R$ 438,00

Para a empresa **TUBULARTE MÓVEIS EIRELLI EPP, CNPJ nº 00.258.563/0001-84,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	49 UN	**Mini Geladeira Infantil de Madeira** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade. Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto: Medida montado:** Medida: A74cm X L32cm x P31cm (Comprimento x Largura x Altura) Com duas portas imitando o formato de uma geladeira, com puxadores nas duas portas, na parte interior divisões em madeiras como prateleiras para guardar as "comidinhas de faz-de-conta" Mobiliário compacto que traz vivências de interação social, construção da autonomia e desenvolvimento da imaginação e sentidos. Material selecionado de alta qualidade.	R$ 428,50

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a empresa CLAUDIA FEDRIZZI, **CNPJ nº 44.418.153/0001-29,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1a	20 UN	**Cozinha Pequena Infantil** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Moldura também com 18mm de espessura para aumentar a resistência dos itens fixados. Fixação com parafuso estrutural de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Módulo Balcão: Medidas Montado: 80 cm x 50 cm x 50m (Comprimento x Largura x Altura); cuba retangular 26cm x 16cm x 20cm (Comprimento x Largura x Altura); com 3 roliços menores atrás da cuba imitando uma torneira. Objetos circulares presos a tampa da madeira imitando um fogão com 5 bocas sendo a	R$ 520,00

		boca central de maior diâmetro, e cinco peças menores na frente imitando botões de liga e desliga. Espaço interno para guardar objetos em dois níveis. Cozinha com material selecionado de alta qualidade.	
3a	**20 UN**	**Mesa de Luz Média com Rodinhas de Silicone** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Com lâmpadas led RGB e controle remoto para troca de cores. Lente em acrílico leitoso de 3 mm de espessura. Rodinhas de silicone com pelo menos 5 cm de diâmetro. Bivolt automático. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 60 cm x 50cm x 60 cm (Comprimento x Largura x Altura) – Mesa de Luz Média com 4 rodinhas de silicone e suporte para guardar brinquedos embaixo da mesa. 2 Lâmpadas RGB com controle remoto para troca de cores. Material selecionado de alta qualidade.	**R$ 747,00**

Para Empresa **INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 45.283.794/0001-86,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2a	**07 UN**	**Escritório** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Espelhamento feito com acrílico espelhado de 3mm de espessura. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** · Escritório Montado: 240cm x 50cm x 60cm (Comprimento x Largura x Altura) – Escritório com 3 pês de sustentação e fixação direta na parede com parafusos. · Prateleira Longa: 230cm x 25cm x 18mm (Comprimento x Largura x Espessura) – 2 Prateleiras Longas com 3 Mão Francesa, cada, invertida de 25cm Ferro Industrial. · Prateleira Curta: 86cm x 25cm x 18mm (Comprimento x Largura x Espessura) – 2 Prateleiras Curtas com 2 Mão Francesa, cada, invertida de 25cm Ferro Industrial. · Modulo da Moldura: Medidas Montado: 350cm x 18mm x 150cm (Comprimento x Largura x Altura); · 5 círculos de acrílico espelhado de 3mm com os seguintes diâmetros: 55, 24, 16, 13, 17 (todos em cm), fixados com fita dupla face na parede.	**R$ 2.407,00**
4a	**20 UN**	**Mesa de areia com rodinha e suporte para brinquedos** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Rodinhas de silicone com pelo menos 5 cm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. Desenho de laterais em forma de onda para ajudar a criança a reconhecer formatos de curva. **Produto:** Medidas Montado: 60 cm x 50cm x 60 cm (Comprimento x Largura x Altura) – Mesa de Areia com 4 rodinhas de silicone e suporte para guardar brinquedos embaixo da mesa. Material selecionado de alta qualidade.	**R$ 438,00**

Para a empresa **TUBULARTE MÓVEIS EIRELLI EPP, CNPJ nº 00.258.563/0001-84,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5ª	**16 UN**	**Mini Geladeira Infantil de Madeira** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade. Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto: Medida montado:** Medida: A74cm X L32cm x P31cm (Comprimento x Largura x Altura) Com duas portas imitando o formato de uma geladeira, com puxadores nas duas portas, na parte interior divisões em madeiras como prateleiras para guardar as "comidinhas de faz-de-conta" Mobiliário compacto que traz vivências de interação social, construção da autonomia e desenvolvimento da imaginação e sentidos. Material selecionado de alta qualidade.	**R$ 428,50**

Santo Antônio da Patrulha 01 de abril de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:A2E4D47A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),

• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Para comprovantes que não estejam no nome do candidato, a cópia do mesmo deverá ser apresentada juntamente com declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Títulos Pontuados pela Banca (somente para os cargos de Professor e Especialista em Educação),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido.

CARGO: PROFESSOR - ÁREA I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
135	JULIANA ROSA DE AGUIAR
136	ALINE BORGES RIBEIRO
137	THAÍS ZADOROZNY PEREIRA
138	REJANE FERREIRA DA ROSA
139	MIRIAN TERESINHA ANDRIOLI KREUZ
140	MARA REGINA BUSS
141	BRUNA FLORES DA COSTA DOS SANTOS
142	JULIANA BARCELLOS SCHAEFFER
143	ROSANA DA SILVA ROSA SANTOS
144	ALAN BRUNO PACHECO DOS SANTOS
145	FABRICIA SCHORN DA ROSA
146	DANIELI BERGES PEREIRA
147	CINTIA CILENE LEITE ALMEIDA
148	DENISE FACCINI DE CASTRO CARVALHO
149	ICLEI SOLEDADE PAZ
150	SAMANTA DROSDOWISKI PERES
151	FATIMA MARIA DA SILVA BAUER
152	CARLA LUCIANE SILVA GUIMARÃES
153	MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS
154	THAIS DE AVILA DE MEDEIROS
155	ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI
156	DINARA JUNBLUT DIAS DE OLIVEIRA
157	PATRICIA GRIGOLO PEREIRA
158	ANA PAULA FRAGA DE LACERDA
159	CYANNA MISSAGLIA DE FOCHESATTO
160	DANIELI CRISTINA DOS SANTOS CHEVALIER
161	SILVIA DOS SANTOS TORMA
162	DANIELA BORGES DA SILVA
163	ADRIANA ELIZABETH ALVES POZZOBON
164	MARCIA REGINA OLIVEIRA ALVES

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11	MARCIANA WIEST

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – CIÊNCIAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	BRUNO CORREIA DE OLIVEIRA
4	CLARICE HOFSTADLER DEIQUES

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	JANAINA GONZALEZ FLORES
10	ANDRÉ MARQUES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	JEAN CARLOS COLOMBO

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	SABRINA DOS SANTOS DOKI

11	JOÃO PAULO BRUBACHER
12	ANELISE SILVEIRA CARDOSO

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	MICHEL DA SILVA FLORES
11	CAMILA ENINGER OLIVEIRA
12	THIAGO SOUZA DE FREITAS

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II - LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	MORENIDIA HENRIQUES SILVEIRA
15	PALOMA DE FREITAS DAUDT
16	JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA KUNZLER

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – LÍNGUA PORTUGUESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	ANA LAURA REZENDE ROOS
15	CARLA BIGLIARDI

CARGO: PROFESSOR - ÁREA II – MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	CESAR HENRIQUE ROCHA SILVEIRA
13	CHAIANI DOS ANJOS GONCALVES
14	CLAUDIO MUSWIECK SPECHT

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	PRISCILA PEREIRA MICHELON
13	LAURA SOUZA DO NASCIMENTO
14	PABLO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
15	ANA MARIA DAL CASTEL
16	JULIANO BACCARIN GERHARDT
17	NATANI MARQUES RIGOL
18	MARIANA KOETZ PALADINO
19	VIVIANE ROTHER BLOBAUM

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24	EDSON CARLOS RIBEIRO JUNIOR
25	CAMILA VIEIRA DA SILVA
26	DEISE ELISABETH DE OLIVEIRA MOREIRA
27	ANDREIA MARIA MESQUITA DOS SANTOS POSSAMAI
28	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO
29	MÔNICA HARTMANN DE OLIVEIRA
30	CESAR AVILA NUNES
31	LETICIA FERREIRA ROXO

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
44	PIETRO FELIPPE NUNES FOGACA
45	DENISE COSTA DA SILVA BERVIG
46	GRAZIELA DE SOUZA CORDEIRO
47	AMANDA SCHMIDT CARVALHO
48	LÍBIA APARECIDA MELATI
49	MARLANA ALVARES BORGES
50	PATRICIA BEATRIZ ROCHA
51	NEUSA TERESINHA COUTO BATISTA
52	AMANDA TRAJANO DE LIMA
53	LUCAS DA SILVA BORGES
54	DANIELLE DE SOUSA MACHADO LIMA
55	MATHEUS RAMIRES ROSA
56	RAUL CANDIDO DOS REIS
57	AIMÊ ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA
58	CAROLINE ALVES DUARTE SOARES
59	ELLEN TEIXEIRA DA SILVA
60	CINTIA BITENCOURT FREITAS
61	LUCIANE AGUIAR MACHADO
62	PATRÍCIA VIDAL ESPOSITO
63	VERIDIANA JANAINA TOMÉ MEDEIROS

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
38	FELIPE LIMA MARTINS
39	SILVANIA ELAIR NAYSINGER COSMO
40	DAIANE CUNHA GARCIA
41	LUIZ GUSTAVO CORREA JAQUES
42	ALINE MORGANA VARGAS MORGÃO PIRES
43	WALESKA DE FREITAS REMEDI DE BORGES
44	GUSTAVO GONZALEZ DA MOTTA
45	PAULA REGINA DOBRECOSTA FREITAS
46	LILIANA GOMES MOREIRA KEHL
47	VICTOR ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES

48	ÉLLEN EDUARDA FERNANDEZ DOS SANTOS

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	SANDRO GUAZINA LOPES

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	RICARDO ALFONSO DAGA DA SILVEIRA
15	DAIANE BRUM DA SILVA
16	JAQUELINE KENNE VICENTE
17	ALEX SANDER BARBOZA DA SILVEIRA
18	HALANA KRISTINE DA CAS
19	LUQUERIA REGINA SCHWARTZ
20	ADRIANI MOREIRA LORETO OLIVEIRA
21	GLAUCIA DA SILVA PEREIRA
22	PAULO ROBERTO FELLER
23	ANDERSON SERAFIM FALCAO
24	RAFAEL SILVA DA SILVA
25	MARCIANO RUDINEI CREMONES
26	ALEXANDRE RACHI DOS SANTOS
27	BRUNA COLARES RODRIGUES
28	VINÍCIOS LUIS SOARES

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
38	ANA PAULA DOS SANTOS JABOINSKI
39	FABIANA BATISTA DA SILVA
40	SABRINA DE LIMA LORENO
41	ANGELICA COLEONE MAGNI
42	TIAGO SILVEIRA DE LIMA
43	FLAVIA FERNANDA MATIAS DOS SANTOS
44	JULIANO MARTINS DE ANDRADE
45	GUSTAVO ALFREDO OCHS DE MUÑOZ
46	MILCA DEVIT RODRIGUES
47	MAGNUS ANTONIO COSTA SCHULER
48	JOMAR JULIANO LIMA JUNIOR
49	ANDERSON DA SILVA MASSOLINO
50	NATALIA TAIS BITELO
51	LOIVA MARIA RODRIGUES
52	CARLA TALITA MACHADO DE MORAES

Sapucaia do Sul, 11 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:942FFAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048/2022

Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2020
Edital nº 048/2022 – Divulgação das Notas Homologadas das Provas Práticas

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

EDITAL Nº 048/2022 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS PRÁTICAS
O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:
1. CONSULTA DAS NOTAS HOMOLOGADAS DAS PROVAS PRÁTICAS.

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas homologadas das provas práticas e da ficha de avaliação no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.
2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS HOMOLOGADAS DE CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA DE PROVAS PRÁTICAS.
As notas homologadas de candidatos aprovados na etapa de provas práticas estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.triunfo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo, observado o Anexo abaixo:
Anexo 01 – Notas Homologadas de Aprovados – Acesso Universal.

3. DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
015796	Leonardo Reus da Silva	Operador de Máquinas	Indeferido

3.1 O candidato receberá a justificativa quanto ao indeferimento de seu pedido através do e-mail cadastrado no site da Fundação La Salle.

Município de Triunfo-RS, em 08 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nota Homologada de Aprovados - Modo de Acesso Universal
SGC

Cargo: Operador de Máquinas - ENSINO FUNDAMENTAL

Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Prova Prática
014589	LUIS FELIPE FARIAS DE AZEVEDO	79,5	21	16	22,5	20	47,5
012548	MAICON BRUM DE FREITAS	75,5	18	10	25	22,5	47,5
016574	LUCAS DE OLIVEIRA MAROCCO	73,5	21	10	17,5	25	47,5
009243	FELIPE EDUARDO PETRY	70,5	15	8	22,5	25	50
014980	JOÃO ANTONIO DE CARVALHO PINHEIRO	69,5	24	8	17,5	20	50
011862	EZEQUIEL CAMBOIM DA SILVA	68,5	24	12	22,5	10	50
015796	LEONARDO REUS DA SILVA	78	24	14	20	20	30
016233	SILVIO MACHADO DE LIMA	55	15	10	17,5	12,5	50
013762	ADEMIR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO	63	18	10	20	15	35

Cargo: Tratorista - ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO

Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Prova Prática
013898	MAURÍCIO ROESCH DE OLIVEIRA	76	24	12	22,5	17,5	45

Cargo: Motorista de Carro Leve - ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO

Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Prova Prática
015149	EVANDRO DA ROSA SILVEIRA	75	21	14	17,5	22,5	50
011999	FABIANO DE MORAES KIEFFER	74,5	18	14	20	22,5	50
009405	FRANCISCO ALCARAZ MAROCCO	83,5	18	18	25	22,5	40
013586	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	73,5	15	16	25	17,5	50
015513	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FAZENDA	69,5	15	12	25	17,5	50
014484	JULIANO MARQUES GUNTZEL	69	18	16	15	20	50
014849	KAUAN GIRARDELLO PEREIRA	74	15	14	22,5	22,5	45
012652	MAURICIO CARBOLIM	78,5	15	16	22,5	25	40
015759	MARCOS RUAN WADENPHUL	67	18	14	15	20	50
014854	BRUNO SILVA SCHWARZBACH	75	24	16	17,5	17,5	40
009955	ALESSANDRO DE SOUZA COSTA	74	18	16	22,5	17,5	40
014776	FABIO ANTÔNIO REBELO DE AZEVEDO	67,5	15	10	22,5	20	45
009687	RONALDO DOS SANTOS JANCER	81	15	16	25	25	30
016149	VINÍCIUS PERETTI DE ARAÚJO	65,5	15	8	20	22,5	45
009961	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	74,5	18	14	22,5	20	35
013803	LUIS RICARDO DA SILVA CORREA	64,5	15	12	15	22,5	45
012506	VALDIONE SOUZA DOS SANTOS	70	15	20	15	20	35
016127	SILVIO ISAAC MACHADO	78	15	18	20	25	25
014765	SERGIO LUIZ SANTOS DE SOUZA	59,5	15	12	12,5	20	40
015930	SEBASTIAO ROGERIO TALLOWITZ KIEFER	59	15	14	17,5	12,5	40
013070	HELIO DE CASTRO SOARES ORTIZ FIALHO	56,5	15	14	15	12,5	40
015946	FABIANA DE LIZ SOUZA	69	15	14	15	25	25
016140	EVERTON DOS SANTOS CORREA	60	15	10	15	20	30
010771	LUCIANO FIALHO	62,5	15	10	17,5	20	25
015217	VALNEI DE CAMPOS ABREU	58	18	10	15	15	25

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3B4924C8